



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DE IMPERATRIZ - CCIM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS
EDUCATIVAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

HERLON COSTA CONCEIÇÃO

**O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA E A GESTÃO ESCOLAR: UMA
ANÁLISE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**

IMPERATRIZ/MA
2023

HERLON COSTA CONCEIÇÃO

**O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA E A GESTÃO ESCOLAR: UMA
ANÁLISE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED), do Centro de Ciências de Imperatriz (CCIm) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Formação Docente em Práticas Educativas. Linha de Pesquisa: Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação. Orientador: Prof. Dr. Carlos André Sousa Dublante

**IMPERATRIZ/MA
2023**

Costa Conceição, Herlon.

O Direito À Educação Básica e A Gestão Escolar: Uma
Análise do Programa Dinheiro Direto Na Escola pdde /
Herlon Costa Conceição. - 2024.

133 f.

Orientador(a): Carlos Andre Sousa Dublante.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em
Formação Docente em Práticas Educativas/ccim, Universidade
Federal do Maranhão, Imperatriz/ma, 2024.

1. Estado. 2. Pdde. 3. Gestão Escolar. 4. . 5. .
I. Sousa Dublante, Carlos Andre. II. Título.

HERLON COSTA CONCEIÇÃO

**O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA E A GESTÃO ESCOLAR: UMA
ANÁLISE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED), do Centro de Ciências de Imperatriz (CCIm) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Formação Docente em Práticas Educativas. Linha de Pesquisa: Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação. Orientador: Prof. Dr. Carlos André Sousa Dublante

Aprovada em: / /

BANCA EXAMINADORA

Profº Dr. Carlos André Sousa Dublante (Presidente e Orientador)
Universidade Federal do Maranhão

Profº Dr. Antonio Alves Ferreira (Membro Titular Interno)
Universidade Federal do Maranhão

Profº Dr. Acildo Leite da Silva (Membro Titular Externo)
Universidade Federal do Maranhão

Profa. Dra. Ilma Maria de Oliveira Silva (Suplente Membro Titular Interno)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Ângelo Rodrigo Bianchini (Suplente Membro Titular Externo)
Universidade Federal do Maranhão

A meus pais.
Meus educadores principais.

AGRADECIMENTOS

É com a solenidade das palavras de Victor Hugo, em 'Os Miseráveis', que inicio este agradecimento pela envolvente jornada de mestrado. Assim como Jean Valjean encontra significado em seu "castelo de sonhos", expresso minha profunda gratidão aos protagonistas que contribuíram para o tecido complexo desta narrativa acadêmica.

Ao maestro desta obra, meu orientador Carlos André de Sousa Dublante, cuja batuta orientadora conduziu cada compasso do meu desenvolvimento acadêmico.

À harmonia dos intelectos notáveis - John Jamerson, Cíntia Valéria, Sara Gonçalves e Léia Ribeiro - agradeço pela sinfonia de colaboração e amizade que enriqueceu minha trajetória.

Que a luz da Letícia de Jesus, como um farol poético, tenha iluminado os corredores da minha busca pelo conhecimento me incentivando desde sempre a percorrer esta jornada, e que a força e a amizade da Sara Joana de Menezes tenha sido a epopeia que sustentou cada seção dia após dia.

Aos meus amados pais e irmãos, os patronos desta jornada, que com seu amor foram capazes de colorir as páginas desta conquista.

Que esta expressão de gratidão seja a nota inicial de uma partitura que ecoa a colaboração, a aprendizagem e o triunfo, construindo um cenário épico que reverberará além dos limites do conhecimento acadêmico.

Muito obrigado.

A tarefa não é tanto ver aquilo que
ninguém viu, mas pensar o que
ninguém ainda pensou sobre aquilo
que todo mundo vê

Arthur Schopenhauer

RESUMO

Nome do autor: Herlon Costa Conceição

Título do trabalho: O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA E A GESTÃO ESCOLAR: uma análise do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Linha de Pesquisa: Linha 1 - Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação.

A presente pesquisa intitulada "O Direito à Educação Básica e a Gestão Escolar: uma análise do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)", investiga os aspectos do financiamento educacional que concorrem para a sustentabilidade e manutenção do PDDE, um programa que exerce influência direta nas redes de ensino do Brasil. As problemáticas que permeiam este estudo orbitam em torno da compreensão do papel descentralizador do PDDE, da aplicação, execução e controle dos recursos públicos na esfera educacional, contemplando uma análise dos marcos regulatórios do referido programa. Adicionalmente, busca-se compreender os critérios que devem ser adotados para a utilização dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nas unidades de ensino, identificando de que maneira tais recursos proporcionam a promoção de uma educação de qualidade. Por fim, objetiva-se mapear as interferências do PDDE na gestão escolar. A metodologia empregada para a condução desta pesquisa abrange a análise documental, visando identificar os marcos regulamentares do programa, a revisão bibliográfica, que fundamenta a parte teórica do trabalho, e entrevistas com profissionais atuantes nas redes de ensino do município de João Lisboa/MA, local de realização deste estudo. Os entrevistados incluem dois gestores escolares da rede pública e a coordenadora do Censo Escolar. Como referencial bibliográfico, utilizou-se Adrião (2007) e Peroni (2007), além de diversos outros autores que abordam os aspectos do financiamento da educação pública no Brasil, e documentos emitidos pelo governo federal, acessados por meio de seus portais virtuais. A estrutura do trabalho compreende três seções, além da introdução e das considerações finais. Na primeira seção, aborda-se a evolução do Estado, apresentando os elementos constitutivos e o processo reformador da educação na década de 1990, que culminou no modelo descentralizador da educação pública no Brasil. Na segunda seção, conceitua-se e apresentam-se as atribuições da gestão escolar, responsável por gerenciar os recursos federais e destiná-los adequadamente nas unidades de ensino. A terceira seção pormenoriza o Programa Dinheiro Direto na Escola, buscando identificar como o PDDE pode ser considerado um mecanismo de descentralização da gestão escolar. A pesquisa revela que o PDDE exerce um impacto positivo na infraestrutura escolar, facilita a participação comunitária, embora represente um desafio para a gestão escolar na alocação de recursos. Contudo, ressalta-se a necessidade de monitorar a execução dos recursos nas unidades de ensino a fim de prevenir possíveis desvios.

PALAVRAS-CHAVE: Estado; PDDE; Gestão Escolar.

ABSTRACT

The present research entitled "The Right to Basic Education and School Management: an analysis of the School Direct Money Program (PDDE)" investigates aspects of educational financing that contribute to the sustainability and maintenance of the PDDE, a program that directly influences Brazil's education networks. The issues addressed in this study revolve around understanding the decentralizing role of the PDDE, the application, execution, and control of public resources in the educational sphere, including an analysis of the regulatory frameworks of the program. Additionally, it seeks to understand the criteria that should be adopted for the use of resources from the National Fund for Education Development (FNDE) in educational units, identifying how such resources promote quality education. Lastly, it aims to objectively map the interferences of the PDDE in school management. The methodology employed for this research includes documentary analysis, identification of the program's global frameworks, literature review, which underpins the theoretical part of the work, and interviews with professionals working in the education networks of the municipality of João Lisboa/MA, the location of this study. The interviewees include two school managers from the public network and a School Census coordinator. As reference literature, Adrião (2007) and Peroni (2007) were used, along with various other authors addressing aspects of public education financing in Brazil, and documents issued by the federal government, accessed through their virtual portals. The structure of the work comprises three sections, in addition to the introduction and final considerations. The first section addresses the evolution of the State, presenting its constitutive elements and the educational reform process in the 1990s, which culminated in the decentralizing model of public education in Brazil. In the second section, we conceptualize and present the roles of school management, responsible for managing federal resources and allocating investments in educational units. The third section details the School Direct Money Program, seeking to identify how the PDDE can be considered a mechanism for decentralizing school management. The research reveals that the PDDE has a positive impact on school infrastructure, facilitates community participation, although it represents a challenge for school management in resource allocation. However, it emphasizes the need to monitor the execution of resources in educational units to prevent possible deviations.

Keywords: State; PDDE; School Management.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 DIMENSÕES DO ESTADO: DEFINIÇÕES E ELEMENTOS CONSTITUTIVOS NA PERSPECTIVA HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA.....	23
2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTADO	23
2.2 ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	27
2.3 O ACESSO À EDUCAÇÃO COMO PILAR DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: GARANTINDO IGUALDADE E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	33
2.4 DESCENTRALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: O FOCO NA ESCOLA..	40
3 O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE): MECANISMO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR	47
3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	47
3.2 PDDE: CONCEITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.....	56
3.3 TECENDO A DEMOCRACIA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: A CONTRIBUIÇÃO TRANSFORMADORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	66
4 O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE): ELEMENTOS CONSTITUINTES	71
4.1 ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO ESCOLAR	71
4.2 A REFORMA DO ESTADO NA DÉCADA DE 1990: IMPLICAÇÕES À GESTÃO ESCOLAR.....	78
4.3 A GESTÃO ESCOLAR E A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE..	85
5 PRODUTO.....	97
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	122
7 REFERÊNCIAS	126

8	ANEXOS.....	131
9	APÊNDICES.....	132

1 INTRODUÇÃO

A educação é considerada um direito fundamental do ser humano, uma vez que, majoritariamente, é tida como um modo de promoção do homem e consequentemente condição básica para o seu desenvolvimento cognitivo e social. Para Dourado (2007 p. 923) “a educação é entendida como prática social, portanto, constitutiva e constituinte das relações sociais mais amplas a partir de embates e processos em disputas que traduzem distintas concepções de homem, mundo e sociedade”, desse modo a luta pela expansão do reconhecimento da educação enquanto direito de todos se faz presente no desenvolvimento da sociedade brasileira, principalmente a partir dos anos de 1930, quando na Constituição de 1934 tal direito se materializa no texto constitucional.

A legislação brasileira contempla o direito à educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 6º como direito social, bem como no art. 205 como direito de todos, dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada em colaboração com a sociedade para o pleno desenvolvimento da pessoa. (BRASIL, 1988).

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O Artigo 6º da CF/88 reflete o compromisso do Estado brasileiro em criar uma sociedade mais justa e igualitária, fornecendo não apenas direitos civis e políticos, mas também garantindo condições básicas para a subsistência e o desenvolvimento digno de cada cidadão. Destacando o direito à educação, percebemos a importância atribuída à formação intelectual como pilar fundamental para a construção de uma nação mais justa e desenvolvida.

Do mesmo modo, o artigo 205 da Constituição Federal assegura que,

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Artigo 205 reforça a educação como um direito fundamental e responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade. Ao destacar a liberdade de aprender e ensinar, o texto busca fomentar um ambiente educacional

diversificado e plural, estimulando o pensamento crítico e a expressão criativa. A valorização dos profissionais da educação ressalta a importância do corpo docente no processo de construção de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar desafios futuros.

Seguindo essa linha de pensamento, é um direito do cidadão ser tratado de maneira igualitária, com a responsabilidade do Estado em oferecer educação de forma equitativa a todos. Nesse contexto, nota-se que o Estado, ao descentralizar suas atribuições, busca concretizar a garantia de uma educação básica de qualidade para todos. Vale destacar que, ao mencionar qualidade neste contexto, referimo-nos à qualidade social, atrelada a ambientes escolares higiênicos e dignos, proporcionando condições para que os alunos alcancem um melhor desempenho na rede de ensino. Isso implica em romper com a ideia de qualidade entendida apenas como um elemento dos resultados avaliativos.

Do mesmo modo, é importante ressaltar que a educação básica, compreendendo os níveis de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, encontra-se financiada primariamente pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). O FUNDEB atua como a principal fonte de recursos, garantindo que as verbas destinadas à educação sejam aplicadas de acordo com as diretrizes estabelecidas, as quais possibilitaram a criação desse fundo. Além disso, a atuação não se limita apenas aos programas sociais, mas abrange toda a estrutura educacional, desde a oferta até as responsabilidades relacionadas à implementação das políticas educacionais definidas

Desse modo,

[...] a Educação é compreendida como base da construção nacional, por seu caráter formador da cidadania e do desenvolvimento pleno da pessoa ou de profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Devemos lembrar também que Educação Básica é uma política universal e pública, devendo ser garantida a todo e qualquer brasileiro. Ao lado desses dois pontos temos um terceiro: a Educação é uma política pública a ser financiada pelos três entes da federação de forma articulada e com vinculação obrigatória de impostos e transferências, conforme garantido pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como constituições estaduais e leis orgânicas municipais (PERES, 2015, p. 122).

Nesse contexto, a prática vivenciada pela sociedade se contrapõe a todos os ideais previstos nas diretrizes governamentais educacionais, na medida em que o

Estado, em sua totalidade, possui dificuldades em garantir aos cidadãos condições efetivas de acesso a rede de ensino regular e os faça permanecer e concluir ao menos a educação básica, principalmente quando é levado em consideração os grupos minoritários existentes no Brasil.

Por esses motivos são criados programas educacionais descentralizados como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que auxiliam a gestão escolar a criar cada vez mais estratégias pedagógicas educacionais com maior aplicabilidade, se utilizando dos recursos financeiros emanados pelo governo federal com a finalidade de efetivar o direito à educação básica de qualidade à toda população brasileira, levando em consideração as particularidades das escolas na implementação dos seus projetos políticos-pedagógicos.

A descentralização da educação é um processo fundamental que implica na transferência de responsabilidades significativas pela organização, gestão e aplicação dos recursos educacionais para instâncias locais, como municípios e escolas. Essa abordagem descentralizada busca promover maior autonomia e adaptabilidade, permitindo que as comunidades locais atendam melhor às suas necessidades específicas.

Na prática, isso significa que as decisões sobre currículos, alocação de recursos, contratação de pessoal e outras questões cruciais são tomadas mais próximo das realidades locais, refletindo as peculiaridades e demandas específicas de cada comunidade. A descentralização, ao empoderar as instâncias locais, visa não apenas otimizar a eficiência administrativa, mas também fortalecer a participação da comunidade na construção e melhoria contínua do sistema educacional.

Para tanto, é necessário compreender a forma em que esse modelo de descentralização da educação básica funciona e as estratégias utilizadas pelos entes federados em efetivar essa garantia legal, estabelecendo um olhar específico sobre esse aspecto de financiamento da educação, pelo governo, na educação básica.

O interesse em explorar essa temática surge a partir de uma análise socioeducativa da rede pública de ensino, evidenciando a constatação de que um número significativo de alunos abandona as escolas públicas, sem que haja um esforço adequado para reintegrá-los ao ambiente escolar. Nesse contexto, destaca-se a relevância do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) como ferramenta chave para a democratização das oportunidades educacionais.

Explorar a dimensão do interesse social envolve compreender como o PDDE pode contribuir para resolver essas questões, indo além do simples repasse de recursos para a educação básica. É crucial investigar como o programa pode influenciar na redução da retenção dos alunos na rede de ensino, promovendo, assim, a participação ativa dos cidadãos no processo educacional.

Fundamentando essa análise, minha experiência em sala de aula na rede pública destaca as diversas dificuldades enfrentadas nas unidades de ensino, especialmente relacionadas à má administração dos recursos disponíveis. A falta de participação da sociedade amplia esses desafios, evidenciando a necessidade de estratégias eficazes para fortalecer o papel do PDDE na manutenção e aprimoramento do sistema educacional público.

A escrita desta dissertação encontra respaldo na linha de pesquisa "Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação". O cerne da investigação reside na abordagem do emprego do dinheiro público como meio de assegurar a todos os cidadãos uma educação mais digna. Adicionalmente, propõe-se auxiliar a gestão escolar na eficiente administração desses investimentos, possibilitando uma análise específica do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Este enfoque não apenas se alinha aos objetivos da linha de pesquisa, mas também contribui para o avanço do conhecimento e aprimoramento das práticas pedagógicas, visando sempre à promoção de uma educação de qualidade e acessível a todos.

Partindo da premissa fundamental de que os entes federados (municípios, estados, união e distrito federal) assumem o papel primordial na oferta da educação básica no Brasil, é pertinente ressaltar a importância central da escola para o desenvolvimento cognitivo e social dos indivíduos. Nesse contexto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996) destaca o regime de colaboração como elemento essencial na condução do sistema educacional.

Este regime pressupõe uma integração harmoniosa entre os diversos níveis de governo, visando assegurar a efetivação dos princípios constitucionais que regem a educação, tais como a igualdade, a gestão democrática e a gratuidade. Além disso, o regime de colaboração pode possibilitar a eficácia e equidade do sistema educacional, ressaltando a interdependência e cooperação entre os entes federativos como fundamentais para o alcance de uma educação básica que garanta o direito de

aprender a todos.

Com base nos preceitos mencionados anteriormente, visando evitar a perpetuação de um sistema educacional cada vez mais seletivo, o governo federal implementou diversos programas sociais. Essas iniciativas têm como propósito ampliar significativamente o acesso à educação de forma contextualizada, construindo um ambiente educacional onde o enfoque se estenda para além do aluno individual, abrangendo toda a comunidade civil.

Dentre os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que contribuem para a democratização das oportunidades educacionais, destacam-se: o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), visando fortalecer a autonomia das escolas e proporcionar recursos financeiros diretos para melhorias na infraestrutura e aquisição de materiais didáticos e na materialização das ações do projeto pedagógico; o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que provê a distribuição dos livros das áreas de conhecimento, possibilitando que os alunos matriculados utilizem em suas atividades na sala de aula ou não; o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação saudável para contribuir não apenas para a segurança alimentar, mas também para a melhoria do desempenho escolar; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), apoiando financeiramente o transporte escolar, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso; e o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (PPDE), focado na implementação da BNCC para alinhar os currículos escolares e promover uma educação mais igualitária em todo o país.

Essas iniciativas, delineadas pelo FNDE, representam uma abordagem abrangente para atender às diversas demandas das escolas públicas, visando garantir uma educação básica mais inclusiva, participativa e de qualidade. Nesse contexto, o PDDE destaca-se como ferramenta crucial para fortalecer a gestão escolar, proporcionando recursos diretos às instituições de ensino e promovendo uma educação mais ativa e contextualizada, que contribui para a transformação positiva do cenário educacional brasileiro.

Sem entrar em detalhes sobre outros programas, mas com foco nas ações escolares, é crucial compreender o funcionamento específico do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este programa não assegura diretamente a implementação do direito a uma educação básica de qualidade social, mas desempenha um papel

relevante ao fornecer recursos financeiros diretamente às escolas. Assim, o PDDE auxilia a gestão escolar na criação de um ensino básico regular com maior efetividade, promovendo a equidade em diversos níveis da educação, especialmente no ensino fundamental da rede pública. É essencial destacar que, embora contribua para melhorias locais, o PDDE opera como uma peça do complexo sistema educacional que, em conjunto com outros programas e políticas, visa alcançar a efetivação do direito à educação básica de qualidade social.

Após examinar o PDDE, percebe-se que

Declaradamente, o Programa opta pela criação de unidades executoras de natureza privada como mecanismo para assegurar maior flexibilidade na gestão dos recursos repassados e ampliar a participação da comunidade civil nessa mesma gestão (ADRIÃO e PERONI 2007, p. 254 – 267).

Desse Modo, faz-se indispensável a participação da comunidade civil em entender,acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a educação básica, principalmente no que se refere a aplicação dos recursos públicos. Assim,é elemento especial do exercício de uma gestão democrática, compreender as intenções dos entes públicos em criar políticas públicas que visem garantir uma educação básica de qualidade social para todos.

Por esse ângulo, levando em consideração o contexto educacional que é oferecido à rede pública de ensino, proponho a seguinte questão como problema central deste trabalho, sendo: De que forma o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), enquanto transferência de recursos públicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), possibilita a efetividade do direito à uma educação básica de qualidade?

Assim, a partir do problema central, podem ser estabelecidas outras questões norteadoras, como: Quais os marcos de regulação do PDDE? Quais os critérios para aplicação dos recursos públicos do PDDE? Quais os rebatimentos dos recursos do PDDE para a organização escolar? Em que aspectos os recursos do PDDE possibilitam a promoção de uma educação de qualidade?

Buscando compreender o programa aqui mencionado, estipulou-se como objetivo geral analisar o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), enquanto transferência de recursos públicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com vistas a identificar a efetividade do direito à uma educação básica de qualidade social em escolas da rede pública municipal de ensino.

Em decorrência disso, surgiram, então, como objetivos específicos: explorar os marcos regulatórios que fundamentam e orientam o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), compreendendo as leis, decretos ou normativas que delineiam sua estrutura e funcionamento; Analisar os critérios estabelecidos para a alocação e utilização dos recursos públicos do PDDE, destacando as diretrizes que orientam as escolhas de investimentos nas instituições de ensino; Investigar os impactos e efeitos dos recursos provenientes do PDDE na organização escolar, abordando como esses recursos influenciam a gestão, infraestrutura e dinâmica interna das escolas; e, Identificar e discutir de que maneira os recursos do PDDE contribuem para a promoção de uma educação de qualidade, considerando aspectos como infraestrutura, material didático, capacitação de profissionais, e outros elementos essenciais para o processo educacional.

Para uma abordagem da pesquisa realizada durante esta dissertação, foi necessária uma discussão metodológica que visou atingir os objetivos com a maior segurança possível, conforme preconizado por Chizzotti (2005). Essa atividade metodológica esteve diretamente vinculada aos anseios humanos pela reflexão sobre o mundo, abarcando questões relativas à natureza, à sociedade, e investigando as interações entre ambos.

Desse modo,

A pesquisa investiga o mundo em que o homem vive e o próprio homem. Para esta atividade, o investigador recorre à observação e a reflexão que faz sobre os problemas que enfrenta, e à experiência passada e atual dos homens na solução destes problemas, a fim de munir-se dos instrumentos mais adequados à sua ação e intervir no seu mundo para construí-lo adequado à sua vida (CHIZZOTTI, 2005, p. 11).

Na elaboração deste trabalho, optou-se pela utilização do materialismo histórico dialético como método de análise do objeto, bem como estratégia para a exposição dos resultados. Essa escolha metodológica se justifica à luz dos autores abordados durante o desenvolvimento desta pesquisa, que se destacou a pertinência desse método na análise crítica e na resolução das questões que norteiam este estudo. Para fundamentar essa decisão metodológica, foram explorados os conceitos de totalidade, categorias essenciais do materialismo histórico dialético.

O entendimento da pesquisa se insere no contexto da categoria de totalidade, uma vez que o objeto de estudo é compreendido como parte integrante de um conjunto mais amplo. Busca-se, assim, identificar as inter-relações e

interdependências do fenômeno em análise com outros elementos que compõem essa totalidade, permitindo uma abordagem mais abrangente e aprofundada. Para além do conceito de totalidade, foram exploradas outras categorias fundamentais, como contradição, mediação e transformação, a fim de embasar teoricamente a perspectiva adotada no método.

Segundo Kosik (1976, p. 20), a dialética é o pensamento crítico que se propõe a compreender a "coisa em si", sistematicamente indagando sobre como é possível alcançar uma compreensão mais profunda da realidade. Essas categorias foram, portanto, essenciais para o desvelamento das complexidades do objeto de pesquisa, contribuindo para uma análise mais completa e enriquecedora.

Para alcançar os objetivos estabelecidos, a pesquisa concentra-se na análise da trajetória do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Adicionalmente, a abordagem humana à pesquisa envolve a observação e reflexão sobre fenômenos naturais e sociais. A partir dessa análise, busca-se compreender o funcionamento do programa e a sua eficácia.

A pesquisa é de natureza qualitativa, tendo em vista ser capaz de atender ao que se propõe e permite ao pesquisador a oportunidade de se aprofundar no tema investigado. Ademais, Lüdke e André, (1986, p.11), afirmam que a pesquisa qualitativa “tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento”. Ainda assim, foi realizada pesquisa de campo em escolas públicas de João Lisboa/MA, bem como entrevistas com gestores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação (coordenadora do PDDE municipal) como forma de ampliação da visão do pesquisador e assim se entenda o funcionamento da educação básica, bem como os entraves dos gestores escolares em administrar verbas educacionais.

A escolha dos(as) gestores(as) para a etapa de entrevistas foi pautada no número de alunos de cada instituição. Nesse sentido, optou-se por selecionar os gestores das duas maiores escolas públicas de João Lisboa/MA. Essa decisão se fundamenta na premissa de que gestores de instituições de maior porte possuem uma perspectiva abrangente sobre os desafios e práticas de gestão, considerando o potencial impacto desses aspectos em um contexto mais amplo. Portanto, a seleção visa obter uma representação significativa e abrangente do cenário educacional local.

Dessa forma, optou-se por conduzir a pesquisa nas escolas municipais de João

Lisboa/MA que oferecem o ensino fundamental do 1º ao 9º ano. A escolha desta localidade se justifica pelo notável avanço no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos últimos anos, refletindo o comprometimento das instituições de ensino e gestores com a melhoria da qualidade do ensino fundamental. Além disso, as duas escolas selecionadas, por abrangerem do 1º ao 9º ano, proporcionam uma visão ampla das dinâmicas educacionais ao longo de diferentes fases do ensino fundamental.

A pesquisa nesse ambiente específico visa oferecer elementos mais aprofundados sobre os desafios e práticas de gestão de recursos nas escolas de ensino fundamental no contexto municipal de João Lisboa/MA, especialmente no que diz respeito à aplicação e impacto do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Essa escolha se mostra relevante, uma vez que o PDDE desempenha um papel crucial no financiamento e na melhoria das condições das escolas, e a análise em um cenário de progresso como João Lisboa/MA pode contribuir para compreender como esses recursos são efetivamente utilizados no avanço educacional.

Diante das considerações apresentadas e diante da carência de profissionais na área educacional encarregados de supervisionar esses recursos, torna-se essencial assegurar com total certeza que os fundos públicos estão sendo empregados conforme as diretrizes estabelecidas, neste caso, as resoluções do Programa Dinheiro Direto na Escola, objeto central desta dissertação.

O percurso metodológico deste trabalho foi estruturado em 03 fases. Na primeira utilizou-se a revisão bibliográfica acerca do objeto de pesquisa para contextualizar o problema e ter amparo para fundamentar o referencial teórico que é a temática desta pesquisa. Gil (2002) destaca a revisão bibliográfica como um instrumento essencial para a fundamentação teórica e contextualização do tema de estudo.

Pretendeu-se trabalhar seguindo uma linha de abordagem de estudo qualitativo, o que é uma ferramenta chave para a pesquisa educacional por possibilitar o conhecimento. Minayo (2010), reconhecida por sua expertise na pesquisa qualitativa, ressalta a importância dessa abordagem para compreender fenômenos sociais complexos, explorar perspectivas e interpretar contextos de forma aprofundada.

Em um segundo momento, procedeu-se à análise de documentos que abordam o aspecto do financiamento da educação, concentrando-se especialmente no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), com o propósito de compreender e avaliar suas contribuições para a sociedade civil. Essa análise foi conduzida por meio de documentos com abrangência nacional, destacando-se a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 (que atualmente regulamenta o programa), a Resolução nº 10, de 23 de julho de 2021 e a Resolução nº 10 de 08 de dezembro de 2022.

Diante desse contexto, construiu-se uma terceira etapa, que consistiu em uma pesquisa de campo envolvendo a coleta de dados por meio de entrevistas direcionadas a dois gestores escolares das instituições públicas de João Lisboa/MA e à coordenadora do censo escolar municipal. A finalidade primordial da entrevista era a busca por compreender a dinâmica de gestão desses recursos, destacando-se a análise da possibilidade de identificar a efetiva aplicação desses recursos no contexto escolar.

Para a condução das entrevistas com os gestores, foram elaboradas questões abordando temas como o processo de recebimento das verbas, sua suficiência, o conhecimento sobre a correta utilização, as práticas de prestação de contas, o mecanismo de repasse dos recursos até a escola e as estratégias de aplicação dos valores. No que diz respeito à coordenação do censo, foram formuladas perguntas relacionadas ao impacto da evasão escolar nos recebimentos de verbas, entre outros aspectos pertinentes ao censo educacional.

No que diz respeito aos procedimentos de entrevistas, a mesma pode ser fundamentada em Bogdan e Biklen (1994) que afirmam que a entrevista proporciona uma base sólida, uma vez que esses autores delineiam princípios e práticas relacionadas à condução de entrevistas na pesquisa qualitativa, abordando aspectos metodológicos cruciais para a obtenção de dados significativos.

De outro lado, Netto (2011) narra que é a partir do contato profundo com as experiências dos indivíduos e na percepção de suas condições de vida, que nos embasamos para a construção de concepções inteiramente ligadas às relações de trabalho, a história, a cultura e as contradições sociais, para que só assim consigamos ter uma conclusão acerca de determinado assunto.

Assim, a análise desse conteúdo obtido teve como intuito descrever e interpretar o conteúdo dos documentos, textos e entrevistas realizadas, no sentido de reinterpretar as mensagens armazenadas. Desse modo, os dados obtidos na abordagem serviram como suporte e análise subjetiva da realidade e interpretação dos fenômenos sociais.

Como resultado final desta pesquisa, destaca-se a elaboração de uma Caderneta de Instrução de Uso dos Recursos Provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). A mencionada caderneta, já concluída, tem como propósito orientar e subsidiar os gestores na correta aplicação dos recursos do PDDE, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente.

Além disso, a concepção deste trabalho está inserida no contexto de um Mestrado Profissional, sendo imperativo apresentar uma proposta que possa efetivamente contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária. É crucial compreender que a pesquisa não deve ser um fim em si mesma; ao contrário, deve ser percebida como uma oportunidade de retorno à sociedade. Portanto, é fundamental que a pesquisa seja construída de maneira a atender às necessidades sociais e avaliar os possíveis impactos que poderá gerar na sociedade, garantindo assim sua relevância e contribuição efetiva.

O trabalho apresenta uma introdução na qual delinea-se o escopo e os objetivos da pesquisa. Na primeira seção, desenvolvem-se análises profundas sobre o papel do Estado, explorando seus elementos constitutivos e considerações essenciais que permeiam essa entidade. Examina-se minuciosamente a estrutura do Estado, proporcionando uma compreensão abrangente de seus componentes fundamentais.

Na segunda seção, promove-se uma abordagem mais aprofundada ao conceituar e apresentar as atribuições da gestão escolar. Destaca-se a relevância desse órgão na administração eficaz dos recursos federais destinados às unidades de ensino, além de explorar o contexto do processo reformador da educação na década de 1990. Esse período foi marcado pela implementação de um modelo descentralizado na educação pública brasileira, aspecto crucial para a compreensão do cenário educacional atual.

A terceira seção detalha minuciosamente o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), buscando identificar de maneira aprofundada como esse programa pode ser

considerado um mecanismo de descentralização da gestão escolar. A pesquisa revela que o PDDE desempenha um papel positivo na melhoria da infraestrutura escolar e facilita a participação comunitária. No entanto, são explorados os desafios enfrentados pela gestão escolar na alocação eficiente dos recursos, evidenciando a complexidade desse processo e suas implicações no contexto educacional.

O trabalho é concluído com as considerações finais, nas quais são sumarizados os principais achados da pesquisa e apontadas pontos relevantes sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

2 DIMENSÕES DO ESTADO: DEFINIÇÕES E ELEMENTOS CONSTITUTIVOS NA PERSPECTIVA HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA

Nesta seção, propomos uma exploração sobre o Estado e seus elementos constitutivos, almejando proporcionar uma visão abrangente desse tema complexo. Inicialmente, abordaremos definições essenciais, delineando conceitos fundamentais que servirão como alicerces para uma compreensão mais aprofundada e contextualizada do Estado. A análise se estenderá para além das definições superficiais, adentrando nuances que compõem a estrutura e a função do Estado ao longo da história. Ao esmiuçar seus elementos constitutivos, buscamos fomentar uma reflexão crítica que enriqueça a compreensão sobre o papel desempenhado por essa entidade nas diversas esferas da sociedade.

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTADO

A nomenclatura “Estado” se refere a qualquer país soberano que possui capacidade para governar um determinado povo dentro de uma área territorial delimitada geograficamente. Nesse sentido, o Estado é tido como um conjunto demarcador daquilo que pertence à coletividade e daquilo que pertence à esfera privada.

Pode-se definir o Estado (...) em sua concepção jurídica moderna, como um ente jurídico, dotado de personalidade internacional, formado de uma reunião (comunidade) de indivíduos estabelecidos de maneira permanente em um território determinado, sob autoridade de um governo independente e com a finalidade precípua de zelar pelo bem comum daqueles que o habitam (...) De acordo com a definição de Estado que acabamos de colocar, ficam postos em evidência os quatro elementos constitutivos do Estado: povo, território, governo e finalidade. Além destes elementos, pode-se também incluir a capacidade para manter relações com os demais Estados... (...) O conceito de governo autônomo e independente induz à ideia de Estado soberano, que é aquele... que não reconhece nenhum poder superior... (MAZZUOLI, 2015, p. 483 e 490)

Estabelecer e manter as relações internacionais são aspectos importantes para a solidificação do Estado, tendo em vista que essas relações amistosas, entre os entes soberanos, possibilitam a solução pacífica de conflitos. Além disso, manter a prevalência dos direitos humanos, dos quais se insere o direito à educação; e, as relações internacionais, entre outros, é um ato privativo do Estado disposto no artigo 4º da Constituição Federal.

Nesse ínterim, podemos considerar que um Estado politicamente organizado é aquele que possui personalidade jurídica e representa a coletividade perante a comunidade internacional, resguardando a soberania nacional e a efetivação das políticas sociais, dentre elas, a educacional.

Com o objetivo de definir “Estado”, alguns teóricos estabeleceram classificações e conceituações pertinentes acerca da temática. Desse modo, Dallari (2012) ao conceituar “Estado” aduz que,

[...]. o Estado como a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território. Nesse conceito se acham presentes todos os elementos que compõem o Estado, e só esses elementos. A noção de poder está implícita na de soberania, que, no entanto, é referida como característica da própria ordem jurídica. A politicidade do Estado é afirmada na referência expressa ao bem comum, com a vinculação deste a um certo povo, e, finalmente, a territorialidade, limitadora da ação jurídica e política do Estado, está presente na menção a determinado território.” (DALLARI, 2012, p. 122)

Nesse sentido, corresponde a uma organização soberana que tem o poder de regular o modo de vida dos cidadãos que o integra, apresentando um arcabouço normativo para controlar as ações da coletividade.

Além do papel representativo que detém acerca das decisões em prol do bem comum, cabe ao Estado regular o comportamento social e acompanhar todas as nuances da sociedade, uma vez que se pressupõe que seu poder é o bastante para reafirmar e garantir a sua soberania. Assim,

Estado seria uma instituição organizada política, social e juridicamente, ocupa um território definido e, na maioria das vezes, sua lei maior é uma Constituição escrita. É dirigido por um governo soberano reconhecido interna e externamente, sendo responsável pela organização e pelo controle social, pois detém o monopólio legítimo do uso da força e da coerção (DE CICCIO; GONZAGA, 2011, p. 46).

Dallari (2018) destaca que a maioria dos autores, admitem que a configuração do Estado é, na sua essência, igual à que existiu anteriormente, embora com nomes diversos. De qualquer forma, é correto entender que o Estado possui um poder regulador e o controle do modo de vida da população.

No entanto, apesar de todos os elementos que o constitui, o Estado está ligado e vinculado diretamente ao poder garantidor, uma vez que há direitos que devem ser assegurados aos cidadãos em sua plenitude. Em síntese, é correto afirmar que o Estado é o resultado da cultura humana e que em si carrega elementos indispensáveis para a sua criação e permanência.

O Estado, produto da cultura humana, sociedade política, instituição política (...) tem matéria e forma. Os elementos essenciais que lhe dão existência são o povo, o território, o governo e a finalidade. Esses elementos, em conjunto, são a estrutura do Estado, a sua constituição material. As regras que estabelecem os vínculos de organização e funcionamento entre esses elementos são a constituição formal do Estado, o seu direito constitucional escrito ou consuetudinário (LIMA, 1998, p. 35)

O Estado em sua natureza, possui o poder constituído por seus membros, para zelar pela segurança, pela paz, pela provisão de políticas públicas que afetam diretamente à coletividade, portanto, caracteriza-se por ser constituído por vários grupos (educativos, religiosos, políticos e familiares) que buscam os interesses comuns.

Assim, Dias (2013, p. 26) esclarece que “o Estado exerce soberania territorial sobre todas as pessoas que se encontram em seu território, quer estejam em caráter permanente como habitantes (nacionais e estrangeiros), ou em caráter transitório (turistas, viajantes etc.). Inclui, ainda, as coisas e as consequências jurídicas dos fatos que ocorreram no território”. Em vista disso, de acordo com os ensinamentos de Dias (2013, p. 50) podemos considerar que “o Estado constitui uma sociedade politicamente organizada em um lugar e tempo determinado, onde vigora determinada ordem de convivência, com um poder soberano, único e exclusivo”.

O Estado, enquanto entidade soberana detentora de autoridade e responsabilidade sobre seu território e cidadãos, desempenha um papel crucial na condução de políticas sociais que visam promover o bem-estar da sociedade. A responsabilidade do Estado em relação a essas políticas é intrínseca à sua função de garantir condições dignas de vida para seus habitantes. Ao formular e implementar políticas sociais, o Estado assume o compromisso de mitigar desigualdades, promover inclusão e assegurar o acesso equitativo a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social. Este papel não apenas reflete a necessidade de atender às demandas sociais, mas também reforça a importância do Estado como agente regulador e promotor do desenvolvimento humano. Portanto, a responsabilidade estatal nas políticas sociais é uma expressão direta do compromisso de garantir a qualidade de vida e a justiça social para todos os cidadãos sob sua jurisdição.

Além de garantir direitos sociais capazes de possibilitar aos cidadãos melhores condições de vida, cabe ao Estado, também, no uso de suas atribuições,

promulgar leis que atendam aos anseios e necessidades dos indivíduos. É possível extrair da Constituição Federal de 1988 o artigo 6º onde se evidencia que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Com o propósito de assegurar uma educação acessível a todos, sem qualquer forma de distinção, o Estado promulgou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, também conhecida como Lei nº 9.394/1996. Essa legislação foi estabelecida com o intuito de organizar o sistema educacional brasileiro, alinhando-o aos princípios fundamentais delineados na Constituição, como o princípio da igualdade. Dessa forma, a LDB visa efetivar a igualdade de oportunidades no acesso à educação, promovendo uma base normativa alinhada aos valores constitucionais de equidade e justiça social.

A concepção de Estado está intrinsecamente vinculada à noção de soberania, a qual, segundo Dias (2013), não é meramente uma ideia abstrata, mas sim um conceito historicamente construído, fundamentado na independência do poder do Estado.

Nesse contexto, tanto o Estado quanto a soberania são elementos constituídos por normativas e elementos concretos, em vez de serem considerados apenas como abstrações teóricas. A perspectiva de Dias ressalta que a soberania não é apenas uma noção abstrata, mas sim uma realidade concreta, consolidada ao longo da evolução histórica das instituições estatais. Assim,

A soberania exprime o mais alto poder do Estado, a qualidade do poder supremo (suprema potestas), e se apresenta com duas formas distintas: interna e externa [...]. A soberania se apresenta como um processo histórico de luta de poderes no qual a unidade do reino, matriz do Estado moderno, seu caráter de independência e de autonomia, tanto diante dos poderes internos como dos externos. [...] O conceito de soberania responde, pois à necessidade de colocar em destaque que o Estado, como forma de sociedade política, é uma realidade que descansa em si mesma, dotado de poder originário, irresistível, independente, absoluto e perpétuo (DIAS, 2013, p. 112).

No uso de suas atribuições e com atividades consideradas privativas, o Estado consegue solidificar o seu poder soberano. Similarmente, Bodin (2011) afirma que a República seria como um governo de várias famílias e do que lhes é comum com poder soberano. Assim, deter o poder soberano é poder decidir qual a ideia de direito válida para a coletividade.

Nesse sentido, Dias (2013, p. 117) destaca que reafirmar a soberania seria “dar leis a todos em geral e a cada um em particular; declarar a guerra ou negociar a paz; instituir as magistraturas; o direito de constituir-se em última instância; conceder graça aos condenados acima das sentenças e contra o rigor das leis”.

A compreensão dos elementos fundamentais que justificam a existência do Estado inclui o poder, o povo, o território, o governo e as leis. Vale salientar que esses componentes atuam de maneira interdependente, operando de forma conjunta e nunca de maneira isolada, uma vez que são estabelecidos como elementos de comunicação que interagem, dialogam e cooperam entre si.

Ademais, Acquaviva (2010, p 24 e 21) afirma que “as causas constitutivas do Estado são frutos de elementos materiais, formais e um final. Sendo as causas materiais do Estado o povo ou elemento humano, e o território; as causas formais a ordem jurídica e o poder político; e como causa final o Estado tem o bem comum. A soberania é o atributo do poder do Estado”.

Dallari (2018), acredita que o poder do Estado é o tema central para alguns autores, vez que há quem sustente que o Estado não só tem poder, mas é o próprio poder. Deste modo,

A soberania política destaca o monopólio por parte do Estado de todo poder e força que gera uma coação incondicional, dentro dos limites de sua competência, e com a qual se afirma a soberania política do Estado como poder irresistível; é uma autonomia do poder, na qual este não seja delegado, mas supremo em seu âmbito de atuação. É a afirmação da independência do Estado perante outros poderes (DIAS, 2013, p. 113).

Portanto, o Estado, é o responsável direto pelo controle social e pela organização de seu povo. É proporcional que tenha poder político-administrativo sendo estes plenamente exercidos sobre as pessoas e bens em seu território. Nessa perspectiva, Dias (2013) ressalta que o Estado deve fixar as regras (legislação), difundir seu conhecimento (educação), evitar sua violação (segurança) e punir aqueles que não cumprem as regras impostas por ele (justiça).

2.2 ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Os estudiosos consideram como "elemento constitutivo" aquilo que é indispensável para a existência de algo. Dessa forma, para justificar a criação de um

Estado soberano, reconhecem-se como partes inerentes e essenciais para sua existência: o poder, o povo, a soberania, o território, o governo e as leis.

Em um Estado democrático de direito, o poder se manifesta de forma multifacetada, incluindo tanto o poder punitivo quanto o coercitivo. Nesse contexto, é essencial compreender o que caracteriza um Estado democrático de direito. De acordo com estudiosos como Bobbio (1984), um Estado democrático de direito é marcado pela soberania popular, onde o povo detém o poder político. Entretanto, para assegurar a soberania e supremacia do Estado, são atribuídos a ele poderes específicos que garantem sua unidade, indivisibilidade, inalienabilidade e imprescritibilidade.

No âmbito desses poderes, destaca-se o poder punitivo, que se refere à capacidade do Estado de impor sanções e punições diante de transgressões legais. Além disso, o poder coercitivo também se manifesta, evidenciando-se na capacidade do Estado de fazer cumprir suas leis e decisões de maneira efetiva.

Autores como Montesquieu (1982), ao elaborar a teoria da separação dos poderes, contribuem para elucidar a organização dessas facetas do poder estatal. A divisão entre os poderes legislativo, executivo e judiciário não apenas busca evitar abusos, mas também proporciona uma distribuição equilibrada e funcional do poder, promovendo a preservação dos princípios democráticos e do Estado de direito.

O filósofo grego Aristóteles (1998, pp. 105 e 149), considerava o Estado como o próprio sinônimo de soberania, onde aduzia que “o governo é o exercício do poder supremo do Estado. Esse poder só poderia estar ou nas mãos de um só, ou da minoria, ou da maioria das pessoas e que a principal dificuldade consiste em saber a quem deve caber o exercício da soberania”. Desse modo, Paulo Bonavides (p. 126, 1996) em seu livro de Ciência Política, afirmava que “a soberania é una, indivisível, indelegável, é irrevogável, é perpetua, é um poder supremo”.

Em contrapartida, “povo” é o termo utilizado para denominar conjunto de indivíduos/cidadãos que habitam dentro do mesmo espaço geográfico, pertencentes ao mesmo Estado soberano e por assim sendo estão submetidos às mesmas leis. Para Kant (2001) essas pessoas (aqui denominadas “povos”) devem ser consideradas como fins e jamais como meios. Além disso, em um Estado democrático de direito o poder pertence ao povo e para o povo, vigorando com maestria o princípio constitucional da soberania popular.

Nesse contexto, a atuação do Estado transcende a mera responsabilidade de garantir condições básicas de subsistência aos cidadãos, abrangendo também o compromisso de assegurar uma educação de qualidade como pilar essencial para o pleno desenvolvimento da sociedade. O Estado, assim, é diretamente vinculado às expectativas sociais, sendo seu dever primordial criar e manter estruturas educacionais que possibilitem a todos os cidadãos o acesso a uma formação sólida e abrangente.

O investimento na educação não apenas atende às necessidades individuais, proporcionando oportunidades iguais de crescimento e aprendizado, mas também contribui de forma significativa para o avanço coletivo, estimulando a inovação, a inclusão social e o fortalecimento do tecido social. Nessa perspectiva, a atuação do Estado no âmbito educacional é fundamental para a construção de uma sociedade mais equitativa, justa e preparada para enfrentar os desafios contemporâneos.

Nesta seara, cabe ressaltar que a existência do Estado só se justifica pela presença do povo. O povo é o elemento constitutivo capaz de gerenciar e ser diretamente beneficiado pelo Estado. Filósofos como Platão e Aristóteles, ante a vinculação do Estado e a existência do povo, consideram que o “elemento humano é o mais importante e fundamental do Estado” além de que estes possuem a capacidade de se organizarem politicamente.

As ideias expressas por Platão (2005) e Aristóteles (2007) em relação à vinculação do Estado à existência do povo e à importância do elemento humano podem ser respaldadas por suas obras filosóficas. Em "A República", Platão explora a organização ideal da sociedade, atribuindo uma relevância fundamental aos cidadãos e à sua capacidade de se organizar politicamente. Aristóteles, por sua vez, aborda o tema em sua obra "Política", discutindo a natureza da cidade e a participação dos cidadãos na vida política como essencial para a formação de uma comunidade justa e bem ordenada. Ambos os filósofos gregos fornecem fundamentos filosóficos sólidos para a afirmação de que o elemento humano é o aspecto mais importante e fundamental do Estado, destacando a necessidade de uma participação ativa e organização política por parte dos cidadãos.

Nesse contexto, cabe ao Estado assegurar condições adequadas para a subsistência de seus cidadãos em todo o território nacional. Dentre os diversos direitos fundamentais, destaca-se a necessidade indispensável de garantir a todos o

acesso à educação, uma vez que ela desempenha um papel fundamental na transformação da qualidade de vida de cada indivíduo.

Já o elemento constitutivo “território” corresponde a toda área geográfica em que as atividades jurídico/administrativas estão sob o domínio do Estado. Esta delimitação espacial favorece a administração, bem como assegura que o poder estatal e sua estabilidade permaneçam em ordem.

No Estado, os territórios contam com divisões administrativas e judiciárias, uma medida fundamental para preservar a ordem social entre os cidadãos, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Essa condição encontra respaldo na legislação, a qual determina que:

Art.33. A Lei disporá sobre organização administrativa e judiciária dos territórios”. § 1.º- os territórios poderão ser divididos em Município aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no capítulo IV deste título.

Além disso, o território é a fonte principal de riquezas naturais e materiais para o Estado, sendo, para muitos, uma das formas de oferta de renda e subsistência para a população. Ressalte-se que a independência do Estado se dá, também, pela emancipação territorial. A grosso modo, a área territorial de um Estado determina ainda os espaços em que ele possui poder. Os limites territoriais delimitam o poder soberano quanto aos aspectos governamentais e disciplinador.

Desse modo, governo e Estado não se confundem, uma vez que o governo possui prazo determinado, enquanto que o Estado transcende o período estipulado para um mandato em um dos cargos do poder executivo e/ou legislativo.

O “governo” se refere ao próprio ato de poder que o Estado possui. No âmbito governamental, coexistem duas formas principais de democracia: a direta e a representativa. Na democracia direta, os cidadãos participam diretamente das decisões políticas, seja por meio de plebiscitos, referendos ou outras formas de consulta popular. Essa abordagem promove uma participação mais imediata e direta dos indivíduos nas questões políticas.

Por outro lado, na democracia representativa, os cidadãos elegem representantes por meio de eleições periódicas, confiando-lhes a responsabilidade de tomar decisões em seu nome. Esses representantes, por sua vez, atuam como intermediários entre o povo e o processo legislativo, buscando refletir as vontades e necessidades da sociedade em suas ações e votações.

A coexistência desses dois modelos oferece uma dinâmica complexa e diversificada no funcionamento dos sistemas políticos, permitindo uma adaptação flexível às diferentes realidades e necessidades das sociedades contemporâneas.

Os primeiros governos surgiram em tribos como forma de estabelecer organização entre os cidadãos que compartilhavam um mesmo território. Esse contexto inicial de composição em grupos comunitários ancestrais evoluiu ao longo do tempo, culminando no conceito contemporâneo de "governo", o qual, na sociedade atual, está intrinsecamente vinculado à ideia de Democracia.

Dentro desse paradigma democrático, o povo exerce sua influência política por meio de eleições periódicas, elegendo representantes que agirão em prol do bem comum e atenderão às demandas inerentes à representação social. Nesse processo, é incumbência do Estado assegurar que a dignidade da pessoa humana seja preservada, constituindo um dos fundamentos essenciais para o funcionamento eficaz da democracia representativa.

No modelo democrático, o Estado não apenas representa, mas também serve aos cidadãos, fornecendo condições dignas para que vivam adequadamente, conforme está disposto no artigo 3º da Constituição Federal do Brasil. Neste, o Estado reafirma sua responsabilidade em construir uma sociedade livre, justa e solidária, além de garantir o desenvolvimento nacional.

Observa-se que o princípio da dignidade da pessoa humana é frequentemente invocado em diversos contextos quando se refere aos fundamentos de um Estado Democrático de Direito. Esse princípio, consagrado na Constituição Federal de 1988, está embasado na ideia fundamental de que o Estado deve proporcionar condições sanitárias adequadas a toda a sua população. Além disso, compreende-se que o acesso à educação básica desempenha um papel crucial na emancipação do cidadão, sendo um meio essencial para que um indivíduo consiga se inserir e permanecer em todos os estratos sociais organizados da sociedade.

Essa perspectiva, respaldada legalmente pelo princípio da dignidade, reforça a responsabilidade do Estado em garantir não apenas as necessidades básicas de seus cidadãos, mas também oportunidades que permitam o pleno desenvolvimento e participação na vida social. Nessa mesma linha de pensamento, a democracia está intrinsecamente vinculada ao poder participativo do povo e à forma organizacional do

Estado. Bobbio sintetiza o exercício da democracia em uma sociedade participativa, ao afirmar que

[...] preliminarmente que o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos (BOBBIO, p. 16, 2011)

O governo, então, passou a ser exercido mediante a sua divisão nos poderes que estão ligados à administração do Estado: poder executivo, poder legislativo e poder judiciário. Ambos possuem igual importância para que o Estado seja administrado com êxito, porém, cada poder possui sua área de atuação. Para Platão (1996),

O Estado surge da necessidade dos homens (...) Há indivíduos talhados para cultivar a Filosofia e dirigir a cidade (...) as cidades não se livrarão dos seus males enquanto não forem governados pelos filósofos (...) sobre o governo do navio [do Estado]..o bom piloto [o filósofo]... estando verdadeiramente qualificado, é ele que tem que dirigi-lo, queiram os outros ou não..." (PLATÃO, 1996, pp. 39, 122 e 134).

A visão acima mencionada por Platão reafirmava que o Estado é consequência da necessidade dos cidadãos e aduz que todos os males do homem fossem solucionados se a administração do território fosse exercida pelos filósofos. No entanto, se entende que este tipo de governo corroboraria para que tornasse também restrita a participação popular pois apenas quem fosse filósofo poderia exercer tal função.

No mesmo sentido, John Rawls (1997) afirma:

Presume-se que o governo vise ao bem comum (...)Ora, o Estado é de certo modo semelhante ao navio em alto-mar (...)naturalmente, os fundamentos do autogoverno não são apenas de ordem prática (...) Além disso, o efeito do autogoverno, quando os direitos políticos iguais têm seu valor equitativo, é o de aumentar a auto-estima e o senso de capacidade política do cidadão(...). (RAWLS, 1997, pp. 255 e 256).

Segundo Aristóteles (1998) "o governo é o exercício do poder supremo do Estado", assim, seja na democracia (meio pelo qual a população escolhe seus representantes por meio de eleições diretas ou indiretas) ou na monarquia (todos os cargos estatais são ocupados por um mesmo grupo familiar através da hereditariedade) a forma de governo é a concretização que o Estado é soberano.

As leis são indispensáveis para o Estado na medida que elas são a materialização do poder estatal. Elas são um conjunto de normas que regem as relações dos cidadãos. É, em síntese, o regramento escrito instituído pelo Estado como instrumento de controle para a vida em sociedade.

Nesse sentido, as leis buscam garantir que os princípios constitucionais sejam resguardados, além de trazer consigo a possibilidade de uma pena para quem atua de forma contrária ao que é orientado pelo Estado.

A busca pela justiça social e a garantia da ordem pública são elementos basilares e justificadores da criação e aplicação das leis em um Estado Democrático de Direito.

A justiça é a primeira virtude das instituições (...) leis e instituições (...) devem ser reformadas ou abolidas se são injustas (...) exige-se um conjunto de princípios para escolher entre várias formas de ordenação (...) Esses princípios são os princípios da justiça social (...) o ideal moral da justiça como equidade está profundamente incorporada nos princípios fundamentais da teoria ética (...) para a efetivação de um Estado constitucional bem ordenado." (RAWLS, 1997, pp. 3, 4, 5 e 35; e 2002, p. 372)

No âmbito mais abrangente, as leis representam os instrumentos coercitivos que o Estado detém para assegurar a vivência igualitária e pacífica de todos os cidadãos subordinados a ele. Contudo, ao nos aprofundarmos na discussão sobre os direitos à educação na próxima seção, será possível explorar de maneira mais específica como o ordenamento jurídico se relaciona com o acesso à educação e seu papel na construção de uma sociedade justa e equitativa.

2.3 O ACESSO À EDUCAÇÃO COMO PILAR DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: GARANTINDO IGUALDADE E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

O direito à educação é um princípio fundamental reconhecido internacionalmente como um direito humano básico e universal. Este direito é respaldado por diversas legislações e tratados, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), que estabelecem o acesso à educação como um direito inalienável

de todas as pessoas, independentemente de raça, gênero, origem, religião ou condição social (FLACH, 2009; SAVELI; TENREIRO, 2012).

A educação é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida. Ela abrange todo o sistema educacional mantido pelo Estado, com escolas financiadas e controladas pelo governo, buscando oferecer igualdade de oportunidades a todos os cidadãos.

No Brasil, o direito à educação é amplamente respaldado por legislações específicas que buscam garantir o acesso, a qualidade e a universalidade da educação básica. Assim, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996 - organiza a educação nacional, tratando dos níveis e modalidades de ensino, estrutura e funcionamento do sistema educacional, entre outros aspectos. Do mesmo modo, surgiu o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014 – para que se estabelecem metas e estratégias para a política educacional brasileira em um período de 10 anos, visando melhorias na qualidade da educação, expansão do acesso e fortalecimento da gestão democrática (CURY, 2002; CURY, 2007).

Diversas premissas norteiam a educação pública, visando garantir um ensino acessível e de qualidade para todos os alunos, tendo em vista que a educação pública busca proporcionar o acesso à educação básica, assegurando que cada criança e jovem tenha a chance de frequentar a escola, independentemente de sua origem socioeconômica.

No Brasil, esta garantia é implementada por meio de políticas públicas, destacando-se programas como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que fornece recursos financeiros às escolas públicas, visando melhorias na infraestrutura, recursos didáticos, formação continuada dos professores e outros aspectos relevantes para a qualidade da educação. Essas iniciativas são cruciais para superar desafios persistentes na educação pública, como falta de recursos adequados, infraestrutura deficiente, turmas superlotadas e desigualdades socioeconômicas.

A educação pública é oferecida de forma gratuita, eliminando a necessidade de as famílias assumirem custos mensais para a educação de seus filhos, o que contribui

para tornar o ensino mais inclusivo. Nesse contexto, nas redes de ensino, são implementadas políticas de inclusão que permitem às escolas públicas adotarem estratégias voltadas para a incorporação de alunos com diversas necessidades e características.

Além do compromisso com a gratuidade, as políticas educacionais no Brasil também se pautam pela promoção da inclusão. As escolas públicas adotam políticas inclusivas que visam acolher alunos com necessidades especiais e diferentes tradições culturais. Essa abordagem pedagógica mais abrangente e respeitosa da diversidade contribui não apenas para a equidade no acesso à educação, mas também para a formação de cidadãos conscientes da importância da convivência harmoniosa em uma sociedade plural. Assim, tanto a gratuidade quanto a inclusão representam pilares fundamentais na construção de uma educação pública que seja verdadeiramente acessível e comprometida com a igualdade de oportunidades.

Assinale-se, também, que o financiamento provindo do governo é essencial para a melhoria da infraestrutura escolar, pois possibilita a disponibilidade de recursos didáticos, a formação continuada dos professores dentre outros aspectos relevantes para a qualidade da educação no Brasil.

O princípio da gestão democrática na escola, conforme abordado por Cury (2007), destaca-se como um elemento crucial para a promoção da participação ativa da comunidade escolar nas decisões importantes. Essa abordagem contribui para criar um ambiente educacional mais participativo e envolvente, permitindo que alunos, pais e professores tenham voz nas questões relevantes para a instituição educacional.

Nesse contexto de gestão democrática, o direito à educação, conforme discutido por Saveli e Tenreiro (2012), ganha ainda mais relevância. A participação da comunidade na gestão escolar é um reflexo direto do reconhecimento desse direito como algo que vai além do acesso à sala de aula, abrangendo também a influência nas decisões que impactam a qualidade do ensino.

Cury (2002), em seu trabalho "*Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença*", enfatiza a importância do direito à educação como um mecanismo essencial para promover a igualdade e respeitar a diversidade. A gestão democrática, ao permitir a participação de diferentes atores na definição de políticas educacionais, contribui para assegurar que o ensino contemple a diversidade de necessidades e realidades presentes na comunidade escolar.

Portanto, a gestão democrática, o direito à educação e a valorização da diversidade convergem para criar um ambiente educacional que não apenas oferece uma base de conhecimento consistente, conforme estabelecido no currículo nacional, mas também promove a inclusão, a participação ativa e o respeito à pluralidade de contextos educacionais (Cury, 2007; Saveli & Tenreiro, 2012; Cury, 2002).

Apesar dos avanços e esforços contínuos, a educação na rede pública ainda enfrenta desafios duradouros. A falta de recursos adequados, infraestrutura deficiente, turmas superlotadas e desigualdades socioeconômicas são questões que podem afetar a qualidade do ensino e representam desafios a serem superados.

É justamente buscando sanar essas deficiências em que se faz necessário a criação de programas como o PDDE que atuam fornecendo recursos financeiros às escolas públicas, garantindo melhorias na infraestrutura e no funcionamento das unidades de ensino.

O PDDE garante melhorias nas escolas de várias formas: na infraestrutura possibilitando que através dos recursos do PDDE, as escolas possam investir em melhorias físicas, como reformas, ampliações, construção de novas salas de aula, instalação de equipamentos, acessibilidade, entre outros.

Do mesmo modo, possibilita o investimento em recursos pedagógicos, garantindo que as escolas possam adquirir materiais didáticos, livros, computadores, softwares educacionais e outros recursos que auxiliam o processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, essa iniciativa proporciona que as escolas prossigam com a capacitação de professores uma vez que os recursos obtidos através do PDDE podem ser utilizados para promover a capacitação e formação contínua dos professores, aprimorando suas práticas pedagógicas e melhorando a qualidade do ensino. Os recursos ainda garantem que parte das verbas sejam investidos em manutenção e custeio, podendo ser as verbas utilizadas para despesas operacionais, como contas de água, luz e telefone, além de realizar pequenos reparos e aquisição de materiais de consumo.

Nesse sentido, é fundamental que a sociedade como um todo esteja engajada na busca por soluções, valorizando e apoiando a educação pública como meio para construir uma nação mais justa, igualitária e próspera para todos os cidadãos.

Somente com um compromisso conjunto é possível transformar a educação pública em uma licença sólida para o desenvolvimento do país.

Conforme destacado por Saveli e Tenreiro (2012), o direito à educação implica na garantia de acesso a uma educação básica de qualidade, gratuita e obrigatória em níveis qualificados. Este direito não se limita apenas ao ensino formal em salas de aula, mas abrange oportunidades educacionais ao longo da vida, desde a educação pré-escolar até a educação superior e técnica. Ao adotar uma perspectiva abrangente, a educação é reconhecida como um instrumento essencial para o desenvolvimento pessoal e social, capacitando os indivíduos a alcançarem seu potencial máximo e contribuírem para o progresso da sociedade.

Outrossim, a gestão democrática na escola, conforme abordada por Cury (2007), ganha destaque como uma abordagem que promove a participação ativa da comunidade escolar nas decisões importantes. A participação não se restringe apenas ao ambiente acadêmico, mas se estende ao aprendizado ao longo da vida. A gestão democrática, ao permitir a participação de diferentes atores na definição de políticas educacionais, contribui para assegurar que o acesso à educação não seja apenas uma formalidade, mas um processo contínuo que acompanha as diferentes fases da vida de uma pessoa.

Através da educação, como ressaltado por Cury (2002), os indivíduos adquirem conhecimentos, habilidades e competências que os capacitam para o exercício pleno da cidadania. A educação não é apenas um meio para adquirir informações, mas um caminho para desenvolver a capacidade de compreender questões complexas e tomar decisões informadas. Dessa forma, a interligação entre o direito à educação, a gestão democrática e o desenvolvimento de habilidades cidadãs evidencia a importância de uma abordagem abrangente que promova a aprendizagem ao longo da vida e prepare os indivíduos para uma participação ativa na sociedade.

É importante destacar que, embora haja desafios, a educação pública desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de oportunidades e no fortalecimento da cidadania. Investir na melhoria da educação pública é essencial para o desenvolvimento social e intelectual da população, buscando garantir uma educação de qualidade para todos os cidadãos. Políticas educacionais efetivas, investimentos consistentes e engajamento da sociedade são fundamentais para aprimorar a educação na rede pública e promover um futuro mais próspero para o país.

No entanto, apesar dos esforços e avanços na garantia desse direito, muitas regiões e países ainda enfrentam desafios de acesso no que diz respeito ao ensino. Barreiras como pobreza, falta de infraestrutura adequada, ocorrências, conflitos e instabilidade política podem impedir que muitas crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade.

As instituições governamentais, organizações não governamentais e a sociedade em geral têm um papel crucial em promover e proteger o direito à educação, trabalhando juntas para garantir que todas as pessoas possam desfrutar desse direito essencial e investir em políticas e programas educacionais inclusivos e acessíveis.

No Brasil, o direito à educação é solidamente respaldado por uma legislação abrangente que busca assegurar o acesso, a qualidade e a universalidade da educação básica. A Constituição Federal de 1988, por meio do seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado, da família e da sociedade. Esse dispositivo constitucional preconiza que a educação deve ser orientada para o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Essa fundamentação constitucional fornece o alicerce essencial para o entendimento do direito à educação como um elemento central para o desenvolvimento individual e coletivo.

Paralelamente, há também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que complementa esse arcabouço legal ao abordar aspectos cruciais da educação no país. Ao tratar da organização da educação nacional, dos níveis e modalidades de ensino, e da estrutura e funcionamento do sistema educacional, a LDB estabelece diretrizes e bases fundamentais para a formulação e implementação das políticas educacionais. Essa legislação não apenas respalda o direito à educação, mas também delineia os princípios que orientam a política educacional, incluindo a busca pela qualidade e universalização do ensino.

Além disso, a educação brasileira conta com o Plano Nacional de Educação (PNE), que foi instituído pela Lei nº 13.005/2014 e é mais uma peça significativa nesse panorama jurídico. O PNE, além de estabelecer metas e estratégias para a política educacional brasileira ao longo de 10 anos, visa não apenas melhorar a qualidade da educação, mas também promover a expansão do acesso, valorizar os profissionais da educação e fortalecer a gestão democrática. Essa abordagem estratégica reforça

o compromisso do Estado em não apenas garantir o direito à educação, mas também em promover melhorias substanciais no sistema educacional.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, por sua vez, destaca-se ao tratar dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, incluindo expressamente o direito à educação. Essa legislação reforça a perspectiva de que o direito à educação não é apenas um princípio geral, mas um direito específico que deve ser garantido desde as fases iniciais da vida.

Mesmo com o vasto arcabouço legal nacional, o Brasil também é signatário do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Este tratado internacional reconhece o direito à educação como um direito humano básico. Assim, a legislação brasileira, em consonância com tratados internacionais, reforça o compromisso do país em proporcionar educação como um direito fundamental, alinhado aos princípios da dignidade humana e igualdade. Essa rede complexa de legislações demonstra a amplitude do comprometimento do Brasil em assegurar um sistema educacional que atenda às necessidades e direitos de sua população, promovendo, assim, o desenvolvimento pleno e participativo da sociedade. Além dessas leis, há também outras normas e portarias específicas criadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelos sistemas de ensino estadual e municipal, que regulamentam diversos aspectos da educação no Brasil visando a efetivação do direito à educação.

Assim, essas legislações desempenham um papel crucial ao estabelecerem bases sólidas para o acesso à educação básica por todos os brasileiros, buscando, simultaneamente, promover a igualdade de oportunidades, definir diretrizes para o funcionamento das instituições educacionais e orientar políticas públicas destinadas a aprimorar o sistema educacional no país. A observância rigorosa dessas leis é imperativa para garantir que o direito à educação seja efetivamente concretizado para todos os cidadãos. No Brasil, essa garantia encontra respaldo em uma série de legislações e programas que buscam elevar a educação à condição de direito fundamental. No próximo tópico, abordaremos a temática da descentralização, analisando como esse princípio se desdobra na prática, influenciando a gestão educacional e os resultados obtidos no ambiente escolar.

2.4 DESCENTRALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: O FOCO NA ESCOLA

A descentralização da educação no Brasil emerge como um tema de significativa importância, promovendo transformações fundamentais na gestão educacional do país. Este conceito destaca-se como uma abordagem estratégica que visa transferir responsabilidades, tomadas de decisão e recursos para instâncias mais próximas da comunidade escolar, especialmente para as próprias escolas. Tal descentralização tem o potencial não apenas de conferir maior autonomia às instituições de ensino, mas também de fortalecer a participação ativa de professores, alunos, pais e demais membros da comunidade na construção de políticas e práticas educacionais mais alinhadas às necessidades locais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), de maneira intrínseca, consagra que a educação é um direito social indispensável para a manutenção da vida em sociedade, na medida em que através dela é formada nas diversas camadas sociais a capacidade técnica, ideológica e o desenvolvimento cognitivo nos seres humanos.

Assim,

a educação é, antes de mais nada, desenvolvimento de potencialidades e a apropriação de 'saber social' (conjunto de conhecimentos e habilidades, atitudes e valores que são produzidos pelas classes, em uma situação histórica dada de relações para dar conta de seus interesses e necessidades) (GRZYBOWSKI 1986 apud FRIGOTTO, 1999, p. 26).

Dessa forma, depreende-se que a educação é o meio pelo qual o ser humano pode adquirir todas as capacidades de viver em uma sociedade de forma a preservar sua dignidade e se tornar um cidadão emancipado intelectualmente. Nesse sentido, é colocado como um dever de o Estado oferecer uma educação básica totalmente gratuita, pois é considerada direito irrenunciável perante a sociedade civil.

A obrigatoriedade da gratuidade na educação pública para todos os brasileiros, incluída na CF/88, foi o princípio social básico na busca por igualdade para todos os cidadãos de qualquer classe social e condição primordial para se avançar no combate às grandes desigualdades sociais existentes até hoje em nosso País (COUTINHO, 2015, p. 97).

Ao analisarmos a trajetória do processo de ensino-aprendizagem, observamos que o governo federal desempenha um papel essencial ao proporcionar a educação básica, conforme estabelecido no ordenamento jurídico. No entanto, percebe-se que a eficácia desse processo vai além da simples oferta de ensino. Torna-se imperativo aplicar estratégias descentralizadas que busquem uniformizar o ensino e promover

um maior envolvimento da comunidade estudantil.

Nesse contexto, Dourado (2007, p. 924) destaca a importância de ações e programas voltados para a gestão educacional, ressaltando a necessidade de uma concepção ampla de gestão que considere a centralidade das políticas educacionais e dos projetos escolares. O autor abraça a ideia de uma educação ativa, construída por meio da participação efetiva de alunos, professores, pais e toda a comunidade civil. Essa abordagem destaca-se como um caminho promissor para fortalecer não apenas a entrega do ensino, mas também a qualidade e o impacto do aprendizado na experiência educacional. Assim, como garantia de uma educação básica de qualidade, é necessário que haja diretamente a participação de uma gestão democrática que auxilie nesse processo de redefinição educacional de forma a dar maior participação para os membros escolares.

É de suma importância a percepção de que nesse processo de construção de uma educação mais organizada e uniforme, atribuir maior autonomia para as escolas para que realizem escolhas de dirigente escolares, criação de órgãos colegiados dentre outras ferramentas, pois só assim será capaz de alcançar uma educação mais participativa sem prejudicar a estrutura normativa da rede de ensino.

O conhecimento é sempre uma relação que se estabelece entre a prática e as nossas interpretações da mesma; é a isso que chamamos de teoria, isto é, um modo de ver e interpretar nosso modo de agir no mundo. A reflexão sobre a prática constitui o questionamento da prática, e um questionamento efetivo inclui intervenções e mudanças. Para isto há de se ter, antes de tudo, de algum modo, algo que desperte a problemática desta situação. A capacidade de questionamento é pressuposto para a reflexão. Esta não existe isolada, mas é resultado de um amplo processo de procura que se estão em constante questionamento entre o que se pensa (como teoria que orienta uma determinada prática) e o que se faz (GHEDIN, 2006, p. 133)

A exemplo dos métodos descentralizadores do Estado intermediados pelo financiamento educacional, destacam-se: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental (FUNDEF) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) foi criado para exclusivamente ser aplicado na manutenção e desenvolvimento das escolas públicas, valorizando os profissionais da educação e propiciando que os alunos da rede fundamental possuíssem o pleno desenvolvimento cognitivo.

Ademais, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

fundamental, a ideia inicial de redistribuição de recursos para as unidades de ensino, seria capaz de combater as inúmeras desigualdades existentes no Brasil, pois com a utilização dos recursos seria possível combater o analfabetismo e contribuir para que o ensino fundamental tornasse mais uniforme (RODRIGUEZ, p.51, 2001).

Ressalte-se que os recursos oriundos do governo federal é capaz de erradicar as desigualdades sociais e garantir que todos tenham o acesso à uma educação de qualidade.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental (FUNDEF) foi instituído por meio de emenda constitucional de número 14, em 1996, que colaborou com o advento de parcelas financeiras para a aplicação nos níveis de ensino. Entende-se como “Fundo” aquilo que pode se obter através de receitas específicas, em lei, vinculando-se à realização de determinados objetivos. Assim, o FUNDEF foi um desdobramento do financiamento da educação que reunia recursos dos três níveis da administração pública no país (federal, estadual e municipal).

O governo federal após a arrecadação das receitas dos estados e municípios, de acordo com a Constituição de 1988, deveria destinar 25% para a educação. Com a Emenda Constitucional 14/96, 60% desses recursos (o correspondente a 15% das receitas) deveria ser destinado ao ensino fundamental.

Em suma, O FUNDEF era constituído por 15% do valor dos impostos estaduais e municipais arrecadados no País e por uma complementação federal, caso fosse necessário. Após a arrecadação, os valores deveriam ser difundidos nas unidades de ensino que possuíam o ensino fundamental, condicionando o valor do repasse à quantidade de alunos na escola.

O FUNDEF, embora tenha sido instituído em 1996, só passou a ser aplicado em 1997, com prazo de duração delimitado em 10 anos, ou seja, este aspecto de financiamento foi criado com caráter de aplicabilidade temporária.

As verbas destinadas ao incentivo da educação fundamental eram vinculadas diretamente para este nível, não podendo serem utilizada no patrocínio de outro nível da educação. Ou seja, as verbas oriundas do FUNDEF não atendia as outras modalidades de ensino (médio ou superior), em concordância com o disposto no artigo 70 da lei nº 9.394/96.

Nesse sentido, as parcelas oriundas dos setores ligados à administração públicas possibilitavam, também, a criação dos planos de carreiras dos docentes,

além do aumento dos salários.

Como previsto, o FUNDEF foi criado com prazo de validade de 10 anos. Após a sua extinção, o governo instituiu o FUNDEB. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) foi a evolução do FUNDEF. Aqui, os recursos financeiros poderiam ser utilizados atendendo toda a educação básica que vai da educação infantil (creche) ao ensino médio.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) foi criado no ano de 2007 com prazo de duração até o ano de 2020. Programas como o FUNDEB financiam a educação nos seus mais variados níveis de ensino, na medida em que direciona recursos financeiros para toda a população, garantindo que os sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem tenham melhores condições de adquirir o desenvolvimento intelectual.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) é financiado por percentuais das receitas: do Fundo de Participação dos Estados (FPE), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre Produtos Industrializados, do proporcional às exportações (IPIexp), da Desoneração das Exportações (LC nº 87/96), do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), da cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios. Ademais, é financiado, também, pelas receitas da dívida ativa e dos juros e multas dos recursos acima mencionados.

Somam-se às fontes de receitas constitucionais elencadas, os recursos provenientes da União quando os entes federados não conseguirem atingir os números mínimos definidos nacionalmente por aluno/ano. Ressalte-se que os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e de forma periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal.

[...] existem municípios ricos em estados pobres contemplados pela complementação da União e municípios pobres em estados ricos que não recebem. A ideia inicial era repartir toda a complementação da União entre os municípios de todo o Brasil que não atingissem o valor aluno calculado em nível nacional (CASTIONI et al, p. 289, 2021)

A finalidade dos recursos do FUNDEB é redistribuir recursos financeiros para todas as regiões do país, podendo, assim, obter uma “uniformização” do ensino. A

destinação destes recursos é baseada na quantidade de alunos ativos nas escolas.

Desse modo, para que se cheguem ao números exatos dos recursos destinados às instituições de ensino, são levados como base os dados do último Censo Escolar que antecedeu ao ano que o recurso será creditado na conta dos entes. Nesta contabilização, são levados em contas os alunos devidamente matriculados nas unidades de ensino.

A Lei do Fundeb determina que a receita do Fundo para o ano seguinte seja estimada até o final do ano anterior. Já a receita realizada somente é conhecida em abril do ano subsequente. Por exemplo, ao final de 2018, foi estimada a receita do Fundeb para 2019, e somente em abril de 2020 será divulgada a receita realizada de 2019. Os repasses mensais do Fundeb não são exatamente equivalentes a 1/12, pois estão sujeitos às alterações na arrecadação dos impostos que compõem o Fundo, tanto da União quanto dos Estados e do Distrito Federal. Os recursos referentes à complementação da União têm seu cronograma de repasses mensais divulgados por meio da portaria que contém o conjunto dos dados do Fundeb por Unidade Federada (receita estimada, valor aluno/ano por etapa, modalidade e tipo de estabelecimento, quando é o caso, valor e cronograma de repasses da complementação da União). (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, 2019, p.16)

Em suma, o FUNDEB destaca-se por sua abrangência, conseguindo atender a um número maior de beneficiários. Isso se evidencia ao considerar que a redistribuição de recursos financeiros não se limita a um único nível de ensino. Contudo, é incontestável que tanto o FUNDEF quanto o FUNDEB representam estratégias governamentais voltadas para a descentralização dos recursos financeiros destinados à educação, promovendo uma lógica descentralizadora que transfere responsabilidades para o âmbito local. Essas iniciativas refletem o compromisso do governo em fortalecer a gestão educacional em níveis mais próximos da comunidade, buscando otimizar a aplicação de recursos e, conseqüentemente, a qualidade do ensino.

Nessa perspectiva, surgem programas voltados para incentivar a educação básica, auxiliando os entes federados na redistribuição de recursos financeiros para as instituições de ensino. Destaca-se que o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi o pioneiro entre esses programas, destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino na rede pública.

Dessa forma, os programas educacionais do governo federal, em especial o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), têm como objetivo fornecer recursos

financeiros diretos às escolas, permitindo sua aplicação de maneiras diversas. Importante ressaltar que os gestores escolares devem posteriormente comprovar, por meio de notas fiscais e informações em sistemas, a utilização adequada desses recursos. Essa abordagem busca não apenas garantir a oferta de ensino, mas também promover a efetividade e a transparência na utilização dos recursos destinados ao aprimoramento do ambiente educacional.

É nesse contexto que a “autonomia” da escola está, no PDDE, relaciona a um conjunto de “atributos pessoais” que têm sido transpostos do gestor empresarial para o gestor escolar como imperativos à garantia da qualidade de gestão e do ensino público. Dentre estes atributos, os mais recorrentes e significativos são: criatividade, capacidade de planejar (...) (SILVA, 2005, p. 119)

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), além de atender às escolas da rede pública com o ensino básico regular, também foi incorporado às instituições que oferecem serviços de atendimento especializado e para as instituições que englobam as comunidades indígenas (ADRIÃO, PERONI, 2007, p. 258-259).

Nesse sentido, o modelo descentralizador estatal visa eliminar desigualdades socialmente acumuladas. O Estado, através dos programas sociais como o PDDE, financia e tenta propiciar a equidade e patrocinar aos cidadãos uma educação mais igualitária.

Quanto aos aspectos do financiamento da educação básica, bem como a implementação de programas sociais como estratégias para a democratização do ensino, Pinheiro (2012) acrescenta:

os recursos financeiros do programa (PDDE), segundo resolução do FNDE nº 17/2011, são transferidos a cada ano pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em conformidade com o número de alunos indicados no Censo Escolar do ano anterior ao do repasse, sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, mediante crédito do dinheiro direto em conta bancária do órgão/instituição responsável pela unidade escolar, quais seja, as entidades executoras (EEx), Unidade Executora Própria (Uex) e Entidade Mantenedora (PINHEIRO, 2012, p. 17)

Dessa maneira, ao considerarmos a estruturação do ambiente escolar e a ampliação da oferta de ensino público e gratuito, o método de descentralização da educação não apenas viabiliza recursos, mas também promove uma efetiva aproximação da gestão escolar com a comunidade civil. Essa integração é fundamental para fortalecer o exercício da democracia escolar. Nesse contexto, é oportuno salientar que a próxima seção se dedicará a explorar detalhadamente o

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destacando seu papel singular na promoção da autonomia das escolas e na otimização da aplicação de recursos para aprimorar ainda mais a qualidade do ensino.

3 O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE): MECANISMO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Na terceira seção, adentramos no universo do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), um mecanismo crucial que se destaca como propulsor da democratização da gestão escolar no contexto educacional brasileiro. Sob o título "O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE): MECANISMO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR", exploraremos em detalhes como esse programa, gerido pelo Ministério da Educação (MEC), atua como um instrumento essencial para promover a autonomia das escolas, otimizar a aplicação de recursos financeiros e fortalecer a participação ativa da comunidade escolar na tomada de decisões. Vamos aprofundar nossa compreensão sobre como o PDDE se tornou um pilar na construção de uma gestão escolar mais democrática e eficiente.

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) figura como uma iniciativa de notável relevância no panorama educacional brasileiro contemporâneo. Com sua gênese datada no intuito de fortalecer a gestão escolar e potencializar a qualidade do ensino nas instituições públicas, o PDDE se erige como um mecanismo de repasse direto de recursos financeiros às escolas, promovendo, por conseguinte, uma almejada autonomia administrativa, em uma perspectiva democrática.

Nessa perspectiva, o PDDE assume um papel crucial na democratização da gestão escolar, facultando às escolas uma margem mais ampla de autonomia na administração de seus recursos. Esse fenômeno consolida um ambiente propício à eficácia na resposta às demandas específicas das escolas e suas respectivas comunidades, abrindo caminho para melhorias substanciais no campo educacional.

O PDDE tem propiciado impactos positivos, concretizando avanços significativos na infraestrutura escolar, aquisição de materiais educacionais, capacitação docente e, fundamentalmente, promovendo um ambiente de ensino e aprendizado mais inclusivo e participativo. O programa, ao estimular a colaboração entre pais, alunos e professores, desencadeia uma cultura educacional que preza pelo

diálogo, pela diversidade de perspectivas e pela responsabilidade compartilhada na condução das políticas escolares.

Nesse diapasão, o PDDE, como programa de repasse direto de recursos às escolas, assume uma função preponderante na promoção da democratização da gestão escolar. Esse contexto reforça a importância da gestão escolar eficaz e da descentralização de recursos como vetores essenciais na busca pela equidade e excelência educacional em um país diverso como o Brasil. Nesse sentido, é imperativo explorar os mecanismos pelos quais ele propicia a democratização da gestão educacional no Brasil.

O PDDE é concebido como um veículo de empoderamento das escolas, concedendo-lhes um grau de autonomia financeira que lhes permite deliberar e administrar recursos de acordo com as demandas específicas de sua comunidade escolar. Essa descentralização do poder financeiro tem implicações profundas, pois capacita as escolas a se adaptarem de maneira mais flexível às necessidades de seus alunos, priorizando, por exemplo, a aquisição de materiais didáticos apropriados ou a melhoria de infraestruturas inadequadas.

No entanto, a autonomia proporcionada pelo PDDE não é arbitrária; está ancorada em diretrizes e objetivos bem definidos. O programa define critérios claros para o uso dos recursos, com foco na promoção da qualidade do ensino e no fortalecimento da gestão escolar. Esses critérios, aliados à prestação de contas, garantem que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz e transparente.

Um aspecto crucial do PDDE é seu potencial para envolver ativamente os membros da comunidade escolar. A participação de pais, alunos e professores na tomada de decisões é incentivada e valorizada. Isso não apenas enriquece o processo de gestão, mas também contribui para uma cultura democrática na escola, onde as diferentes vozes são ouvidas e respeitadas.

Vale destacar que, além de sua dimensão econômica, o PDDE desempenha um papel simbólico relevante na promoção da gestão escolar democrática. Ele representa o compromisso do Estado em descentralizar o poder e confiar nas escolas como parceiras ativas na busca pela excelência educacional. Isso, por sua vez, estimula a responsabilidade compartilhada e a participação ativa, conceitos essenciais em uma sociedade democrática.

Desse modo, o programa não é apenas um mecanismo financeiro; é uma ferramenta que impulsiona a democratização da gestão educacional no Brasil. Ele permite que as escolas exerçam maior autonomia e, ao mesmo tempo, mantém um foco claro na qualidade do ensino. Ao incentivar a participação e a prestação de contas, o PDDE contribui para uma cultura escolar democrática, refletindo os princípios fundamentais de igualdade, inclusão e responsabilidade compartilhada no sistema educacional brasileiro.

O PDDE, portanto, desempenha um papel duplo e transformador na paisagem educacional do Brasil. Ele não apenas fornece recursos essenciais para as escolas, mas também incita um processo de empoderamento e participação ativa que é essencial para uma gestão escolar democrática e eficaz.

A descentralização de recursos, aliada à prestação de contas e à promoção da transparência, representa um modelo que valoriza a heterogeneidade das necessidades das escolas, reconhecendo que cada comunidade escolar é única em suas demandas. Isso se traduz em escolas mais ágeis na solução de problemas locais, na tomada de decisões que impactam diretamente os alunos e na construção de uma educação mais adaptada às realidades locais.

No entanto, é imperativo ressaltar que o sucesso do PDDE não é apenas uma questão de atribuição de recursos; é um testemunho do compromisso coletivo em prol de uma educação inclusiva e de qualidade. A democratização da gestão escolar, assim promovida, requer o envolvimento ativo e contínuo de todos os interessados, incluindo governos, escolas, comunidades e sociedade civil.

Portanto, o PDDE não é apenas um programa educacional, é um exemplo notável de como a descentralização e a participação ativa podem impulsionar uma transformação positiva na educação. À medida que o programa continua a evoluir e se adaptar às necessidades em constante mudança das escolas brasileiras, ele reforça o compromisso do Brasil em promover uma educação acessível, equitativa e eficaz para todas as gerações futuras.

Nesse contexto, é crucial reconhecer o PDDE como um catalisador da construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde a educação seja uma via acessível e transformadora para todos os cidadãos. A democratização da gestão escolar não é apenas um conceito abstrato, é uma realidade palpável que está moldando o presente e o futuro do sistema educacional brasileiro.

É relevante enfatizar que a eficácia do PDDE está intimamente relacionada à sua continuidade e ao comprometimento constante com a melhoria contínua. O programa não apenas se configura como uma ferramenta valiosa, mas também como uma responsabilidade compartilhada, demandando uma supervisão atenta, avaliações periódicas e adaptações à medida que as circunstâncias evoluem. O sucesso do PDDE, portanto, está atrelado não apenas à sua implementação inicial, mas também à capacidade de se adaptar e evoluir em consonância com as necessidades em constante transformação do sistema educacional brasileiro.

Desse modo, o PDDE é um testemunho da capacidade do Brasil de promover mudanças significativas na educação por meio da descentralização de recursos e da promoção da gestão escolar democrática. À medida que avançamos no século XXI, o desafio é não apenas manter, mas também expandir esses princípios, garantindo que cada escola e cada aluno tenha acesso a uma educação de qualidade, independentemente de onde estejam localizados ou de suas circunstâncias individuais.

Nesta jornada rumo à educação inclusiva e democrática, o PDDE é uma estrela-guia que ilumina o caminho, lembrando-nos de que a educação é uma responsabilidade de toda a sociedade. Somente com um compromisso contínuo com a igualdade, a participação e a melhoria constante poderemos construir um sistema educacional que verdadeiramente reflita os valores democráticos e promova o potencial ilimitado de cada aluno brasileiro.

O PDDE é uma ferramenta, mas também uma declaração de compromisso com o futuro da educação no Brasil. Seu legado será determinado pela nossa dedicação em concretizar os princípios de igualdade, inclusão e participação ativa em todas as escolas do país.

Desse modo, a gestão escolar, no contexto da educação, assume um papel de destaque e fundamental na promoção da qualidade do ensino e no alcance de metas educacionais. Ela abrange um conjunto de práticas e processos que têm o propósito de administrar de forma eficaz os recursos disponíveis em uma instituição de ensino, bem como definir políticas e diretrizes que influenciam diretamente a experiência dos alunos e o desempenho escolar.

As atividades desenvolvidas pela gestão administrativa representam indispensável apoio ao trabalho docente, visando melhores condições físicas e materiais na execução das ações pedagógicas. Por meio de um trabalho coletivo, a gestão administrativa passa a ser vista como uma organização viva

que atua empregando recursos disponíveis, cujas diretrizes são fundamentadas pelo Regimento Escolar. (MARANHÃO, 2021, p. 38)”

A passagem citada de Maranhão (2021, p. 38) enfatiza o papel essencial da gestão administrativa na prestação de suporte ao trabalho dos docentes, com o objetivo de melhorar as condições físicas e materiais para a implementação das atividades pedagógicas. Este esforço é realizado de forma colaborativa, transformando a gestão administrativa em uma entidade dinâmica que utiliza eficazmente os recursos disponíveis, com suas diretrizes fundamentadas pelo Regimento Escolar.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a Gestão Democrática como um dos alicerces do sistema educacional, decorreram aproximadamente oito anos até que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, delineando as diretrizes para a educação em âmbito nacional, reintroduziu o conceito de Gestão Democrática por meio dos artigos 12 ao 14. Esses dispositivos legais consolidaram a noção de administração escolar fundamentada na participação democrática e na descentralização de decisões.

Art. 12 – Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica; II - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; III - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; IV - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; [...] VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola (Redação dada pela Lei no 12.013, de 2009); [...] Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Nesse sentido, o artigo 12 (LDBEN) estabelece as responsabilidades dos estabelecimentos de ensino no que diz respeito à gestão escolar. Em essência, eles são incumbidos de elaborar e implementar uma proposta pedagógica, administrar seus recursos humanos, financeiros e materiais, garantir o cumprimento do calendário escolar e das horas de aula, supervisionar o trabalho dos professores, oferecer

mecanismos de recuperação para alunos com baixo desempenho, criar canais de comunicação e integração com as famílias e comunidades locais, além de manter os responsáveis informados sobre o desempenho dos alunos e a execução da proposta pedagógica.

Em contrapartida, o artigo 13 (LDBEN), por sua vez, descreve as obrigações dos professores. Estes devem participar ativamente na elaboração da proposta pedagógica da escola, cumprir um plano de trabalho alinhado com essa proposta, cuidar do progresso dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para aqueles que enfrentam dificuldades, cumprir os dias e horas de ensino estipulados, e ainda, estar envolvidos em atividades de planejamento, avaliação e aprimoramento profissional. Eles também, com base no referido artigo, devem colaborar nas iniciativas de integração entre a escola, as famílias e a comunidade local.

A importância da gestão escolar reside em sua capacidade de moldar o ambiente educacional, estabelecendo um clima de aprendizado saudável, eficaz e inclusivo. Ao assegurar que os recursos financeiros sejam alocados de maneira eficiente, que os professores recebam o apoio e a capacitação necessários e que a infraestrutura da escola seja adequada, a gestão escolar cria as condições para que os alunos possam desenvolver plenamente suas habilidades e competências.

Um dos aspectos mais significativos da gestão escolar é o seu papel na democratização do ensino. A democratização da educação visa garantir que todos os indivíduos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham igualdade de oportunidades de acesso à educação de qualidade. Isso implica em criar mecanismos que reduzam as desigualdades educacionais e promovam a participação ativa de todos os envolvidos no processo educativo.

Para alcançar a democratização do ensino, a gestão escolar adota abordagens que incluem a participação ativa de pais, alunos e professores na tomada de decisões, políticas de inclusão para atender às necessidades de grupos marginalizados, transparência na administração dos recursos da escola e uma cultura de prestação de contas.

Além disso, Veiga (2004, p.41) destaca a importância da autonomia dentro de uma instituição educativa, ressaltando que essa autonomia abrange quatro dimensões interligadas e relacionadas. Essas dimensões não apenas envolvem direitos e deveres, mas também exigem um compromisso e responsabilidade substanciais de

todos os membros da comunidade escolar. A autonomia, nesse contexto, não é apenas uma prerrogativa, mas sim um princípio que requer engajamento ativo e consciência das obrigações associadas a essa autonomia.

A autonomia é, pois, questão fundamental numa instituição educativa, envolvendo quatro dimensões básicas, relacionadas e articuladas entre o administrativo, jurídico, financeiro e pedagógico. Essas dimensões implicam direitos e deveres e, principalmente, em alto grau de compromisso e responsabilidade de todos os segmentos da comunidade escolar. As diferentes dimensões da autonomia são independentes. (VEIGA, 2004, p.41)

Segundo Veiga (2004) a autonomia, como elemento crucial em uma instituição educativa, se desdobra em quatro dimensões fundamentais: administrativa, jurídica, financeira e pedagógica. Estas dimensões não apenas coexistem, mas estão intrinsecamente relacionadas e articuladas, formando um alicerce robusto para a efetiva autonomia institucional. No âmbito administrativo, a autonomia refere-se à capacidade de gerir os processos internos de maneira eficiente, enquanto a dimensão jurídica abrange a autonomia legal da instituição. A autonomia financeira, por sua vez, destaca a importância de recursos e gestão orçamentária independentes, enquanto a dimensão pedagógica envolve a liberdade na definição e implementação de práticas educacionais.

É imperativo salientar que essas dimensões não atuam de forma isolada, mas sim em interconexão. O sucesso da autonomia institucional depende não apenas da compreensão e execução eficaz de cada dimensão, mas também da harmonização de suas ações. O compromisso e a responsabilidade, valores essenciais compartilhados por todos os segmentos da comunidade escolar, emergem como elementos-chave para sustentar e fortalecer as diferentes dimensões da autonomia, tornando-as peças integrantes de um sistema educacional coeso e eficaz.

Adicionalmente, destaca-se que a formação de professores e gestores desempenha um papel crucial na promoção da gestão escolar democrática. Profissionais educacionais bem preparados não apenas adquirem as habilidades necessárias para implementar as diversas dimensões da autonomia institucional, como também se tornam agentes catalisadores na criação de ambientes educacionais inclusivos. Esses profissionais têm a capacidade de estimular o envolvimento cívico dos alunos e cultivar valores democráticos, elementos essenciais para o desenvolvimento pleno de uma gestão escolar comprometida com a participação e inclusão.

A gestão escolar, por sua vez, configura-se como um componente essencial para o funcionamento eficaz das instituições de ensino, desempenhando um papel significativo na democratização do ensino. Sua contribuição é de extrema importância para assegurar que a educação seja acessível, igualitária e participativa para todos os membros da sociedade. A busca contínua por práticas de gestão escolar eficazes e democráticas, portanto, é fundamental para o avanço do sistema educacional e para o sucesso educacional dos alunos, consolidando uma base sólida para uma educação equitativa e inclusiva.

Assim, a democratização escolar, almejando a equidade no sistema educacional, é uma aspiração intrínseca ao contexto educacional brasileiro. O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) surge como uma ferramenta essencial para a efetivação desse ideal.

Para alcançar a democratização da gestão escolar, o PDDE pode ser implementado através de diversas estratégias interligadas. A autonomia conferida às escolas na administração dos recursos deve ser exercida de forma responsável, alinhada aos objetivos do programa e às necessidades específicas de cada instituição.

A participação ativa da comunidade escolar é fundamental. O PDDE pode atuar como catalisador desse engajamento, promovendo espaços para o diálogo e a colaboração entre pais, alunos, professores e funcionários. Reuniões e conselhos escolares podem ser estabelecidos para facilitar a tomada de decisões coletivas.

Manter a transparência na administração dos recursos é um pilar da democratização escolar. As escolas devem manter registros detalhados sobre a utilização dos recursos, tornando as informações acessíveis à comunidade e à sociedade. Mecanismos de prestação de contas devem ser implementados para garantir o uso responsável dos recursos.

Nesse interim, a capacitação e formação de gestores escolares, professores e profissionais da educação são investimentos fundamentais. Essa formação contribui para decisões informadas e estratégicas sobre o uso dos recursos, visando a melhoria da qualidade do ensino.

Ressalte-se que a avaliação contínua é essencial. O PDDE deve ser periodicamente revisado e adaptado com base em evidências e resultados. Essa avaliação deve considerar o impacto do programa na qualidade da educação, na infraestrutura das escolas e na participação da comunidade.

Quando aliado a práticas de gestão escolar eficazes, o PDDE emerge como um instrumento poderoso na democratização da educação no Brasil. No entanto, sua eficácia depende do compromisso das escolas e da comunidade em aproveitar as oportunidades oferecidas pelo programa para promover uma gestão escolar transparente, participativa e focada na qualidade do ensino. A democratização escolar é um objetivo nobre e alcançável, desde que seja sustentada por esforços colaborativos e responsáveis.

A legislação educacional brasileira é uma das bases fundamentais para a promoção de um sistema de ensino que valorize a participação ativa de todos os envolvidos no processo educativo e que busque a melhoria constante da qualidade da educação. Para tanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seus artigos 14 e 15, desempenha um papel crucial ao estabelecer os alicerces da Gestão Democrática na educação básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 14 delinea princípios essenciais para a gestão democrática do ensino público na educação básica. Esses princípios enfatizam a participação ativa dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou estruturas equivalentes. Essa ênfase na participação não é apenas um requisito legal, mas também uma maneira de envolver todos os atores no processo de tomada de decisões e na definição dos rumos da educação em suas comunidades.

Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes. (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

Do mesmo modo, o artigo 14 (LDBEN) salienta que os sistemas de ensino têm a responsabilidade de estabelecer as normas para a gestão democrática do ensino público na educação básica. Essas normas devem se basear em dois princípios fundamentais: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou estruturas equivalentes. Dessa forma, a gestão democrática é moldada

de acordo com as particularidades de cada sistema de ensino e as necessidades de cada comunidade educacional.

Assim, o artigo 15 da referida lei, 9.394/96, vai além ao assegurar que as unidades escolares públicas de educação básica tenham graus progressivos de autonomia pedagógica, administrativa e financeira. No entanto, essa autonomia não é concedida sem restrições; ela deve obedecer às normas gerais de direito financeiro público¹. Essa disposição legal busca equilibrar a descentralização com a necessidade de garantir a utilização adequada dos recursos públicos.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Portanto, o Artigo 15 busca promover uma descentralização gradual de decisões para as escolas públicas, concedendo-lhes autonomia pedagógica e administrativa, além de autonomia financeira, desde que estejam em conformidade com as normas gerais do direito financeiro público. Essa medida visa possibilitar que as escolas se adaptem às suas necessidades específicas e promovam um ambiente educacional mais flexível e eficaz.

3.2 PDDE: CONCEITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Em consequência do processo de reforma do estado durante os anos de 1990, o modelo descentralizador conseguiu se estabelecer como uma maneira de suprir defasagens, principalmente na educação. Nesse contexto, ressalta-se claramente a importância dos programas educacionais, os quais sustentam a educação por meio da alocação estratégica de recursos para as instituições.

Desse modo, a gestão escolar possui um papel fundamental nas políticas de descentralização do estado, uma vez que é tida como a base para a

¹ As normas de direito financeiro público referem-se ao conjunto de regras, princípios e regulamentações que disciplinam a gestão e utilização dos recursos financeiros no âmbito do setor público. No contexto brasileiro, algumas das principais normas de direito financeiro público incluem: Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000; Lei Orçamentária Anual (LOA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Código de Normas e Procedimentos dos Tribunais de Contas; Constituição Federal de 1988.

administração desses recursos, sendo, portanto, competência do gestor escolar a administração das verbas que chegarão às escolas.

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, possibilita que os gestores escolares façam o uso dos recursos oriundos do programa de forma a sanar dificuldades básicas existentes no interior da escola seja com a redução de barreiras arquitetônicas, seja investindo na implementação do projeto político pedagógico com o objetivo de integrar a escola à comunidade.

Ressalte-se que, o sistema educacional brasileiro, em seu percurso evolutivo, confronta desafios consideráveis que permeiam seu funcionamento e eficácia, sendo que uma das principais barreiras é a desigualdade regional, que resulta em disparidades no acesso a recursos e oportunidades educacionais. Essa disparidade é evidente na infraestrutura escolar, com muitas instituições enfrentando carências significativas, como falta de salas de aula adequadas, laboratórios e espaços esportivos.

Além disso, a formação de professores surge como um desafio crítico. A inadequada capacitação e desenvolvimento profissional impactam diretamente na qualidade do ensino. Ainda no mesmo sentido, tem-se a introdução de tecnologias e métodos inovadores que também se mostram de forma desafiadora, especialmente em relação às áreas mais remotas ou economicamente desfavorecidas. Outra dificuldade enfrentada é o fator da evasão escolar que é uma realidade preocupante que reflete questões de desmotivação, desinteresse curricular e problemas socioeconômicos. Do mesmo modo, a inclusão de alunos com necessidades especiais é outra frente desafiadora, requerendo investimentos significativos em suporte adequado e adaptação das escolas para atender às diversas necessidades.

No entanto, diante desse contexto dos desafios enfrentados pelo sistema educacional brasileiro, destaca-se o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) como uma iniciativa relevante. O PDDE visa auxiliar na superação de algumas dessas dificuldades ao fornecer recursos financeiros diretamente às escolas, permitindo uma gestão mais autônoma e adaptada às necessidades locais.

A administração eficaz da escola, que engloba a gestão de recursos humanos e financeiros, é um elemento crucial para a qualidade do ambiente educacional. No entanto, essa gestão enfrenta desafios. É imperativo estabelecer uma distribuição e alocação equitativa de recursos, aliada a uma abordagem inclusiva, como medida

essencial para superar essas barreiras.

Diante desse cenário, é imprescindível que as políticas educacionais não apenas contemplem a análise dos recursos financeiros disponibilizados pelo governo federal, mas também abordem os entraves estruturais e operacionais que permeiam o sistema educacional.

A superação desses desafios requer uma abordagem integrada, envolvendo não apenas financiamento adequado, mas também reformas estruturais, capacitação de profissionais e um compromisso sólido com a promoção da educação de qualidade em todo o país. Observando o tema das políticas públicas de descentralização da educação, é importante entender os pontos relevantes dos programas sociais que são criados visando a garantia de meios adequados para uma educação de qualidade. Como dito anteriormente, temos o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), como um dos mecanismos de descentralização que tem o aporte financeiro da União às escolas públicas e privadas sem fins lucrativos (filantrópicas).

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), anteriormente denominado de Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental (PMDE), foi implantando pelo governo federal no ano de 1995 e desde sua criação é utilizado como um meio descentralizador de recursos da educação.

Portanto, o PDDE é tido como um dos programas mais importantes de descentralização de recursos para a escola e que desde sua criação contribui diretamente para que os entes federados, especialmente os municípios, consigam garantir melhores condições de ensino a todos os alunos.

Quando da sua criação, de acordo com a Resolução nº 12 de 10 de maio de 1995, objetivava-se, em suma, que o programa funcionasse como um meio de agilizar a assistência financeira do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) às instituições de ensino, cumprindo, assim, o proposto na Constituição Federal de efetivar uma educação de qualidade.

Nessa perspectiva, sendo este um meio descentralizador das obrigações do governo federal, o programa é diretamente gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). O programa, ainda, possui atribuições específicas para o seu funcionamento que vão desde a melhoria na estrutura física e pedagógica das escolas até ao apoio diretivo das instituições. O PDDE auxilia os gestores escolares a

manusearem as verbas que recebem e vinculam sua utilização em seus estabelecimentos de ensino ao desenvolvimento das ações previstas no Projeto Político-Pedagógico da escola.

Ao longo dos anos o PDDE modificou-se: inicialmente, quando do seu surgimento, atendia apenas a rede de ensino fundamental, ou seja, os valores repassados através do programa só poderia ser investido em escolas com o ensino fundamental ativo, compreendendo as turmas do 1º ao 8º ano. Esta regra esteve em vigor até o ano de 2008, quando da sua renovação. A partir da promulgação da Lei nº 11.947, em 16 de junho de 2009, o escopo do atendimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi expandido para incluir também as instituições de ensino médio e educação infantil. Desse modo, o PDDE passou a atender todos os níveis da educação básica (educação básica aqui compreendida pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), assim as verbas obtidas em razão do programa se expandiram e passaram a ser investidas em larga escala. Observe o demonstrativo abaixo:

ANO	VALORES EM REAIS (\$)	INSTITUIÇÕES DE ENSINO BENEFICIADAS	ALUNOS BENEFICIADOS
em 2008	R\$ 692 milhões	131,7 mil	27,7 milhões
em 2009	R\$ 1,1 bilhão	134,1 mil	43,9 milhões

Fonte: portal.mec.gov.br; em 06/01/2024.

A comparação entre os repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 2008 e 2009 revela um significativo aumento nos recursos destinados às instituições de ensino. Em 2009, o FNDE, por intermédio do PDDE, transferiu expressivos R\$ 1,1 bilhão para 134,1 mil escolas, visando atender uma considerável ampliação de 43,9 milhões de alunos. Esses números representam um substancial incremento em relação a 2008, quando foram repassados R\$ 692 milhões para 131,7 mil escolas, atendendo a 27,7 milhões de alunos. Tal aumento nos investimentos reflete a crescente preocupação com o fortalecimento do sistema educacional e o atendimento de uma demanda mais abrangente. Contudo, vale ressaltar a importância de uma análise criteriosa da eficácia e eficiência na utilização

desses recursos, garantindo que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida às crianças e jovens no país.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) opera por meio do método de adesão, conforme estabelecido pela Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021. Em seu artigo 15, a resolução esclarece as condições para a efetivação dos repasses dos recursos do PDDE e Ações Integradas. Dentre essas condições, destaca-se a exigência de regularidade nos procedimentos de adesão, conforme normas específicas definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, disponibilizadas no sítio eletrônico: www.fnde.gov.br.

Podem participar do PDDE as escolas públicas de educação básica das redes municipais, estaduais e distrital, bem como as escolas de educação básica privadas de educação especial. Além disso, os polos presenciais da Universidade Aberta do Brasil (UAB) têm o direito de participar do programa, desde que ofereçam formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

Este modelo de descentralização de recursos da educação possibilitou que as instituições recebam recursos oriundos do governo federal sem que haja a necessidade de celebração burocráticas de convênios ou acordos. Como mencionado anteriormente, o programa atendia apenas o ensino fundamental, este atendimento ao apenas a este público dava-se em razão da obrigatoriedade existente na lei, que era restrita ao ensino fundamental, com o atendimento para alunos dos 7 aos 14 anos.

Desde sua implantação, o PDDE tem como finalidade a execução de ações que visam a melhoria da oferta da educação básica, ou seja, através do recebimento desses recursos os gestores têm a responsabilidade de gerenciar os recursos de acordo com os parâmetros estabelecidos em lei.

Não basta o governo federal apenas oferecer a gratuidade do ensino, é necessário que mecanismos como o PDDE sejam utilizados para efetivar as garantias legais e promover uma rede de ensino pública de qualidade.

As verbas emanadas pelo PDDE são gerenciadas do seguinte modo:

[...]destinados apenas ao custeio das despesas, e poderiam ser usados na manutenção e conservação do prédio escolar, aquisição de material necessário ao funcionamento da escola, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação, avaliação da aprendizagem, implementação do projeto pedagógico, aquisição de material didático/pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais diversas [...] (BRASIL, p. 1995).

Os recursos provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) são

destinados às unidades escolares, denominadas unidades executoras (UEX), e são anualmente transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando o número de alunos de cada instituição. Esse processo envolve diversas instâncias superiores, incluindo o FNDE, responsável pela gestão e operacionalização do PDDE, as Secretarias de Educação nos níveis municipal, estadual e distrital, que desempenham um papel crucial na coordenação e supervisão do processo, e o Conselho Deliberativo do FNDE, responsável por estabelecer diretrizes e normas para a adesão ao programa. Essas instâncias atuam de maneira colaborativa para assegurar que os recursos sejam alocados eficientemente, atendendo às necessidades específicas de cada escola e contribuindo para a melhoria contínua do cenário educacional.

O cálculo dos valores a serem repassados para cada instituição de ensino é baseado no número de alunos obtido por meio do Censo Escolar referente ao ano anterior ao repasse. A responsabilidade pelo mapeamento, por escola, da quantidade de alunos e pela inserção dessa informação no sistema do Censo Escolar, indicando a quantidade de alunos em cada unidade executora, cabe aos municípios.

Os repasses levam em conta as desigualdades regionais, de tal forma que os estados das regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO) recebem valores ligeiramente maiores que os das regiões Sul (S) e Sudeste (SE) e Distrito Federal (DF), tendo em vista a quantidade informada no censo escolar de alunos matriculados em escolas públicas de ensino fundamental (inclusive nas modalidades especial e indígena) ou em privadas de educação especial, mantidas por Organizações Não-Governamentais ou similares, sem fins lucrativos e inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) (ADRIÃO e PERONI 2007, p. 258).

Diante disso, ao elaborar esta pesquisa, optou-se por empregar a entrevista como método, visando contribuir para que o estudo alcance seus objetivos. Na oportunidade, entrevistou-se a coordenadora municipal do censo escolar da cidade de João Lisboa (MA) que esclareceu a relação do censo escolar com o programa PDDE, o que passa a ser transcrito integralmente a seguir.

Quando indagada “**sobre a importância do censo escolar para adquirir recursos do PDDE**”, obteve-se a seguinte resposta:

O censo escolar é a coleta de dados realizada anualmente para apresentar o mapeamento da situação das escolas do Brasil. É através do número de alunos, por escola, de acordo com o censo escolar do ano anterior, que as escolas recebem os recursos. Então, todo recurso recebido pela escola está relacionado ao ano anterior. Então, através desses dados coletados, referentes às matrículas, servirão de base também para outros programas,

como: o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e, claro, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Coordenadora)

A entrevistada fornece uma explicação clara e abrangente sobre a importância do censo escolar no contexto da distribuição de recursos para as escolas no Brasil. Destaca a anualidade do censo, evidenciando que o mapeamento da situação das escolas é realizado com base nos dados do ano anterior. A relação direta entre o número de alunos, conforme registrado no censo escolar anterior, e a alocação de recursos destaca a temporalidade do processo de repasse de recursos.

Além disso, a entrevistada destaca a relevância desses dados não apenas para o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), mas também para outros programas educacionais, como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Essa conexão entre o censo escolar e diversos programas educacionais destaca a centralidade desse levantamento para a formulação de políticas e a distribuição de recursos em diferentes aspectos da educação. A explicação da coordenadora fornece uma compreensão abrangente do papel do censo escolar no contexto educacional brasileiro.

Desse modo, observa-se que a perspectiva adotada pelo município está dentro das diretrizes do programa, tendo em vista que a resposta obtida possibilita identificar que o município compreende a importância do censo escolar e da coleta de dados das instituições de ensino para a obtenção de recursos.

O papel do censo escolar para angariar recursos advindos do governo federal é primordial. É através desta atividade em conjunto que recursos como o PDDE são repassados às instituições. O PDDE, embora seja um programa que atua no financiamento educacional, necessita que as instituições informem e mantenham suas bases de dados atualizadas, tendo em vista que o valor do montante a ser recebido na instituição, por exemplo, depende da quantidade de alunos matriculados efetivamente nas escolas.

No decorrer da entrevista a coordenadora esclareceu diversos questionamentos pertinentes ao programa, como, por exemplo, quando questionada sobre **“como era realizado o envio das informações do censo escolar para o governo federal para que assim justificasse o recebimento dessas verbas pelas**

instituições de ensino”, obteve-se como resposta:

Os dados são recolhidos através das escolas. São dados fornecidos pela própria escola e na posse desses dados eles são enviados através de uma plataforma chamada ‘educacenso’ (sendo esta uma plataforma on-line) e lá são inseridos dados referentes a estrutura física da escola, as condições dos materiais, as condições dos banheiros escolares, como é o acesso ou se a escola tem acesso a pessoa com deficiência, entre outros. São informados também dados sobre as turmas de escolarização, turmas de atividades complementares, informamos também as turmas de AEE (sala de recursos), quais as modalidades trabalhadas naquela escola, quais as disciplinas, os horários e, também, são coletadas informações acerca dos profissionais da escola, sendo inseridos os dados pessoais dos professores, monitores, dos cuidadores, de auxiliares, dentre outros .(Coordenadora)

A resposta da coordenadora fornece uma explicação detalhada sobre como as informações do censo escolar são coletadas e enviadas ao governo federal. Ela destaca que os dados são obtidos diretamente das escolas, sendo fornecidos pela própria instituição de ensino. A utilização da plataforma online "educacenso²" é mencionada como o meio pelo qual esses dados são submetidos ao governo.

A resposta também esclarece que os dados não se limitam apenas a informações sobre o número de alunos, mas abrangem uma variedade de aspectos, incluindo a estrutura física da escola, condições materiais, instalações sanitárias, acessibilidade para pessoas com deficiência, entre outros. A abrangência dessas informações revela uma abordagem holística na coleta de dados, visando compreender diversos aspectos do ambiente escolar.

No entanto, a resposta não destaca possíveis desafios ou limitações no processo de coleta de dados. Poderia ser útil mencionar como as escolas lidam com a coleta precisa e completa dessas informações, além de discutir eventuais dificuldades enfrentadas no processo. Isso poderia proporcionar uma visão mais abrangente do cenário prático da coleta de dados do censo escolar.

Observa-se que é responsabilidade da gestão escolar fornecer as informações necessárias para obter recursos, uma vez que a quantidade de alunos na escola é um critério crucial. O gestor escolar é encarregado de compilar os dados que serão enviados por meio da plataforma online. Conforme mencionado pela entrevistada, esses dados dizem respeito ao nível de escolarização das turmas, à existência de turmas de atendimento especializado na escola e à avaliação das condições

² O Educacenso é um sistema digitalizado destinado à coleta de dados do Censo Escolar. Esse sistema faz uso de ferramentas online para reunir, organizar, transmitir e divulgar informações censitárias. Isso ocorre por meio da interconexão de dados provenientes de quatro cadastros distintos: Escola, Turma, Aluno e Profissional Escolar.

sanitárias.

O PDDE enquanto meio (re)distribuidor de recursos financeiros atua diretamente nesses pontos em que há a necessidade nas escolas. As verbas podem ser utilizadas para reparos e compra de materiais de consumo que proporcione um ambiente escolar propício para o ensino.

Ainda analisando a relação e importância do censo escolar para o recebimento de verbas oriundas do PDDE, quando questionada se **“as escolas são informadas previamente dos valores que receberão”**, a entrevistada respondeu:

A consulta dos valores que cada escola tem a receber pode ser feita através do site 'pdderex³' onde a escola pode acessar utilizando o código Inep, da escola, e o nome da entidade executora (Coordenadora)

Assim, conforme resposta obtida, às escolas, após o envio das informações via plataformas *on-line*, conseguem verificar os valores que receberão antes mesmo dos valores serem creditados nas contas. Portanto, os gestores escolares, caso queiram, conseguem identificar antecipadamente os valores que receberão e, objetivando otimizar o uso, podem criar estratégias para que os valores que chegarão à instituição seja utilizado com maior aproveitamento.

O acesso antecipado ao valor a ser recebido por meio do PDDEREx oferece aos gestores escolares uma vantagem significativa no planejamento e organização dos recursos destinados à instituição. Com a possibilidade de antecipar a identificação dos valores a serem recebidos, os gestores ganham tempo precioso para elaborar estratégias eficientes e otimizar o uso desses recursos. Essa antecipação permite uma visão mais clara das necessidades da escola, possibilitando uma alocação mais precisa e alinhada com as demandas específicas da comunidade escolar.

Além disso, a antecipação dos valores pelo PDDEREx contribui para a transparência na gestão financeira, uma vez que os gestores têm acesso a informações detalhadas sobre o montante a ser transferido e a sua destinação prevista. Essa transparência é fundamental para garantir uma administração responsável e prestar contas de maneira eficaz, promovendo a confiança tanto entre

³ O PDDEREx consiste em um sistema que possibilita a obtenção de dados relacionados à implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas. Ao utilizá-lo, é viável acessar a aba "Consulta Entidade" para verificar detalhes sobre os montantes transferidos e previstos para as entidades executoras do PDDE e Ações Agregadas, divididos por categorias econômicas (custeio e capital), além de informações bancárias.

os membros da comunidade escolar quanto nas instâncias responsáveis pela supervisão e fiscalização.

Ao adotar estratégias proativas com base nas informações antecipadas do PDDEREx, os gestores podem melhorar a eficácia do uso dos recursos, promovendo o desenvolvimento educacional e contribuindo para o alcance dos objetivos pedagógicos estabelecidos pela instituição. Isso reflete não apenas em uma gestão financeira mais eficiente, mas também em benefícios diretos para o ambiente educacional e o desempenho dos alunos.

Desse modo, para que as instituições de ensino possam receber os recursos do PDDE é primordial que o censo escolar seja realizado corretamente e que todas as informações pertinentes às instituições sejam devidamente informadas no ato da realização do censo escolar.

De acordo com Mafassioli (2015) o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) “foi o primeiro programa de transferência de recursos financeiros da União diretamente para as escolas públicas”. Assim, após ser instituído o PDDE, as escolas adquiriram autonomia para suprir necessidades básicas do cotidiano em um modelo menos burocrático, pois os recursos são creditados diretamente nas contas da escola e não há a necessidade de uma redistribuição dentro do município, uma vez que cada escola receberá o respectivo valor, correspondendo ao número de alunos informado no censo escolar do ano anterior.

As necessidades básicas presentes no cotidiano das instituições são inúmeras. Então, as verbas oriundas do PDDE possibilitam a aquisição de materiais permanentes, por exemplo, como bebedouro e impressoras, além de possibilitar a aquisição de itens de uso diário, como papel e produtos de limpeza, dentre outros.

A operacionalização do PDDE conta com um vasto aparato para que se consiga a efetivação do programa, sendo

o FNDE conta com a parceria das Entidades Executoras (EEx) – Prefeituras Municipais, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal –, das Entidades Mantenedoras (EM) das escolas privadas de educação especial, das Unidades Executoras Próprias das escolas (UEX), do MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Secretaria de Educação Básica (SEB), bem como dos órgãos de controle externo e interno e comunidades escolares dos estabelecimentos de ensino beneficiários dos recursos (MAFASSIOLI, 2015, P.03)

A transferência dos valores através do PDDE seguem requisitos que devem ser totalmente atendidos. São requisitos organizacionais que facilitam que os repasses

saíam diretamente das contas da União e vá diretamente para as contas das escolas.

Desse modo, as unidades de ensino deverão possuir uma conta bancária específica para que seja creditado os recursos, manter a participação no censo escolar (sendo esta uma obrigação do município de informar a quantidade de alunos existentes em cada unidade de ensino).

Em suma, as escolas deverão possuir alunos matriculados, uma vez que este requisito é o que fundamenta a destinação deste recurso para a escola. Sem aluno, sem PDDE. Às instituições devem permanecer ativas durante todo o ano do repasse, (ressalte-se que os repasses que a escola recebe é baseado na quantidade de alunos informados no censo escolar do ano anterior) então se a escola no ano de 2021 possuía 500 alunos e em 2022 (ano em que a escola receberá o recurso) possuir 600 alunos, os valores que receberá será referente a 500 alunos tendo em vista ter sido essa a quantidade de alunos informada no censo escolar do ano anterior.

Frise-se que, os recursos, quando da criação do programa, deveriam ser repassados primeiramente para as secretarias estaduais/municipais ou para as unidades executoras (uex) para que apenas depois fossem direcionados para as escolas. Atualmente há uma agilidade quanto ao recebimento dos valores, tendo em vista que as verbas são creditadas diretamente na conta das escolas.

3.3 TECENDO A DEMOCRACIA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: A CONTRIBUIÇÃO TRANSFORMADORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

A abordagem da Gestão Democrática, como delineada na legislação, vai além de um mero conjunto de regras formais; é, na verdade, uma filosofia educacional que ecoa as ideias de renomados estudiosos. Paulo Freire, em sua obra "Pedagogia do Oprimido", ressalta a importância de uma educação participativa e comprometida. Segundo Freire (1987), a educação não deve ser imposta de forma unilateral, mas deve envolver ativamente educadores, estudantes, pais e toda a comunidade escolar, uma visão que se alinha perfeitamente com os princípios da gestão democrática.

No mesmo sentido, Darcy Ribeiro em "O Povo Brasileiro", contribui para a compreensão de que a educação é uma responsabilidade compartilhada. Ribeiro (1995) destaca a formação e o sentido da sociedade brasileira, evidenciando a importância da comunidade local na construção de uma educação significativa. Essa

visão colaborativa é congruente com a filosofia da gestão democrática, que reconhece a necessidade de envolver ativamente a comunidade na formulação de políticas educacionais.

Do mesmo modo, José Carlos Libâneo, em suas obras sobre organização e gestão escolar, destaca a relevância da participação ativa de todos os membros da comunidade escolar nas decisões educacionais. Libâneo (2004) enfatiza que uma gestão democrática vai além de um simples processo administrativo; ela requer o engajamento coletivo na formulação de estratégias pedagógicas e na avaliação contínua da qualidade da educação. Essa visão ressoa com a ideia de que a gestão democrática não apenas fortalece a voz dos envolvidos na educação, mas também promove um senso de pertencimento e responsabilidade em relação ao sucesso da escola.

Assim, ao interligar os princípios da gestão democrática com as ideias de Freire, Ribeiro e Libâneo, percebe-se que essa abordagem não apenas atende às diretrizes legais, mas também reflete uma filosofia educacional fundamentada em teorias de renomados estudiosos que defendem a participação ativa e compartilhada na construção de uma educação de qualidade e significativa.

Além disso, a gestão democrática está intimamente ligada à busca por uma educação de qualidade e à promoção da equidade no sistema educacional. Ao envolver diversas partes interessadas no processo de decisão, ela ajuda a identificar desafios, aprimorar práticas pedagógicas e garantir que as políticas educacionais atendam às necessidades específicas de cada comunidade.

Tornar realidade a Gestão Democrática da escola, como um dos princípios constitucionais, requer a participação de toda a comunidade escolar e de lideranças comprometidas com este novo modo de gerenciar a escola. Isso implica em um esforço coletivo para eliminar práticas centralizadas, cedendo espaço ao exercício da autonomia do cidadão e comprometendo-o com o processo educativo.

Nesse sentido, o princípio da gestão democrática é um elemento vital na promoção de uma educação inclusiva, de qualidade e que reflita as necessidades e aspirações de cada comunidade. Ela é um processo dinâmico que exige diálogo contínuo, colaboração e ação coletiva para que a educação no Brasil alcance seus objetivos de excelência e equidade.

A efetiva implementação da gestão democrática na educação não é apenas uma questão de seguir a legislação, mas sim de cultivar uma cultura de participação, inclusão e responsabilidade compartilhada. Isso implica em uma série de práticas e princípios que vão além das palavras escritas na lei.

Primeiramente, a gestão democrática requer a criação de espaços de diálogo e deliberação onde todos os membros da comunidade escolar possam se expressar livremente. Isso inclui a realização de reuniões, fóruns e consultas que permitem a discussão aberta de questões relacionadas à educação. Além disso, é fundamental garantir que esses espaços sejam acessíveis e inclusivos, de modo a envolver toda a diversidade de vozes presentes na escola.

Como supramencionado, a transparência é outro pilar da gestão democrática. Isso significa que informações sobre as finanças da escola, planos de trabalho, resultados de avaliações e outros aspectos relevantes da gestão escolar devem estar disponíveis de forma acessível a todos os interessados. A transparência cria um ambiente de confiança e responsabilidade.

A participação ativa de todos os envolvidos na educação é central para a gestão democrática. Isso inclui professores, diretores, funcionários, pais, estudantes e membros da comunidade local. Cada um desses grupos tem perspectivas únicas e valiosas a oferecer, e sua voz deve ser ouvida e respeitada nas decisões relacionadas à escola.

A gestão democrática também demanda um compromisso com a formação e capacitação dos envolvidos na educação. Isso inclui oferecer oportunidades de aprendizado sobre os princípios da gestão democrática, habilidades de comunicação e resolução de conflitos. Quanto mais preparados os indivíduos estiverem para participar ativamente, mais eficaz será o processo de gestão democrática.

Além disso, a avaliação constante é essencial para aprimorar a gestão democrática. Isso envolve a análise crítica das práticas de gestão, identificação de desafios e oportunidades de melhoria, e ajustes conforme necessário. A avaliação não deve ser vista como um exercício burocrático, mas como uma ferramenta para fortalecer a qualidade da educação.

O modelo de gestão democrática na educação não é um objetivo final, mas sim um processo contínuo e dinâmico. Ela é um caminho em direção a uma educação de qualidade, inclusiva e relevante para todos os estudantes. Quando todos os membros

da comunidade escolar se envolvem ativamente na gestão da escola, as chances de alcançar esse objetivo se tornam muito maiores.

Em suma, a gestão democrática na educação é uma abordagem que visa transformar o sistema educacional brasileiro, tornando-o mais democrático, participativo e igualitário. Ela representa um compromisso com a construção coletiva de uma educação de qualidade que atenda às necessidades de todos os estudantes e prepare-os para um futuro de sucesso. É um esforço que vale a pena, pois, no final das contas, a educação é o alicerce sobre o qual uma sociedade mais justa e próspera pode ser construída.

A contribuição do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para a democratização do ensino no Brasil é notável. Ao prover recursos financeiros diretamente às escolas e envolver ativamente a comunidade na gestão dos recursos, o PDDE fortalece os princípios da gestão democrática.

Na medida em que a autonomia é concedida às escolas na alocação dos recursos, o PDDE permite que cada instituição atenda às suas necessidades específicas, adaptando-se às realidades locais. Essa flexibilidade é essencial para promover uma educação mais inclusiva e adequada a cada contexto.

Além disso, ao estabelecer Conselhos Escolares que envolvem pais, professores e membros da comunidade na tomada de decisões sobre como os recursos serão utilizados, o PDDE fortalece o princípio da participação democrática. Esses conselhos proporcionam um espaço onde diferentes vozes podem ser ouvidas, contribuindo para uma gestão escolar mais representativa e inclusiva.

A democratização da educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de um sistema educacional mais justo, inclusivo e eficaz. No Brasil, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) se destaca como uma ferramenta essencial no fomento desse princípio democrático, promovendo uma gestão escolar mais participativa, transparente e eficiente.

Embora seu propósito inicial fosse melhorar a infraestrutura escolar, sua influência vai muito além disso. Ele se tornou uma importante alavanca para a promoção da gestão democrática nas escolas brasileiras.

A transparência e a prestação de contas são outros elementos-chave do PDDE. As escolas são obrigadas a prestar contas sobre como os recursos foram utilizados, garantindo assim a transparência na gestão financeira. Essa prestação de contas não

apenas cumpre com a responsabilidade na administração dos recursos públicos, mas também constrói um ambiente de confiança entre a escola e sua comunidade.

Além disso, o PDDE contribui para a promoção de uma educação de qualidade ao fornecer recursos que podem ser direcionados para a aquisição de materiais pedagógicos, a melhoria das instalações escolares e o desenvolvimento de ações que visem o aprimoramento do ensino. Isso ajuda as escolas a oferecer uma educação mais adequada e eficaz, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para os desafios do século XXI.

Portanto, o Programa Dinheiro Direto na Escola é uma peça fundamental na promoção da democratização da educação no Brasil. Ao promover a autonomia, a participação e a transparência nas escolas, ele fortalece os princípios da gestão democrática e contribui para uma educação mais inclusiva, adequada e de qualidade. O PDDE é uma ferramenta valiosa para fortalecer o sistema educacional brasileiro e garantir que as escolas atendam às necessidades de suas comunidades, construindo, assim, um futuro mais igualitário e promissor para todos os estudantes do país.

4 O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE): ELEMENTOS CONSTITUINTES

Esta seção visa explorar os elementos constituintes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em consonância com o conceito de gestão escolar. A gestão, entendida como um fator central neste estudo, desempenha um papel crucial na determinação da utilização dos recursos oriundos do governo federal. Consequentemente, é essencial compreender como a gestão escolar se relaciona com as normas de aplicação desses recursos, uma vez que é ela quem direciona as decisões acerca do destino desses recursos para otimizar o ambiente educacional. Propõe-se, neste contexto, uma análise detalhada do PDDE, desde seus fundamentos conceituais até a sua implementação efetiva nas unidades executoras. O PDDE, enquanto programa de descentralização das atribuições do governo federal, emerge como uma ferramenta estratégica para efetivar uma educação de qualidade para todos. Através desta seção, pretende-se não apenas elucidar os aspectos operacionais do PDDE, mas também destacar como sua aplicação prática se relaciona diretamente com as práticas de gestão escolar. Assim, busca-se compreender como a descentralização promovida pelo PDDE influencia a dinâmica da gestão escolar, visando contribuir para a eficácia do programa e para o aprimoramento do ambiente educacional nas escolas beneficiadas.

4.1 ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO ESCOLAR

Analisando o termo “gestão” segundo os conceitos formulados pela língua portuguesa, seu significado traduz o ato ou efeito de gerir, ou seja, exercer gerência sobre alguma coisa, dirigir, administrar, cuidar, praticar e/ou executar. Cury (2007) aduz que ela “está voltada para um processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, sendo a gestão democrática expressa um anseio do crescimento dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática”.

Desse modo, para Cury (p. 494, 2007) a gestão é considerada a “administração concreta: concreta porque nasce com e cresce com o outro”. Assim, essas

transformações podem facilmente serem identificadas dentro das unidades de ensino.

Dentro dessa perspectiva, há de ser levado em consideração o conceito de gestão analisado sob a óptica da democratização do ensino. Considera-se uma gestão democrática aquela em que há a participação popular no processo de ensino e que possibilite a transparência e democracia nas unidades escolares.

A gestão democrática é princípio fundamental da educação, conforme a Constituição Federal de 1988. Ademais, a legislação complementar vigente, como a Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e o Plano Nacional da Educação, regulamentam que cabe às unidades de ensino tornar efetivo o modelo democrático no ensino.

A transição do modelo burocrático para o democrático na gestão escolar representa uma evolução significativa, especialmente quando consideramos a perspectiva da gestão democrática na educação, com foco na participação popular. Diversos estudiosos brasileiros têm contribuído para o entendimento e a promoção desse novo paradigma, destacando a importância da participação ativa da comunidade na tomada de decisões educacionais.

Segundo os estudos de Paulo Freire, a gestão democrática na educação vai além de uma mera estrutura administrativa, sendo um processo que busca a construção coletiva do conhecimento e a promoção de uma cultura participativa na escola. Freire (1996) enfatiza que a participação popular é essencial para a formação de cidadãos críticos e atuantes na sociedade.

A perspectiva de gestão democrática é amplamente discutida por Libâneo (2004), que destaca a necessidade de uma gestão escolar participativa e democrática como um meio para fortalecer a relação entre escola e comunidade. Libâneo defende que a participação popular contribui para a construção de uma escola mais efetiva e comprometida com a realidade local.

Ainda no mesmo contexto, Oliveira (2012) ressalta a importância de uma gestão escolar que reconheça e valorize a diversidade presente na comunidade. Oliveira (2012) destaca que a participação popular deve ser inclusiva, considerando as diferentes vozes e perspectivas para uma tomada de decisões mais representativa e equitativa.

Assim, a transição do modelo burocrático para o democrático na gestão escolar, com ênfase na participação popular, reflete uma abordagem comprometida

com a construção coletiva do conhecimento e o fortalecimento da relação entre escola e comunidade, conforme destacado por estudiosos brasileiros comprometidos com a educação democrática.

O modelo burocrático na educação caracterizava-se por uma estrutura hierárquica e centralizada, em que as decisões eram tomadas por instâncias administrativas distantes da realidade das escolas. Esse modelo era fortemente influenciado por princípios da administração burocrática, como os propostos por Weber (1971) e refletia uma abordagem mais tradicional e vertical na gestão educacional.

No contexto burocrático, as escolas eram frequentemente vistas como unidades isoladas, com pouca autonomia para tomar decisões relacionadas ao seu funcionamento e às práticas pedagógicas. As decisões eram geralmente centralizadas em órgãos superiores, distantes das necessidades específicas de cada instituição de ensino.

A hierarquia rígida, a ênfase na autoridade e a pouca participação da comunidade eram características marcantes desse modelo. O papel dos professores e demais membros da comunidade escolar era muitas vezes limitado à execução de diretrizes pré-determinadas, sem grande espaço para contribuições significativas na definição de políticas educacionais ou práticas pedagógicas.

Esse modelo burocrático, embora tenha proporcionado alguma estabilidade e organização, também foi criticado por sua inflexibilidade, falta de adaptação às particularidades locais e pouca consideração pela diversidade de contextos educacionais. A transição para abordagens mais democráticas na gestão educacional buscou superar essas limitações, promovendo uma maior participação da comunidade escolar e uma gestão mais próxima da realidade das instituições de ensino.

Mesmo no contexto de um modelo de gestão democrática, a presença do gestor na instituição é essencial. Isso se deve ao fato de que ao gestor são atribuídas responsabilidades cruciais para a administração da estrutura física e do corpo funcional da instituição. Embora a gestão democrática promova a participação ativa dos membros da comunidade nas decisões e proporcione um entendimento mais profundo do funcionamento da instituição, a função do gestor escolar não é tornada dispensável.

Nas instituições de ensino, o gestor escolar desempenha um papel crucial ao

zelar por uma estrutura de qualidade, acompanhar o desenvolvimento pedagógico da escola e assegurar as condições necessárias para a implementação dos planos de ensino de cada docente. Além disso, o gestor tem a responsabilidade de administrar os recursos financeiros provenientes do governo federal, contribuindo assim para a concretização do projeto político-pedagógico da escola e para pequenos reparos na infraestrutura física. Em suma, a gestão democrática, embora promova a participação coletiva, não subtrai a importância e a necessidade da atuação do gestor escolar na condução eficiente da instituição de ensino.

No sentido burocrático, o trabalho do gestor da escola é praticamente limitado a tarefas que não possuem uma dimensão ampla da própria situação escolar, sendo reduzida basicamente à função de disciplinador e guardião da ordem, considerando-se capaz de decidir o que é certo ou errado; como definidor das regras de funcionamento e convivência das pessoas que estão no cotidiano da instituição; e, na sua forma mais burocrata, como aquele que tem a obrigação de ordenar e assinar todos os papéis da escola, no intuito de prestar contas aos seus superiores. Ou seja, àqueles que lhe deram tal incumbência (DUBLANTE, p.26, 2009)

Neste sentido, Rodriguez (2010) define que o ato de gerir é basicamente a forma em que os relacionamentos interpessoais são obtidos, onde todos buscam um objetivo em comum. Ou seja, o pleno funcionamento da instituição de ensino, com o objetivo de garantir a materialização do direito à educação.

Nesse sentido, compete ao gestor escolar desempenhar com igualdade os pilares administrativo, pedagógico e comunitário⁴ da rede de ensino. Cabe ao gestor, além de realizar as funções administrativas, a obrigatoriedade de acompanhar o a evolução dos alunos e propiciar o suporte necessário aos professores.

Diante desse cenário, cabe ao gestor escolar garantir a adequação do ambiente escolar para as atividades a serem desenvolvidas, proporcionando as condições necessárias e favoráveis para uma educação digna, inclusiva, produtiva e cidadã.

Torna-se, assim, aceitável compreender que o trabalho dos gestores escolares se assenta sobre sua capacidade de liderança, isto é, da capacidade de influenciar a atuação de pessoas para o trabalho, a aprendizagem e a construção de conhecimentos. A gestão se constitui em processo de mobilização e organização do talento humano para atuar de forma compartilhada na promoção dos objetivos educacionais. Contudo, um dos empecilhos na efetivação da gestão escolar participativa é a resistência à mudança, mesmo as almejadas por parte da comunidade escolar (pais, alunos, professores e demais funcionários) que, por vezes, omitem-se e não colaboram (BECKER et al. 2017, p..395)

⁴ O pilar comunitário na gestão escolar refere-se à interação e integração da instituição de ensino com a comunidade ao seu redor. É a dimensão que busca estabelecer e fortalecer vínculos entre a escola, os alunos, suas famílias e outros membros da comunidade local.

Para Luck (2017) quando o tema da gestão se volta para o ambiente escolar, o objetivo central deve ser o de fazer com que os indivíduos sejam seres promissores, tenham uma vida digna, que este seja automaticamente mais humano, por fim, mais justo. Desse modo, a gestão amplia seu conceito e auxilia o aluno a ser parte ativa no processo educacional.

Nesse sentido, de acordo com Freire (1997), objetiva-se que a educação transforme a atual realidade escolar e que promova a conscientização sobre o modelo educacional vigente, que desperte a curiosidade de conhecer a realidade dos educandos para assim agir sobre ela, transformando-a, ao ponto que educadores e educandos sejam caracterizados como sujeitos que juntos constroem o saber.

Com fundamento nas disposições acima citadas, para evitar um ensino cada vez mais seletivo, a participação popular nas tomadas de decisões referentes aos aspectos educacionais é imensurável, uma vez que esse mecanismo de distribuição de poderes no âmbito escolar possibilita que todos os segmentos (pais, professores, alunos, administrativos) sejam ouvidos.

Nessa perspectiva, a construção do Projeto Político Pedagógico também deve ser realizada através dos prismas da participação popular, tendo em vista que é objetivo comum a formação das capacidades intelectuais e pedagógicas dos alunos, além de possibilitar a consagração da democracia nas unidades de ensino.

Assim, é elemento especial do exercício de uma gestão democrática, perceber que todos os sujeitos devem ter a oportunidade de participarem das decisões e que a colaboração de todos, nesse processo democrático escolar, é capaz de efetivar as diretrizes governamentais do financiamento da educação em fornecer uma educação básica de qualidade.

A gestão pedagógica é, de todas as dimensões da gestão escolar a mais importante, pois está mais diretamente envolvida com o foco da escola, que é o de promover aprendizagem e a formação dos alunos (...) . Constitui-se como a dimensão para a qual todas as demais convergem, uma vez que está se refere ao foco principal do ensino que é a atuação sistemática e intencional de promover, formação e aprendizagem dos alunos como uma condição para que desenvolvam as competências sociais e pessoais necessárias para sua inserção proveitosa na sociedade e no mundo do trabalho para uma relação de benefício mútuo. (LUCK, 2009, p. 95)

Nessa perspectiva, Dourado (2007, p. 924) afirma que “as ações e programas direcionados à gestão educacional, devem ter por norte uma concepção ampla de gestão que considere a centralidade das políticas educacionais e dos projetos da

escola”, pois defende-se a ideia de uma educação ativa, construída com a participação de alunos, professores, pais e toda comunidade civil.

Nesse interim, corroborando com a ideia de que a educação deve ser incentivada e participativa, o ambiente escolar possui a necessidade de uma organização estrutural acerca da sua funcionalidade e das tomadas de decisões nas escolas. Dessa forma, cabe ao gestor escolar coordenar as atividades administrativas, embora seja importante destacar que a administração e o gerenciamento dos recursos financeiros estão condicionados às decisões estabelecidas por meio de processos democráticos na instituição.

Assim,

[...] como elemento principal da construção da democracia, em que as decisões concernentes a toda sociedade resultariam de um amplo processo de decantação de reivindicações formuladas pelos setores majoritários, na tentativa de estabelecer limites àqueles interesses historicamente dominantes, acelerando o processo de transformação social (WEBER, 1992, p. 215-216)

Não se pode monopolizar as decisões diretivas da escola apenas a uma única pessoa, no caso, o gestor. De acordo com Libâneo (2003, p. 294), a organização e gestão da escola correspondem, portanto, à necessidade de a instituição escolar dispor das condições e dos meios para a realização de seus objetivos específicos.

Ainda no mesmo sentido, Luck (2017) ressalta que muito embora o gestor escola seja o representante da instituição escolar, é necessário que se tenha a consciência de que, embora seja uma autoridade, ele não conduz o processo educacional sozinho, na medida em que conta com o apoio de todos os profissionais envolvidos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) orienta que,

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: (...). VI – Articular - se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; (...). Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: (...) VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: [...] II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Diante da necessidade de esclarecimento sobre a uniformização do ensino na rede pública, é imprescindível destacar que tal processo independe diretamente da

gestão democrática. A uniformidade é estabelecida com base nas normas previstas nas legislações educacionais, na estrutura curricular definida nacionalmente e nas políticas implementadas pelo sistema educacional. A conformidade com essas diretrizes garante a padronização do ensino, assegurando que as escolas públicas sigam um conjunto de normas e diretrizes que orientam o processo educativo de maneira consistente em todo o país.

Por outro lado, a gestão democrática desempenha um papel fundamental para fortalecer a participação ativa nas unidades de ensino. Esse princípio colabora para que os recursos financeiros sejam geridos de maneira eficaz, alinhando-se às diretrizes emanadas pelos entes federados. Tais diretrizes, estabelecidas por órgãos reguladores, orientam a distribuição e aplicação dos recursos, promovendo transparência e envolvimento da comunidade no processo decisório. Assim, a gestão democrática, ao seguir as diretrizes federais, estaduais e municipais, contribui para uma administração eficiente e participativa dos recursos destinados à educação básica.

Desse modo,

a LDB remete a regulamentação da gestão democrática do “ensino público na educação básica” aos sistemas de ensino, oferecendo ampla autonomia às unidades federadas para definirem, em sintonia com suas especificidades, formas de operacionalização de tal processo, o qual deve considerar o envolvimento dos profissionais de educação e as comunidades escolar e local. Em ambos os casos, a participação refere-se à esfera da escola: a elaboração de seu projeto pedagógico e a atuação em conselhos escolares ou equivalentes (VIEIRA, 2007, p. 64)

O trecho acima destaca a autonomia concedida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere à gestão democrática do ensino público na educação básica. Entretanto, ressalta-se que essa autonomia não é ampla, pois está condicionada aos instrumentos normativos estabelecidos, muitas vezes, sem a participação direta dos sujeitos da escola na sua construção. Ou seja, a autonomia não é plenamente exercida de forma autônoma pela escola, uma vez que a definição de normas e regulamentos muitas vezes escapa ao controle direto dos envolvidos na prática educacional.

Além disso, a dependência financeira é apontada como um fator limitante. Apesar da autonomia conferida para a gestão democrática, a escola ainda enfrenta desafios relacionados à dependência de recursos financeiros externos, o que pode impactar suas decisões e a efetiva implementação das práticas democráticas. Assim,

a autonomia prevista pela LDB, embora reconhecida, encontra limitações na sua efetiva aplicação devido a fatores normativos e financeiros que influenciam o cenário da gestão democrática nas escolas.

No ambiente escolar é necessário analisar as políticas públicas que corroboram para democratizar a gestão da escola. No entanto, deve-se observar o ambiente escolar como um todo, um local de transformação, e por assim ser, deve ser tido como um ambiente que vise propiciar a todos um local democrático e que valorize as mais variadas formas de produzir saberes.

Portanto, a prática da democracia é evidenciada na concretização de que seus princípios devem ser exercidos em todos os aspectos da experiência humana. Ademais, a democratização do ensino possibilita que a escola estabeleça vínculos com a comunidade além de possibilitar que recursos financeiros destinados às escolas, como o PDDE, possam ser executados a partir das necessidades da escola e com a participação da comunidade interna e externa.

4.2 A REFORMA DO ESTADO NA DÉCADA DE 1990: IMPLICAÇÕES À GESTÃO ESCOLAR

O Estado como garantidor de direitos básicos dos cidadãos possui responsabilidades legais quanto à oferta de uma educação básica de qualidade e de meios para sua efetivação para todos. Desse modo, com o passar dos anos, é possível perceber que este Estado (outora denominado como ente “soberano”) passou por reformas quanto ao processo de implementação de políticas públicas e estratégias descentralizadas que buscassem efetivar e expandir os investimentos na área da educação.

A proposta de reforma do Estado possuiu, então, o objetivo de reconstruir o Estado na década de 1990 devido à necessidade imposta pelo fenômeno da globalização⁵ e pela ocorrência da própria crise no Estado. Assim, o Plano Diretor da

⁵ A Globalização é um fenômeno econômico que interliga mundialmente a política, a cultura e a economia. Para uma leitura mais densa, ler: BECK, U. 1999. O que é globalização? Equívocos do Globalismo, Respostas à Globalização. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

Reforma do Aparelho do Estado se deu pela percepção de que a crise que enfrentara consubstanciou-se por meio da deterioração dos serviços públicos.

A reforma do Estado envolve quatro problemas que, embora interdependentes, podem ser distinguidos: (a) um problema econômico-político - a delimitação do tamanho do Estado; (b) um outro também econômico-político, mas que merece tratamento especial - a redefinição do papel regulador do Estado; (c) um econômico-administrativo - a recuperação da governança ou capacidade financeira e administrativa de implementar as decisões políticas tomadas pelo governo; e (d) um político - o aumento da governabilidade ou capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade, e governar. Na delimitação do tamanho do Estado estão envolvidas as ideias de privatização, publicização e terceirização. A questão da desregulação diz respeito ao maior ou menor grau de intervenção do Estado no funcionamento do mercado. No aumento da governança temos um aspecto financeiro: a superação da crise fiscal; um estratégico: a redefinição das formas de intervenção no plano econômico-social; e um administrativo: a superação da forma burocrática de administrar o Estado. No aumento da governabilidade estão incluídos dois aspectos: a legitimidade do governo perante a sociedade, e a adequação das instituições políticas para a intermediação dos interesses (PEREIRA, 1997, p. 7 – 8)

A crise suportada pelo Estado foi definida quanto à três aspectos: crise fiscal, crise do modo de intervenção do Estado e a crise do modelo burocrático de gestão pública. Na crise fiscal, houve um aumento considerável no descrédito em relação à poupança pública que em decorrência disso se tornou negativa.

A crise do Estado a que estou me referindo não é um conceito vago. Pelo contrário, tem um sentido muito específico. O Estado entra em crise fiscal, perde em graus variados o crédito público, ao mesmo tempo que vê sua capacidade de gerar poupança forçada a diminuir, senão a desaparecer, à medida que a poupança pública, que era positiva, vai se tornando negativa. Em consequência, a capacidade de intervenção do Estado diminui dramaticamente. O Estado se imobiliza (PEREIRA, 1997, P. 12)

Já na crise ocorrida quanto ao modo de intervenção do Estado, foi instituída por intermédio do esgotamento do modelo de industrialização que corroboraram para a ocorrência da substituição de produtos importados.

A terceira face da crise foi motivada pelo modelo burocrático vigente à época, o que culminou nos elevados preços dos serviços e mercadorias e a redução da qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

A crise do Estado está associada, de um lado, ao caráter cíclico da intervenção estatal, e de outro, ao processo de globalização, que reduziu a autonomia das políticas econômicas e sociais dos estados nacionais (PEREIRA, 1997, p. 12)

Conforme disposto no Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, dada a crise enfrentada e a ocorrência da proposta neoliberal de Estado mínimo, houve a

necessidade de que o Estado fosse reconstruído. Assim sendo, mais do que a garantia da propriedade e dos contratos, também, por excelência, o Estado devia exercer o papel complementar quanto a coordenação da economia, visando, assim, a redução das desigualdades sociais.

A globalização impôs, assim, uma dupla pressão sobre o Estado: de um lado representou um desafio novo – o papel do Estado é proteger seus cidadãos, e essa proteção estava agora em cheque; de outro lado, exigiu que o Estado, que agora precisava ser mais forte para enfrentar o desafio, se tornasse também mais barato, mais eficiente na realização de suas tarefas para aliviar o seu custo sobre as empresas nacionais que concorrem internacionalmente (PEREIRA, 1997, p. 15)

Em vista do exposto, neste período, alguns teóricos se manifestaram em relação a como o Estado se encontrava naquele período. Foi o caso do Prof. Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira, que publicou no ano de 1995 o livro “*A Reforma dos anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle*” para tratar especificamente sobre a grande tribulação em que os Estados modernos passaram a enfrentar devido ao aumento gradativo de inflação e desemprego à época.

Na reforma do Estado as atividades exclusivas de Estado devem, naturalmente, permanecer dentro do Estado. Podemos distinguir dentro dela, verticalmente, no seu topo, um núcleo estratégico, e, horizontalmente, as secretarias formuladoras de políticas públicas, as agências executivas e as agências reguladoras (PEREIRA, 1997, p. 24)

Em seu livro, Pereira (1997) evidencia que uma das propostas da reforma é a redução do peso do estado, assim, tornar o estado mínimo, apesar de entender que o Estado é o principal garantidor de que os direitos sociais sejam cumpridos, de forma que não há como desassociá-lo dessas obrigações que lhe é inerente.

Pereira (1997) afirmava que a expansão do Estado impossibilitou, em partes, de fazer com que as garantias sociais fossem efetivadas adequadamente, de modo que absorvia muitas obrigações e que ao final se tornava ineficaz.

O Estado como o ser soberano deve atender às necessidades de seus integrantes, porém há uma absorção de atribuições que fazem com que o Estado acabe não dando conta de efetivar de forma eficaz aquilo que ele mesmo propõe.

Pereira (1997) defendia que os objetivos do Estado só estariam sendo alcançados quando se percebessem às peculiaridades da sociedade, identificando o que era de responsabilidade da propriedade estatal e entendendo o que é a coisa pública não-estatal, e, por fim, percebendo a coisa privada.

O princípio geral é o de que será preferível o mecanismo de controle que for mais geral, mais difuso, mais automático [...] Através do controle social a sociedade se organiza formal e informalmente para controlar as organizações públicas e privadas (PEREIRA, 1997, p. 37 - 38)

Todas essas orientações mencionadas por Pereira (1997) corroboraram para o início do que se chama de Plano Diretor, deixando claro aquilo que é de competência para a atuação do Estado e, em contrapartida, especificando as nuances da sociedade de modo a delimitar objetivos específicos e funções para a atuação dos órgãos de apoio.

Pereira (1997), ainda, defendia uma administração gerencial, que analisada totalmente pela ótica de que o Estado é uma grande empresa e seus serviços são destinados aos seus clientes, outrora cidadãos, encontra-se várias fragilidades, uma vez que o Estado é constituído por pessoas, e pessoas são e possuem necessidades diferentes.

Reformar o Estado para lhe dar maior governabilidade é torna-lo mais democrático, é dotá-lo de instituições políticas que permitam uma melhor intermediação dos interesses sempre conflitantes dos diversos grupos sociais, das diversas etnias quando não nações, das diversas regiões do país (PEREIRA, 1997, p. 51)

Uma vez que a administração pública fosse tida como algo gerencial, conseqüentemente a participação popular seria limitada, levando em consideração que a própria administração seria a responsável direta para tomar decisões referentes a todos, e, em decorrência disso, os cidadãos seriam apenas meros executores e avaliadores das ações.

A influência da reforma do estado na década de 1990 nas questões educacionais foi crucial, especialmente destacando o impacto do gerencialismo nos elementos da gestão educacional. As obras de Luiz Carlos Bresser Pereira fornecem insights valiosos sobre essa temática.

No artigo "A crise da América Latina: Consenso de Washington ou crise fiscal?", Pereira (1991) aborda a crise econômica enfrentada pela região, questionando a predominância do Consenso de Washington. Essa crise econômica teve implicações diretas nas políticas educacionais, uma vez que os ajustes fiscais impactaram a alocação de recursos para o setor, influenciando a gestão das instituições educacionais.

Do mesmo modo, em seu artigo "Reforma do Estado e administração pública gerencial", Pereira (2003) e Spink (2003) aprofundam-se na análise da reforma do estado, destacando a transição para uma administração pública gerencial. Esse modelo, fundamentado em princípios do New Public Management (NPM), teve reflexos significativos na gestão escolar. O enfoque gerencialista introduziu práticas como avaliação de desempenho, descentralização e maior autonomia para as escolas, mas também suscitou debates sobre possíveis efeitos negativos, como a focalização excessiva em indicadores quantitativos e a mercantilização da educação.

Assim, ao conectar as análises de Pereira (1991) ao contexto educacional, fica evidente que as reformas do estado na década de 1990, marcadas pelo gerencialismo, moldaram não apenas as estruturas administrativas, mas também repercutiram nas práticas e dinâmicas da gestão educacional. Essa compreensão é essencial para alicerçar a discussão sobre a transição para a gestão democrática, considerando as transformações anteriores e as implicações no cenário educacional brasileiro.

Ao examinar a sociedade pós- crise do século XX, tornou-se ainda mais notória a concepção de que o Estado representava o poder supremo, detendo todas as prerrogativas e desempenhando um papel interventivo tanto no mercado financeiro quanto no âmbito social.

Todos esses fatores contribuíram com a ideia de que Pereira (1997) tinha em defender que a administração pública deveria ser gerencial, tendo em vista que o próprio Estado conseguiria atender a essa demanda.

Nesse contexto, Pereira (1997) sustentava que "a dimensão política da reforma do Estado é simultaneamente a mais crucial, dada a natureza eminentemente política do Estado, e a menos nítida, pois não se pode apontar uma crise política do Estado nos anos 90".

Dessa forma, Pereira (1997) afirmava que o Estado representava o meio essencial para a realização de todos os direitos positivos dos cidadãos, sendo competente para cumprir integralmente com todas as suas proposições e, assim, atender às necessidades da coletividade.

No âmbito da Reforma do Aparelho do Estado, destaca-se a busca por uma governança mais abrangente, objetivando viabilizar a implementação de políticas públicas em condições mais propícias, além de aprimorar a eficácia da atuação

estatal. Essa abordagem demonstra a intenção de fortalecer a capacidade do Estado em atender às demandas da sociedade de maneira mais efetiva, considerando a amplitude e o impacto das políticas públicas.

No contexto analisado, observa-se o interesse do Estado em descentralizar suas ações, transferindo responsabilidades locais para estados-membros e municípios. Esse movimento, particularmente evidenciado na gestão educacional, assume relevância ao considerarmos a conexão com o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), intrinsecamente vinculado a processos participativos. A descentralização, especialmente no financiamento educacional, emerge como estratégia para criar políticas adaptadas às particularidades regionais, expandindo o alcance da educação e promovendo uma diversificação das abordagens pedagógicas.

Essa descentralização, alinhada aos objetivos da Reforma do Aparelho do Estado, reforça a intenção de tornar a atuação estatal mais eficaz e alinhada com as necessidades específicas de cada localidade. Ao aprofundar a análise desse processo, é fundamental compreender de que maneira a descentralização almejada pelo Estado impactou efetivamente a gestão escolar.

A gestão escolar no Brasil tem sido objeto de intensos debates, especialmente à luz da Reforma do Estado e da modernização da gestão pública. Segundo Nascimento e Guimarães (2018), essa perspectiva reformista tem impactos significativos na condução das instituições educacionais. Através da ótica dessa reforma, busca-se uma reconfiguração nas práticas e estruturas de gestão, alinhando-as aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade típicos da modernização do setor público. Esse redirecionamento visa otimizar a administração escolar, tornando-a mais ágil e responsiva às demandas contemporâneas.

Nesse contexto, a Reforma Gerencial assume um papel destacado, influenciando diretamente a gestão democrática das escolas públicas. Santos, Lima e Pereira (2023) destacam que essa abordagem gerencialista introduz uma série de transformações na forma como as instituições educacionais são administradas. A ênfase na busca por resultados, a descentralização de responsabilidades e a introdução de mecanismos de avaliação de desempenho são características marcantes dessa reforma. No entanto, as implicações na gestão democrática precisam ser cuidadosamente analisadas.

A busca por eficiência e resultados, embora válida, pode gerar desafios para a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas. A necessidade de atender a indicadores quantitativos muitas vezes pode limitar a participação e a autonomia dos diferentes atores no ambiente escolar. Nesse sentido, é fundamental compreender como a implementação da Reforma Gerencial influencia o exercício da gestão democrática, garantindo que princípios como participação, transparência e inclusão sejam preservados.

Em síntese, as reflexões proporcionadas por Nascimento e Guimarães (2018) e Santos, Lima e Pereira (2023) fornecem uma visão abrangente sobre a interseção entre a Reforma do Estado e a gestão escolar. É essencial considerar como essas reformas moldam não apenas a eficiência administrativa, mas também a essência da gestão democrática nas escolas públicas, destacando a importância de encontrar equilíbrios que promovam uma educação de qualidade e participativa

O PDDE, ao possibilitar uma administração mais próxima e participativa dos recursos nas escolas, contribuiu para a concretização de políticas educacionais alinhadas às realidades locais. Dessa forma, torna-se crucial investigar como essa descentralização influenciou a tomada de decisões no âmbito escolar, reforçando a importância de reconhecer o PDDE como um instrumento que não apenas transfere recursos, mas que também promove a democratização e autonomia na gestão educacional.

Diante do exposto, a reforma visava adequar a administração pública nacional, criticando a tese neoliberal de Estado mínimo inicialmente proposta como solução para a crise enfrentada pelo Estado. Contudo, o processo de descentralização de responsabilidades se apresentou como uma abordagem eficaz e acessível para assegurar a soberania estatal e reafirmar a garantia dos direitos sociais aos indivíduos.

Nesse contexto, o financiamento educacional emerge como uma estratégia descentralizadora do aparelho do Estado, assegurando que, mesmo com uma interferência mitigada, o Estado, por meio de programas como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), consiga efetivar o direito à educação de qualidade para todos os alunos. Esse enfoque busca conciliar a descentralização de responsabilidades com a manutenção do compromisso estatal em proporcionar uma educação efetiva e acessível a toda a população.

4.3 A GESTÃO ESCOLAR E A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE

O PDDE é uma ferramenta essencial na busca por transformações sociais, sendo crucial que o direcionamento não seja exclusivamente atribuído ao gestor escolar. O papel fundamental é compartilhado pelos representantes da comunidade escolar no conselho escolar, que desempenham um papel decisivo na definição de prioridades e na alocação eficaz desses recursos. Quando essa orientação é realizada de forma coletiva, promovida pelo conselho escolar, o PDDE pode ser aplicado de maneira mais eficiente na rede de ensino, alcançando de maneira mais efetiva seus objetivos de conferir autonomia às instituições e propiciar condições favoráveis para o ensino.

O PDDE, enquanto um modelo descentralizador das ações do Estado, é um programa significativamente importante para o sistema educacional da rede de ensino pública do Brasil. Em vista disso, é latente a relevância de pesquisas no sentido de entender os programas governamentais e sua aplicabilidade, pois mais do que re(distribuir) recursos, sobretudo, há a necessidade de que sejam estabelecidos mecanismos que possibilitem a aplicação dessas verbas nas unidades de ensino.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) levanta uma importante indagação: seria este programa um efetivo "método de descentralização do poder"? Esta questão demanda uma análise mais aprofundada para compreender de que maneira o PDDE atua como um instrumento descentralizador no contexto educacional brasileiro.

Neste cenário, embora o PDDE represente uma abordagem de descentralização ao conferir autonomia às unidades executoras na gestão de recursos, sua implementação não tem conduzido, de forma expressiva, a uma democratização efetiva na gestão escolar. A persistência de práticas centralizadoras em algumas unidades escolares ressalta a necessidade de fomentar a participação ativa da comunidade escolar nos processos decisórios relativos à aplicação dos recursos do PDDE. A promoção dessa participação não apenas busca descentralizar as decisões, mas também visa instaurar uma gestão mais inclusiva e participativa, alinhada aos princípios da democratização educacional e ao efetivo empoderamento das comunidades escolares.

Em vista disso, estabeleceu-se uma entrevista com dois gestores escolares de unidades de ensino na cidade de João Lisboa/MA em que há o funcionamento do ensino regular de 1º ao 9º do ensino fundamental, visando compreender a forma em que os recursos são utilizados e administrados nas instituições. Aqui, representada pela designação “*gestor 01*” da “*escola 01*” e “*gestor 02*” da “*escola 02*”, para preservar a identidade do entrevistado, segue a transcrição integral das entrevistas:

Os gestores são cidadãos(ãs) do município de João Lisboa/MA. Ambos assumiram o cargo de gestor nas maiores escolas em números de alunos da cidade aqui mencionada. Quando questionados **“A escola recebe anualmente os repasses do PDDE? De que forma?”**, obteve-se a seguinte resposta:

Sim, a gente recebe pela conta mesmo da escola. A gente chega a ter três contas, dependendo do programa que cair, e, eu, particularmente, costumo utilizar os valores em forma de cheque, pois tem recursos que o dinheiro cai no cartão e a gente passa o cartão. Este cartão só tem a função débito, não tem a função crédito e, também, os cheques, dependendo do programa. Geralmente, os programas “educação conectada” e “tempo de aprender” são recursos que caem pra gente utilizar em cheque. Já os recursos normais do PDDE básico a gente usa o cartão no débito (*gestor 01; escola 01*)

Sim, todo ano recebemos. Através das contas próprias do programa. Usamos os recursos através de cartão e cheques. (*gestor 02; escola 02*)

Ambas as respostas indicam que os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) são recebidos anualmente, sendo depositados em contas específicas do programa. Ambos os gestores mencionam a utilização de diferentes formas de transações financeiras para acessar esses recursos. O gestor 01 detalha que, dependendo do programa específico, podem ser geradas até três contas distintas, e ele geralmente opta por utilizar os valores em forma de cheque, especialmente nos casos dos programas “Educação Conectada” e “Tempo de Aprender”. Ele esclarece que o cartão disponibilizado tem apenas a função débito, sem função de crédito. Já o gestor 02 destaca que também utiliza recursos do PDDE através de cartão e cheques, sem especificar a quantidade de contas. Ambos os relatos ressaltam a diversidade nas formas de acesso e uso dos recursos, indicando adaptações conforme as particularidades de cada programa do PDDE.

Conforme resposta obtida, a gestão escolar recebe anualmente os recursos advindo do PDDE. Esclareceu que o programa exige que sejam criadas contas específicas para o recebimento dos valores. Como dito pelo entrevistado, as vezes chegam a ter mais de uma conta para que esses valores possam ser disponibilizados às escolas.

Conforme estabelecido no Art. 6º da Resolução, a responsabilidade sobre a abertura das contas destinadas à movimentação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas é atribuída ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Compete ao FNDE, entre outras atribuições previstas na Resolução, providenciar, em parceria com os bancos colaboradores, a abertura das contas específicas para a execução do PDDE e das Ações Integradas. Essa responsabilidade inclui a elaboração e divulgação das normas relativas aos procedimentos de adesão e habilitação, assim como os critérios relacionados a repasse, execução, monitoramento, fiscalização e prestação de contas dos recursos.

Portanto, de acordo com a Resolução, a iniciativa de abrir as contas necessárias para movimentação dos recursos repassados para a execução do PDDE e Ações Integradas está claramente sob a responsabilidade do FNDE. Essa medida visa assegurar a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelos programas, reforçando a importância do FNDE na gestão operacional dessas iniciativas em conjunto com os governos estaduais, municipais, do Distrito Federal, Unidades Executoras e Entidades Mantenedoras.

O PDDE possibilita que uso desses recursos se dê através da utilização de talões de cheques ou cartão magnético apenas com a função débito. Por certo, reafirma-se que anualmente os recursos são utilizados e cabe ao gestor escolar manusear os recursos que são disponibilizados.

Os recursos do PDDE, como já dito anteriormente, são meios ágeis e que facilitam que as verbas do governo federal cheguem aos destinatários de forma mais rápida. É um modo de descentralização eficaz que permite que as escolas sejam beneficiadas de forma mais específica em situações que podem aparecer imprevistos nas escolas corriqueiramente. Nesse sentido, questionou-se aos entrevistados (as) **“Como funciona a administração dos recursos do PDDE?”**, responderam:

Geralmente quando a gente recebe o recurso já vem lá determinado como usar, pra onde usar, pra quê usar, então, assim, já vem detalhando como que tem que fazer: quantos *‘por cento’* vem pra custeio, quantos *‘por cento’* vem pro capital, então geralmente já vem a porcentagem que a gente pode utilizar para custeio e para capital. Então é assim que funciona a administração dos recursos: a gente já pega e usa o valor já com base no que eles enviam pra gente (gestor 01; escola 01)

Antes do recebimento dos recursos eu já faço uma análise do que é prioridade na escola e vou alocando os valores conforme as necessidades. (gestor 02; escola 02)

As duas respostas destacam abordagens distintas no gerenciamento dos recursos recebidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O gestor 01, da escola 01, enfatiza que, geralmente, as diretrizes sobre a utilização dos recursos já vêm detalhadas no momento do recebimento. As instruções incluem a alocação específica de porcentagens para custeio e capital, fornecendo uma estrutura clara para a administração dos recursos. Nesse cenário, a gestão é orientada pelos parâmetros estabelecidos previamente, garantindo uma diretriz mais definida no uso dos recursos.

Por outro lado, o gestor 02, da escola 02, adota uma abordagem mais proativa na gestão dos recursos. Antes mesmo do recebimento, ele realiza uma análise das prioridades na escola e, com base nessa análise, aloca os valores conforme as necessidades identificadas. Essa abordagem destaca uma visão mais antecipada e estratégica na administração dos recursos, priorizando as demandas específicas da escola antes mesmo da disponibilidade dos recursos.

Ambas as abordagens têm méritos e podem ser aplicáveis dependendo das circunstâncias específicas de cada escola. A primeira destaca uma gestão mais alinhada às diretrizes pré-estabelecidas, enquanto a segunda enfatiza a flexibilidade e a antecipação na adaptação dos recursos às necessidades identificadas localmente.

Durante a entrevista, o *gestor 01 da escola 01*, mencionou que a destinação dos valores vem em duas formas: capital e custeio. Então, ao gestor, cabe atender ao que vem determinado. Por isso, quando da elaboração do censo escolar e do repasse das informações ao governo, é imprescindível a fidelidade das informações das unidades de ensino.

A porcentagem relacionada a custeio pode ser utilizada para ser investido no patrimônio da escola, tais como obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos. No mesmo sentido, os recursos destinados para o custeio são aqueles que são aplicados nas despesas como por exemplo: diárias, benefícios aos estudantes e aquisição de materiais de consumo.

É de interesse social que os estudos voltados para o PDDE visem compreender o efeito desse programa nas instituições de ensino, além de que se estimule a atuação do conselho escolar (gestão democrática) para que todas as decisões sejam determinadas com fundamentos e, uma vez sendo, determine-se meios ágeis e eficazes para a utilização destes recursos nas unidades executoras.

No decorrer da entrevista outros pontos quanto à utilização das verbas oriundas do PDDE foram sendo estabelecidos. Entendendo que o PDDE enquanto modo descentralizador do estado atua na transferência de verbas para a educação objetivando uma educação com meios e modos eficazes foi possível questionar aos gestores (as) **“De que forma o PDDE atua na escola?”**, nesse interim, responderam:

O PDDE atua na compra de produtos que melhorem o ambiente escolar e auxiliem os professores em suas funções pedagógicas, pois com os valores que são creditados nas contas conseguimos realizar diversos reparos na escola (gestor 01; escola 01)

Na reposição de materiais para auxiliar no desenvolvimento do ensino/aprendizado através da utilização do recurso (gestor 02; escola 02)

Ambas as respostas destacam a atuação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no sentido de contribuir para melhorias nas condições e recursos educacionais. No entanto, há nuances distintas nas ênfases de cada gestor.

O gestor 01, da escola 01, enfatiza que o PDDE atua na compra de produtos destinados a aprimorar o ambiente escolar e a auxiliar os professores em suas funções pedagógicas. A utilização dos valores creditados nas contas é direcionada para realizar diversos reparos na escola, sugerindo uma abordagem mais abrangente que abarca tanto aspectos estruturais quanto suporte às práticas pedagógicas.

Por outro lado, o gestor 02, da escola 02, ressalta a atuação do PDDE na reposição de materiais, com foco específico em auxiliar no desenvolvimento do ensino/aprendizado. Essa resposta destaca uma ênfase mais direta na garantia de recursos materiais necessários para a qualidade do ensino.

Ambas as perspectivas são relevantes e complementares, evidenciando que o PDDE desempenha um papel significativo ao oferecer recursos flexíveis que podem ser aplicados em diversas áreas, desde a infraestrutura escolar até os materiais didáticos, contribuindo assim para o aprimoramento global do ambiente educacional.

Tendo por base a resposta dos(as) entrevistados(as), é possível perceber que os gestores escolares ficam totalmente vinculados às instruções que são emanadas pelo PDDE. Afirmaram ainda que utilizam parte do recurso, também, para dar apoio aos professores em suas funções pedagógicas, porém, quando perguntado de que forma esse apoio acontece, não conseguiu estabelecer uma resposta.

Destaca-se que a gestão escolar, além de administrar a unidade de ensino, influencia as dinâmicas socioculturais da escola com base nas diretrizes e políticas públicas educacionais estabelecidas pela legislação nacional vigente (Lei de Diretrizes e Bases - LDB) e na implementação do seu próprio Projeto Político Pedagógico (PPP). Nesse contexto, os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) podem ser direcionados para o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, as quais desempenham um papel crucial no suporte aos docentes.

Sendo o PDDE um programa de abrangência complexa e com alguns entraves para sua concretização, cabe aos gestores escolares o domínio e a correta destinação desses recursos para que realmente atinjam os objetivos que justificam a sua criação. Em vista disso, ainda no diálogo realizado com os *gestores (as)*, questionou-se: **“Quais os pontos positivos e negativos do programa?”**, responderam:

Como ponto positivo pode ser destacado que com o programa é possível adquirir brinquedos pedagógicos, conseguimos também comprar material para expediente, mas o ponto negativo é que o recurso é pouco. Por mais que eles calculem a quantidade de aluno da escola, o valor que chega para a escola é pouco e não consegue suprir para o ano todo. Por exemplo: geralmente a gente recebe as parcelas em março e setembro, então dura cerca de três ou quatro meses o recurso, né? Então acredito que dura muito pouco, fora que tem outras despesas, como festas que geralmente a gente faz na escola e as vezes não tem esse dinheiro para pagar ornamentação ou comprar lanches. Então, por mais que esse dinheiro contribua muito, acaba que os recursos ainda são muito pouco (gestor 01; escola 01)

Os pontos positivos é que esses valores ajudam muito no ambiente escolar. Dá pra repor materiais pedagógicos para a escola e que ajudam o professor. Em relação a pontos negativos considero os valores recebidos insuficientes ainda mais de forma parcelada (gestor 02; escola 02)

Ambas as respostas evidenciam pontos positivos e negativos relacionados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), mas com ênfases ligeiramente distintas. O gestor 01, da escola 01, destaca como ponto positivo a possibilidade de adquirir brinquedos pedagógicos e materiais para expediente, contribuindo para melhorar o ambiente escolar. Contudo, ressaltava como ponto negativo a insuficiência dos recursos, mesmo que calculados com base na quantidade de alunos da escola. A parcela recebida, geralmente em março e setembro, dura apenas três ou quatro meses, tornando-se insuficiente para cobrir despesas ao longo do ano, como festas escolares.

Por sua vez, o gestor 02, da escola 02, também destaca como ponto positivo a ajuda significativa que os valores do PDDE proporcionam ao ambiente escolar, possibilitando a reposição de materiais pedagógicos e auxiliando os professores. No

entanto, ele enfatiza como ponto negativo a insuficiência dos valores, especialmente quando repassados de forma parcelada.

Ambas as perspectivas apontam para a necessidade de considerar a adequação e a suficiência dos recursos do PDDE para atender às demandas e despesas da escola ao longo do ano, indicando um desafio comum enfrentado pelas instituições educacionais.

Embora os pontos positivos mencionados pelo gestor 01 da escola 01, de que o programa possibilita a aquisição de brinquedos pedagógicos, por exemplo, e contribui para a compra de material de expediente, o entrevistado se posiciona aduzindo que as verbas são insuficientes para a demanda da instituição. Tendo em vista que os recursos são creditados em parcelas e são calculados pelo número de alunos, acontece de as vezes os valores ficarem aquém do que deveria e, em algumas situações, não atende ao que propõe.

Na análise do que foi dito, um trecho da resposta do entrevistado chama atenção, quando afirma que, tendo em vista que os valores obtidos pelos recursos do PDDE, “não são suficientes para o uso em festas das instituições”. Desse modo, acredita-se que, na maioria das vezes, os recursos que são obtidos pelo programa podem sofrer com uma má gestão dentro das instituições.

A utilização desses valores obtidos através do PDDE deve estar vinculada àquilo que justificou o seu recebimento. A utilização dos valores com o que não poderia ser utilizado pode demonstrar uma falta de conhecimento em relação a utilização dos recursos, tendo em vista que o mesmo não pode ser usado para bancar lanches em festas ou outra atividade a qual não estava vinculado.

A má gerência e utilização dos recursos, podem inclusive, comprometer futuros repasses dos recursos para a instituição. Além do mais, não utilizar os recursos do modo correto, ocasionará em deficiências no ensino o qual o próprio Estado combate por intermédio das políticas de descentralização de recursos.

Conscientes da complexidade na administração desses recursos e considerando que, na maioria dos casos, os gestores escolares têm formação acadêmica em áreas de licenciatura, e poucos possuem habilidades técnicas para lidar, alocar e efetivar grandes valores financeiros, indagou-se aos entrevistados: **Existe capacitação ou algum tipo de formação que auxilia os gestores a usar os repasses do PDDE?** obteve-se como resposta o seguinte trecho:

Sim, existe, inclusive dia 23 de novembro do ano passado nós participamos da terceira formação do 'cecamp'. Eles fazem essas formações para a gente entender melhor como gerir esses recursos, como acessar melhor o site, como ver detalhadamente sobre qual setor eu devo destinar os recursos (gestor 01, escola 01)

Sim, sempre fazem, somos comunicados das datas previamente e participamos. (gestor 02; escola 02)

As duas respostas indicam que existem capacitações para os gestores escolares, mas com algumas diferenças notáveis. O gestor 01, da escola 01, menciona uma experiência específica de capacitação, destacando a participação na terceira formação do 'cecamp' em 23 de novembro de 2022. Ele detalha o propósito dessas formações, que visam proporcionar um entendimento mais aprofundado sobre a gestão dos recursos, orientações sobre o acesso ao site e insights detalhados sobre a destinação adequada dos recursos.

Já o gestor 02, da escola 02, afirma que sempre há capacitações, sendo comunicados das datas previamente e participando delas. Embora não forneça detalhes específicos sobre a natureza ou o nome dessas formações, destaca a regularidade das iniciativas, a comunicação prévia e a participação constante por parte da escola.

Ambas as respostas apontam para a existência de esforços de capacitação, mas a resposta do gestor 01 fornece mais detalhes específicos sobre uma experiência particular, enquanto a resposta do gestor 02 enfatiza a constância e a participação nas capacitações de forma geral.

Observa-se que, anualmente, os gestores escolares participam de encontros para discutir o recebimento e a destinação dos recursos do PDDE. Contudo, diante da relevância substancial desse programa para as instituições de ensino, é imperativo reconhecer a necessidade de proporcionar formações mais frequentes e abrangentes aos gestores. Essas formações não apenas capacitariam os gestores para um manuseio mais eficiente e estratégico do programa, mas também os dotariam de conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas em gestão escolar e uso dos recursos disponíveis. Dessa forma, investir em formações regulares se apresenta como uma estratégia essencial para fortalecer a habilidade dos gestores em otimizar os benefícios do PDDE, garantindo uma gestão mais eficaz e alinhada aos objetivos educacionais.

É latente a importância do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e mais

do que receber as verbas, é necessário compreender a sua devida destinação. Todavia, todos os órgãos e programas governamentais passam por uma série de aprimoramentos e é aceitável que aos administradores desses recursos nas instituições de ensino encontrem algumas dificuldades para manuseá-los. foi questionado aos gestores (as) “ **Quais as maiores dificuldades no uso desses recursos?**”, responderam:

Particularmente eu não tenho nenhuma dificuldade em usá-los pois como falei anteriormente os recursos caem sempre no prazo, a gente tem o cartão, a gente tem os cheques e então eu não vejo dificuldade, eu vejo negatividade do ponto de vista de ser pouco, só isso (gestor 01; escola 01)

Recurso insuficiente para as demandas dentro do ambiente escolar (gestor 02; escola 02)

No relato do gestor 01 da escola 01, observa-se uma perspectiva operacional eficiente na gestão dos recursos do PDDE, destacando a regularidade nos repasses e a disponibilidade de instrumentos como o cartão e os cheques. Entretanto, fica evidente a ausência de menções à participação ativa da comunidade nesse processo, como na definição do uso dos recursos ou na elaboração do plano de aplicação.

Por outro lado, o gestor 02 da escola 02 expressa uma preocupação humanística ao ressaltar a insuficiência dos recursos para atender às demandas escolares. No entanto, não fica claro se há uma abordagem colaborativa envolvendo a comunidade na busca por soluções para suprir essas carências. Portanto, percebe-se que a maior dificuldade, segundo os gestores, seria o fato de que os valores que chegam à instituição serem insuficientes, mas, em oposição a isso, quando da administração dos valores, não enfrentava nenhuma dificuldade.

A ausência ou limitada participação comunitária na administração dos recursos, conforme evidenciado nas instituições aqui entrevistadas, destaca um ponto de atenção na gestão escolar. A participação ativa da comunidade na definição de prioridades, estratégias e destinação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é crucial para garantir uma gestão mais democrática e alinhada às necessidades específicas da comunidade educacional. A ausência desse engajamento pode resultar em decisões unilaterais, impactando a eficácia e a abrangência dos investimentos. Portanto, fomentar a participação coletiva na elaboração de planos de aplicação, promovendo a transparência e a inclusão de

diferentes perspectivas, é essencial para fortalecer a comunidade escolar e otimizar o impacto positivo dos recursos na qualidade da educação oferecida aos alunos.

Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), possibilitam que inúmeros programas educacionais sejam instituídos, promovendo, aos alunos, condições favoráveis e dignas para o ensino. É evidente que algumas unidades de ensino possuam melhores condições para o seu devido funcionamento, o que pode corroborar, inclusive, para uma possível não utilização integral dos recursos. Foi questionado aos(as) gestores (as): **O que acontece se não usar os repasses integralmente?**, reponderam:

Caso não use, a gente terá dificuldade na hora da prestação de contas, essa é a primeira informação. Na hora de prestar conta eles vão perguntar o porquê que a gente não usou o dinheiro e geralmente a gente tem um sistema que quando a gente entra lá, a gente ganha dinheiro também por desempenho, através do 'PDDE desempenho' que é quando você consegue prestar contas certinho dos recursos que foram inseridos na escola. Então, quando você faz a prestação de contas corretamente, você ganha um 'PDDE desempenho'⁶ que é um valor em cima daquela sua prestação de conta. Quando a gente não usa corretamente esses repasses, a gente tem problema na prestação de contas e consequentemente também a escola vai acabar não recebendo mais recursos (gestor 01; escola 01)

Eles precisam ser utilizados senão a escola fica sem recursos, pois o órgão pagador entende que a escola não precisa do mesmo. Além disso, a não utilização do recurso faz com que ele fique retido, a escola precisa fazer uma justificativa e ainda reprogramar o recurso para o ano seguinte (gestor 02; escola02)

Ambas as respostas convergem na importância de utilizar integralmente os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destacando implicações significativas em caso de não utilização. O gestor da escola 01 enfatiza que a não utilização pode gerar dificuldades na prestação de contas, acarretando problemas e impedindo o recebimento futuro de recursos. Além disso, destaca a existência do 'PDDE desempenho', que é vinculado à prestação de contas adequada. Já o gestor da escola 02 aponta que a não utilização dos recursos pode levar à retenção, exigindo justificativas e reprogramação para o ano seguinte. Em ambas as respostas, ressalta-se a relevância de uma gestão eficiente e responsável dos recursos do PDDE para

⁶ A Parcela Desempenho do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) refere-se a uma parte específica dos recursos destinados ao programa. Sua quantia é calculada com base no Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada (Ideges), um instrumento do PDDE projetado para avaliar o desempenho da gestão descentralizada em todo o país. O Ideges tem como objetivo identificar escolas com melhor execução do Programa, reconhecer práticas de gestão bem-sucedidas e proporcionar uma avaliação abrangente da eficiência da gestão descentralizada do PDDE em âmbito nacional.

garantir a continuidade do apoio financeiro à escola.

Observa-se que as principais implicações, segundo o gestor, se darão na fase de prestação de contas dos recursos, pois no ato, são questionados os motivos que corroboraram para que os recursos não fossem utilizados. Ademais, o sistema do PDDE, em forma de premiação, possibilita o ganho de verbas pelo desempenho na utilização dos recursos, então, conseqüentemente, se a escola não conseguiu investir todos os valores na instituição, a gestão escolar é considerada ineficiente.

Portanto, ao longo do processo de prestação de contas, há uma premiação pelo desempenho conhecida como PDDE Desempenho. Da mesma forma, conforme mencionado pelo gestor, o mau desempenho na utilização dos repasses pode resultar na penalidade de não receber mais recursos. Assim, torna-se imperativo que as verbas adquiridas pelo PDDE sejam integralmente integradas nas instituições para evitar possíveis penalidades e promover uma gestão eficiente.

Em vista disso e diante de todos os enfrentamentos ante ao uso correto das verbas oriundas do PDDE, há que se levar em consideração a forma organizacional em que esses dados são enviados para a fonte pagadora. Desse modo, no curso da entrevista com os gestores, foi questionado: **Como é realizada a prestação de contas?**, portanto, em vias de resposta, extrai-se o seguinte trecho:

A prestação de conta é realizada aqui no município mesmo, em João Lisboa, a gente tem um senhor exclusivo para receber as prestações de conta da escola. A gente recolhe as notas fiscais junto com as outras três cotações, vai ao banco, puxa o extrato pra deixar limpinho, pra mostrar que a gente usou o recurso corretamente e entrega pra ele (gestor 01; escola 01)

Através do Conselho do Caixa Escolar, mediante a apresentação de notas fiscais e tomadas de preços (gestor 02; escola 02)

Ambos os gestores mencionam o processo de prestação de contas, indicando procedimentos distintos. O gestor 01 destaca que a prestação de contas é realizada no município de João Lisboa, envolvendo a apresentação de notas fiscais, três cotações e a verificação do extrato bancário. Por outro lado, o gestor 02 menciona que a prestação de contas ocorre por meio do Conselho do Caixa Escolar, envolvendo a apresentação de notas fiscais e tomadas de preços. Cada gestor descreve uma abordagem específica, refletindo as práticas adotadas em suas respectivas instituições.

Nesse sentido, o gestor 01 esclareceu que a prestação de contas é realizada

diretamente no município beneficiário, pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Cabe aos gestores providenciarem as notas fiscais dos produtos adquiridos com os valores do repasse, além de anexar, na prestação de contas, o extrato bancário.

Em suma, é inquestionável a importância dos programas governamentais que visam descentralizar da União poderes específicos e colaboram para que o direito a educação básica não seja só gratuita, pois, mais que isso, é primordial que os sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possuam meios eficazes para a concretização de tal garantia legal.

O PDDE enquanto parte de um processo de financiamento educacional atua fortemente garantindo que as instituições possuam maior autonomia e meios para garantir que todos os que são diretamente impactados com o ensino da rede pública consigam de um modo proveitoso. Não bastasse todo o modelo burocrático a qual estamos inserido, o PDDE busca agilizar que as verbas correspondentes às escolas cheguem e sejam eficazes.

5 PRODUTO

**GUIA DE INSTRUÇÃO PARA USO
DOS RECURSOS PROVENIENTES
DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
NA ESCOLA (PDDE)**

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresento este manual, fruto da pesquisa de mestrado conduzida no Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, sediado no Centro de Ciências de Imperatriz/MA.

A ideia para este guia prático surgiu durante o processo de construção da pesquisa, com o propósito de oferecer uma fonte valiosa de orientações para gestores educacionais, professores e demais envolvidos no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Nosso compromisso é proporcionar um recurso abrangente e de fácil compreensão para apoiar a eficácia na administração, aplicação e fiscalização dos recursos destinados ao desenvolvimento educacional.

O PPGFOPRED da UFMA, comprometido com a formação de profissionais educacionais qualificados, serviu como ambiente propício para a condução desta pesquisa. A UFMA, instituição de renome, desempenha um papel fundamental na pesquisa e na contribuição para o aprimoramento contínuo da educação no Maranhão.

Ao abordar uma variedade de tópicos relevantes para o eficaz gerenciamento dos recursos do PDDE, cada seção deste manual foi elaborada com o objetivo de fornecer instruções claras e direcionadas, apoiadas por pesquisas acadêmicas e experiências práticas.

Expresso minha gratidão ao PPGFOPRED, à UFMA e a todos os envolvidos na pesquisa que possibilitou a criação deste manual. Espero que este recurso seja valioso para a comunidade educacional, contribuindo para a excelência na gestão dos recursos do PDDE e, por conseguinte, para o avanço da educação em nossa região.

Desejo uma leitura proveitosa e espero que este guia contribua significativamente para o sucesso de suas práticas educativas.

Atenciosamente,

Herlon Costa Conceição

SOBRE O PDDE:

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é uma iniciativa do Governo Federal que visa fortalecer a autonomia financeira das escolas públicas. Criado para promover a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e a qualidade da educação, o PDDE descentraliza recursos diretamente para as unidades escolares.

Ao conceder autonomia para que as escolas decidam sobre a aplicação dos recursos, o PDDE busca atender às necessidades específicas de cada instituição, contribuindo para a criação de um ambiente educacional mais adequado e eficiente. Esses recursos podem ser direcionados para a realização de obras, compra de equipamentos, ações pedagógicas, entre outros, sempre com o propósito de elevar a qualidade do ensino.

O PDDE desempenha um papel crucial no fortalecimento da gestão escolar participativa, estimulando o envolvimento da comunidade educacional nas decisões relacionadas ao uso desses recursos. Dessa forma, o programa não apenas investe em melhorias tangíveis, mas também promove a participação ativa da comunidade na construção de uma educação mais inclusiva e qualificada.

Este manual foi elaborado com o intuito de oferecer orientações práticas e embasamento teórico para aqueles envolvidos na administração e fiscalização dos recursos do PDDE. Esperamos que as informações aqui contidas sejam valiosas na promoção de práticas educativas mais eficazes e na otimização dos benefícios proporcionados por esse importante programa governamental.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
USO DOS RECURSOS	Erro! Indicador não definido.
A ADMINISTRAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
FISCALIZAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
PROCEDIMENTOS DE USO.....	Erro! Indicador não definido.
RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Erro! Indicador não definido.
CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO.....	Erro! Indicador não definido.
RESPONSABILIDADES.....	Erro! Indicador não definido.
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
INFORMAÇÕES DE AUTORIA	Erro! Indicador não definido.
REFERÊNCIAS BÁSICAS	Erro! Indicador não definido.

1. INTRODUÇÃO

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) representa uma iniciativa do governo para fortalecer a gestão escolar e promover melhorias nas condições físicas e pedagógicas das instituições de ensino público. Esta seção oferece uma visão mais detalhada sobre os objetivos e princípios do PDDE:

Objetivo Principal: O PDDE busca garantir que as escolas tenham recursos financeiros diretos, permitindo a implementação de ações que contribuam significativamente para o aprimoramento da qualidade da educação no Brasil.

Destinação de Recursos: Os recursos alocados pelo PDDE são destinados a suprir necessidades emergenciais, realizar obras de infraestrutura, adquirir equipamentos e materiais pedagógicos. Essa abordagem visa atender às demandas específicas de cada escola, considerando suas particularidades e carências.

Descentralização Financeira: A característica fundamental do PDDE é a descentralização financeira, o que implica que as escolas têm maior autonomia para gerenciar os recursos de acordo com suas demandas prioritárias. Essa descentralização visa a eficiência na utilização dos recursos e uma gestão mais alinhada às necessidades locais.

Participação Comunitária: O PDDE promove a participação ativa da comunidade escolar, incentivando a formação de comitês gestores. Esses comitês desempenham um papel crucial na definição das prioridades de investimento, no acompanhamento das ações realizadas e na prestação de contas à comunidade.

Instrumento de Desenvolvimento Educacional: Além de atuar na melhoria da infraestrutura, o PDDE é um instrumento essencial para o desenvolvimento educacional, contribuindo para a promoção de práticas pedagógicas inovadoras, formação continuada de professores e a criação de ambientes propícios para o ensino-aprendizagem.

Portanto, o PDDE destaca sua importância como um programa que visa fortalecer as escolas públicas, proporcionando-lhes recursos financeiros diretos para atender às demandas locais, promovendo a participação da comunidade e contribuindo para o avanço da qualidade educacional no país.

2. USO DOS RECURSOS

Esta seção detalha as diretrizes para o uso dos recursos alocados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), enfatizando a importância de uma gestão eficiente e transparente:

Priorização de Necessidades: Os recursos do PDDE devem ser direcionados para atender as necessidades prioritárias da escola. Isso pode incluir a realização de obras de infraestrutura, como reparos em instalações físicas, ampliação de espaços educacionais e adequação de acessibilidade.

Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos: Uma parcela significativa dos recursos pode ser destinada à compra de equipamentos necessários para o bom funcionamento da escola, bem como à aquisição de materiais didáticos e pedagógicos. Essa medida visa proporcionar um ambiente educacional mais rico e propício ao aprendizado.

Planejamento Estratégico: Antes de efetuar qualquer despesa, a escola deve elaborar um planejamento estratégico detalhado, identificando as prioridades e estabelecendo metas claras. Esse planejamento servirá como guia para a utilização eficiente dos recursos, garantindo que sejam aplicados de maneira a maximizar os benefícios para a comunidade escolar.

Transparência na Aplicação dos Recursos: A prestação de contas é um elemento fundamental do PDDE. A escola deve manter registros precisos de todas as transações financeiras, documentando cuidadosamente cada despesa realizada. Essa transparência assegura que a comunidade e órgãos fiscalizadores possam acompanhar e verificar como os recursos foram utilizados.

Avaliação de Resultados: A escola deve estabelecer indicadores de desempenho para avaliar os resultados alcançados com a aplicação dos recursos do PDDE. Essa avaliação não apenas permite mensurar o impacto das ações, mas também orienta futuras decisões, ajustando o planejamento conforme necessário.

Sustentabilidade Financeira: O PDDE não representa apenas uma fonte de recursos pontual. A escola deve buscar a sustentabilidade financeira, garantindo que as melhorias implementadas possam ser mantidas a longo prazo. Isso envolve a adoção de práticas de gestão eficiente e a busca de outras fontes de financiamento, quando necessário.

Assim, o uso dos recursos do PDDE demanda um planejamento cuidadoso, priorizando as necessidades da escola, promovendo a transparência na aplicação dos recursos e garantindo a sustentabilidade das melhorias implementadas. Essa abordagem contribui para o fortalecimento da instituição e para a promoção de uma educação de qualidade.

3. A ADMINISTRAÇÃO

A gestão eficaz dos recursos provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é crucial para assegurar que os investimentos contribuam positivamente para a instituição. Neste contexto, a administração engloba diversos aspectos que visam garantir transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos:

Comitê Gestor: A criação de um comitê gestor é essencial. Este órgão é responsável por coordenar e supervisionar a utilização dos recursos do PDDE. Deve ser composto por membros representativos da comunidade escolar, como professores, pais, alunos e funcionários, assegurando uma abordagem participativa e democrática.

Elaboração do Plano de Aplicação: O comitê gestor é encarregado de elaborar um plano de aplicação detalhado, identificando as principais demandas da escola e estabelecendo prioridades. Esse plano serve como guia para a tomada de decisões sobre como os recursos serão alocados, alinhando-se às necessidades específicas da instituição.

Processos Transparentes: A administração eficaz requer processos transparentes desde a alocação até a utilização dos recursos. Isso inclui a definição de critérios claros para a seleção de projetos e despesas, garantindo que as decisões sejam tomadas de maneira objetiva e em conformidade com os objetivos do PDDE.

Acompanhamento Contínuo: O comitê gestor não se limita à elaboração do plano; é crucial que haja um acompanhamento contínuo da execução das ações. Monitorar o progresso, avaliar a conformidade com o plano de aplicação e realizar ajustes quando necessário são práticas fundamentais para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente.

Capacitação dos Envolvidos: A capacitação dos membros do comitê gestor e demais envolvidos é uma estratégia vital. Isso inclui fornecer informações sobre as normativas do PDDE, boas práticas de gestão financeira e procedimentos específicos para a correta aplicação dos recursos.

Prestação de Contas à Comunidade: A transparência na prestação de contas é uma responsabilidade central da administração do PDDE. Relatórios claros e acessíveis devem ser disponibilizados à comunidade, destacando as ações

realizadas, os resultados alcançados e a aplicação dos recursos de maneira detalhada.

Desse modo, a administração eficaz no âmbito do PDDE requer um compromisso ativo do comitê gestor, a adoção de práticas transparentes e a constante avaliação do progresso. Esses elementos contribuem para a utilização responsável dos recursos, promovendo o fortalecimento da escola e o alcance dos objetivos educacionais propostos pelo programa.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no contexto do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) desempenha um papel crucial na garantia da integridade, transparência e eficácia na aplicação dos recursos. Destacando aspectos essenciais da fiscalização:

Participação Comunitária: A comunidade escolar deve se envolver ativamente no processo de fiscalização, exercendo um papel ativo na verificação da correta utilização dos recursos. A formação de comissões ou grupos de fiscalização, compostos por membros da comunidade, fortalece a transparência e a responsabilidade.

Auditorias Internas: A realização de auditorias internas periódicas é uma prática fundamental. Essas auditorias devem ser conduzidas de forma sistemática, examinando documentos financeiros, registros de despesas e a conformidade com o plano de aplicação. Essa abordagem contribui para identificar eventuais irregularidades e garantir a conformidade com as normativas do PDDE.

Documentação Organizada: Manter uma documentação organizada é essencial para facilitar a fiscalização. Todos os recibos, notas fiscais e registros contábeis relacionados à utilização dos recursos devem ser arquivados de maneira acessível e ordenada, permitindo uma auditoria eficiente quando necessário.

Canais de Denúncia: Estabelecer canais de denúncia é uma prática que incentiva a comunidade a reportar possíveis irregularidades. Esses canais devem ser acessíveis, confidenciais e garantir proteção aos denunciantes, promovendo um ambiente de responsabilidade e integridade.

Transparência na Comunicação: A divulgação regular de informações sobre a utilização dos recursos fortalece a transparência. Relatórios periódicos, reuniões abertas e canais de comunicação eficazes são essenciais para manter a comunidade informada sobre o andamento das ações e o uso dos recursos do PDDE.

Acompanhamento Externo: Além das auditorias internas, é importante estar sujeito a acompanhamento externo, seja por órgãos governamentais, entidades de controle ou auditores independentes. Isso contribui para uma avaliação imparcial e objetiva da gestão dos recursos, reforçando a credibilidade do processo.

Portanto, a fiscalização no âmbito do PDDE é uma salvaguarda essencial para garantir a utilização responsável dos recursos, prevenir possíveis irregularidades e fortalecer a confiança da comunidade na gestão escolar. A transparência, participação

comunitária e processos de auditoria eficazes são elementos-chave para o sucesso dessa abordagem.

5. PROCEDIMENTOS DE USO

Os procedimentos de uso dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) são fundamentais para garantir que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e em conformidade com os objetivos do programa. Destacando elementos importantes dessa área:

Plano de Aplicação como Guia: O plano de aplicação elaborado pelo comitê gestor serve como guia essencial para os procedimentos de uso. Cada despesa e investimento deve estar alinhado com as metas e prioridades estabelecidas no plano, assegurando que os recursos sejam direcionados para as áreas mais críticas e necessárias.

Cumprimento das Normativas: É imperativo seguir rigorosamente as normativas do PDDE. Isso inclui as orientações específicas do programa, bem como regulamentações educacionais mais amplas. O conhecimento e aderência a essas normas são essenciais para evitar problemas legais e garantir a elegibilidade contínua para futuros repasses de recursos.

Documentação Detalhada: Cada despesa realizada deve ser documentada detalhadamente. Isso envolve a coleta de notas fiscais, recibos e outros comprovantes, proporcionando uma trilha de auditoria clara. A documentação adequada é crucial para a transparência na prestação de contas e para comprovar a aplicação dos recursos de acordo com o plano estabelecido.

Aprovação do Comitê Gestor: Antes de efetuar despesas significativas, a aprovação do comitê gestor é essencial. Isso não apenas garante que as decisões sejam tomadas de maneira colegiada, mas também assegura que todas as partes interessadas estejam cientes e concordem com as escolhas feitas.

Monitoramento Contínuo: O monitoramento contínuo da execução do plano de aplicação é uma prática crucial. Isso permite que a escola ajuste sua abordagem conforme necessário, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que eventuais desafios sejam identificados e abordados a tempo.

Adaptação a Mudanças: As condições e necessidades podem mudar ao longo do tempo. Os procedimentos de uso devem permitir a adaptação do plano de aplicação para refletir essas mudanças. Isso requer flexibilidade e a capacidade de revisar estratégias para garantir que os recursos continuem a ser direcionados para as áreas mais impactantes.

Dessa forma, estabelecer procedimentos de uso eficazes significa seguir um plano estratégico, cumprir as normativas, documentar todas as transações, obter aprovação do comitê gestor e manter uma abordagem adaptativa que garanta a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos do PDDE.

6. RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A elaboração de relatórios detalhados e a prestação de contas são elementos cruciais para garantir transparência, responsabilidade e eficácia na utilização dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Vamos explorar os aspectos fundamentais desta área:

Periodicidade dos Relatórios: Estabelecer uma periodicidade para a elaboração e apresentação de relatórios é essencial. Relatórios regulares permitem à comunidade acompanhar de perto o progresso das ações e o uso dos recursos, promovendo uma compreensão clara dos resultados alcançados.

Detalhamento das Despesas: Os relatórios devem incluir um detalhamento minucioso de todas as despesas realizadas, categorizando-as de acordo com o plano de aplicação. Essa abordagem oferece clareza sobre como os recursos foram distribuídos e permite uma avaliação precisa do impacto das ações.

Indicadores de Desempenho: Além de relatar despesas, os relatórios devem incorporar indicadores de desempenho. Esses indicadores são métricas específicas que quantificam os resultados obtidos em relação às metas estabelecidas. Isso facilita a avaliação do sucesso das ações implementadas.

Narrativa Explicativa: Cada relatório deve incluir uma narrativa explicativa que contextualize os resultados. Explicações claras sobre os desafios enfrentados, as lições aprendidas e as estratégias adaptativas proporcionam uma visão holística das atividades realizadas.

Comunicação Acessível: Os relatórios devem ser comunicados de maneira acessível a toda a comunidade escolar. Isso pode incluir apresentações em reuniões, disponibilização em meios eletrônicos e tradução para diferentes idiomas, se necessário. A comunicação acessível promove o engajamento e a compreensão por parte de todos os envolvidos.

Prestação de Contas Externa: Além da comunidade escolar, é crucial realizar prestação de contas a órgãos externos, como as secretarias de educação e demais autoridades competentes. Isso reforça a transparência do processo e valida a gestão responsável dos recursos.

Feedback e Melhoria Contínua: Os relatórios não devem ser apenas um registro estático, mas também uma ferramenta para feedback e melhoria contínua. Ao

analisar os resultados e receber feedback da comunidade, a escola pode ajustar suas estratégias para otimizar futuras ações.

Portanto, a elaboração de relatórios e a prestação de contas eficazes não apenas atendem a requisitos formais, mas também são ferramentas essenciais para o fortalecimento da confiança da comunidade, a melhoria contínua das práticas educacionais e o alcance dos objetivos propostos pelo PDDE.

7. CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Investir na capacitação e orientação dos envolvidos no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é um componente estratégico para garantir a eficácia na gestão dos recursos. Abordando aspectos cruciais desta área:

Capacitação Inicial: Proporcionar treinamento inicial é fundamental para que os membros do comitê gestor e demais envolvidos compreendam as diretrizes, normativas e procedimentos do PDDE. Isso inclui uma visão abrangente do programa, suas metas e a importância da participação ativa da comunidade.

Conhecimento das Normativas: A capacitação deve enfatizar o conhecimento das normativas específicas do PDDE. Isso assegura que todos estejam cientes das regras e regulamentos que regem a utilização dos recursos, reduzindo o risco de infrações e garantindo a elegibilidade contínua para futuros repasses.

Treinamento em Gestão Financeira: Considerando a descentralização financeira promovida pelo PDDE, é crucial fornecer treinamento em gestão financeira. Isso inclui a compreensão de princípios contábeis, elaboração de orçamentos, controle de despesas e boas práticas de prestação de contas.

Atualizações Periódicas: As normativas e regulamentos podem evoluir ao longo do tempo. Realizar atualizações periódicas de treinamento garante que os envolvidos estejam sempre informados sobre as mudanças, adaptando-se às novas exigências e mantendo a conformidade.

Orientação na Elaboração do Plano de Aplicação: Um foco especial deve ser dado à orientação na elaboração do plano de aplicação. Isso inclui a definição de metas realistas, priorização de necessidades, estabelecimento de indicadores de sucesso e garantia de alinhamento com as diretrizes do PDDE.

Desenvolvimento de Habilidades de Comunicação: Capacitar os envolvidos nas habilidades de comunicação é crucial. Isso facilita a transmissão eficaz de informações à comunidade escolar, promovendo a compreensão dos objetivos do PDDE e incentivando a participação ativa.

Simulações e Estudos de Caso: Incorporar simulações e estudos de caso nos treinamentos oferece uma abordagem prática. Isso permite que os participantes apliquem conceitos aprendidos em situações do mundo real, fortalecendo sua capacidade de tomar decisões informadas.

A capacitação e orientação efetivas são investimentos que contribuem significativamente para a competência dos envolvidos no PDDE, promovendo uma gestão mais eficaz, transparente e alinhada aos objetivos do programa.

8. TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO

A transparência e a comunicação eficaz são pilares essenciais para o sucesso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Explorando em detalhes essa área crítica:

Comunicação Clara e Acessível: A comunicação deve ser clara e acessível a todos os membros da comunidade escolar. Isso inclui a utilização de linguagem compreensível, evitando jargões técnicos, e a disponibilização de informações em formatos diversos para atender a diferentes públicos.

Canais de Comunicação Abertos: Estabelecer canais de comunicação abertos é fundamental. Além de reuniões presenciais, utilize plataformas online, murais informativos, boletins e outras formas de comunicação para garantir que as informações sobre o PDDE alcancem todos os interessados.

Divulgação de Relatórios e Resultados: A divulgação regular de relatórios e resultados é uma prática que promove a transparência. Disponibilize informações sobre a execução do plano de aplicação, os progressos alcançados e os desafios enfrentados, permitindo que a comunidade acompanhe de perto o impacto das ações.

Participação Ativa da Comunidade: Incentivar a participação ativa da comunidade é essencial. Realize consultas públicas, assembleias e fóruns nos quais os membros da comunidade possam expressar suas opiniões, fornecer feedback e contribuir para a tomada de decisões relacionadas ao uso dos recursos do PDDE.

Transparência na Alocação de Recursos: Ao apresentar o plano de aplicação à comunidade, destaque como os recursos serão alocados. Isso permite que os membros compreendam as prioridades estabelecidas e oferece uma oportunidade para sugestões e ajustes, promovendo uma abordagem colaborativa.

Feedback Contínuo: Mantenha canais abertos para o feedback contínuo. Isso não apenas fortalece a relação entre a escola e a comunidade, mas também oferece insights valiosos que podem orientar ajustes no plano de aplicação e nas práticas de gestão.

Comunicação sobre Mudanças e Atualizações: Se houver mudanças nos planos, orçamento ou outras decisões importantes, comunique essas atualizações de maneira imediata e clara. A transparência sobre as mudanças evita mal-entendidos e constrói confiança.

Uma comunicação transparente e eficaz não apenas informa a comunidade sobre as ações do PDDE, mas também cria um ambiente de confiança e engajamento. A transparência promove uma parceria sólida entre a escola e a comunidade, fortalecendo o impacto positivo do programa.

9. RESPONSABILIDADES

Definir claramente as responsabilidades de cada membro do comitê gestor e demais envolvidos é um aspecto crucial para garantir a eficácia na implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Vamos explorar mais a fundo essa questão:

Papéis e Funções Claras: Cada membro do comitê gestor deve ter papéis e funções claramente definidos. Isso inclui designar responsabilidades específicas para a elaboração do plano de aplicação, acompanhamento da execução, prestação de contas, entre outras tarefas. Uma distribuição clara de responsabilidades evita lacunas e assegura que todas as áreas críticas sejam abordadas.

Liderança e Coordenação: Identificar um líder ou coordenador dentro do comitê gestor é essencial. Essa pessoa deve ser responsável por orientar e coordenar as atividades, facilitando a tomada de decisões e promovendo a coesão entre os membros. Uma liderança eficaz é fundamental para o sucesso da gestão dos recursos.

Transparência na Tomada de Decisões: As decisões tomadas pelo comitê gestor devem ser transparentes. Isso inclui comunicar claramente o raciocínio por trás das escolhas, garantindo que a comunidade compreenda as decisões tomadas em relação ao uso dos recursos do PDDE.

Participação Ativa de Todos: Cada membro do comitê gestor deve participar ativamente das discussões e contribuir para o processo decisório. Isso promove uma abordagem mais abrangente, aproveitando a diversidade de perspectivas e experiências dos envolvidos.

Formação de Subcomissões, se Necessário: Dependendo da complexidade das responsabilidades, pode ser benéfico formar subcomissões especializadas dentro do comitê gestor. Por exemplo, uma subcomissão para elaboração do plano de aplicação e outra para monitoramento e avaliação. Essa divisão facilita a gestão eficiente das diversas tarefas.

Comunicação Efetiva das Responsabilidades: Garanta que a comunidade escolar esteja ciente das responsabilidades do comitê gestor. A comunicação efetiva sobre quem é responsável por quê promove a compreensão e engajamento da comunidade no processo de gestão dos recursos.

Dessa forma, a definição clara de responsabilidades cria um ambiente organizado, promove a eficiência na gestão e fortalece a responsabilidade individual e coletiva dos envolvidos no PDDE. Isso contribui significativamente para o alcance bem-sucedido dos objetivos do programa.

10. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A revisão e atualização periódica são aspectos cruciais para garantir a relevância e eficácia contínua do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Vamos explorar mais detalhadamente essa área:

Revisão do Plano de Aplicação: Periodicamente, o comitê gestor deve revisar o plano de aplicação inicial. Mudanças nas necessidades da escola, na legislação educacional ou na dinâmica da comunidade podem exigir ajustes. A revisão do plano assegura que os recursos sejam direcionados para áreas prioritárias.

Avaliação de Resultados: Realizar avaliações regulares dos resultados alcançados é essencial. Os indicadores de desempenho estabelecidos no início do programa devem ser avaliados para medir o impacto das ações implementadas. Essa avaliação informa a tomada de decisões futuras e destaca áreas que podem necessitar de aprimoramento.

Feedback da Comunidade: Incentivar o feedback contínuo da comunidade é uma prática valiosa. As opiniões e percepções da comunidade podem revelar aspectos não previstos durante a elaboração do plano de aplicação, proporcionando insights valiosos para ajustes e melhorias.

Acompanhamento das Mudanças Legislativas: A legislação educacional pode ser alterada ao longo do tempo. Manter-se atualizado com essas mudanças é crucial para garantir a conformidade contínua com as normativas e regulamentos do PDDE. Isso evita potenciais penalidades e garante a elegibilidade para futuros repasses de recursos.

Capacitação Contínua: A evolução do programa e das práticas educacionais pode demandar capacitação contínua. Proporcionar treinamento regular aos membros do comitê gestor e demais envolvidos garante que todos estejam cientes das melhores práticas, das atualizações no programa e das estratégias inovadoras.

Flexibilidade nas Estratégias: A capacidade de ser flexível nas estratégias é crucial. A dinâmica educacional e as necessidades da escola podem mudar, exigindo uma abordagem adaptativa. A flexibilidade permite ajustar o plano de aplicação para maximizar os benefícios à comunidade escolar.

Revisão do Processo de Prestação de Contas: O processo de prestação de contas também deve ser revisado periodicamente. Isso inclui a análise da eficácia dos procedimentos de documentação, relatórios e comunicação. As melhorias

identificadas podem ser implementadas para otimizar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos.

Assim, a revisão e atualização constante garantem que o PDDE permaneça alinhado com as necessidades e regulamentações em evolução, promovendo uma gestão adaptativa e eficaz dos recursos para o benefício contínuo da comunidade escolar.

INFORMAÇÕES DE AUTORIA

- **HERLON COSTA CONCEIÇÃO**



Graduado em Direito pelo Instituto de Ensino Superior do Maranhão (IESMA/Unisulma). Advogado. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Damásio Educacional. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Formação Docente e Práticas Educativas – PPGFOPRED na Universidade Federal do Maranhão – UFMA (2023). Professor. Técnico em Segurança do Trabalho pela EQTEI.

- **CARLOS ANDRÉ DE SOUSA DUBLANTE**



Graduado em Pedagogia e Mestrado em Educação pela UFMA; Doutorado em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professor do Ensino Superior no Curso de Pedagogia na UFMA.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CONCEIÇÃO, Herlon Costa. **O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA E A GESTÃO ESCOLAR**: uma análise do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Formação Docente e Práticas Educativas, Centro de Ciências de Imperatriz, Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz/MA, 2023.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Considerando os resultados obtidos, fica evidente que o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) desempenha um papel crucial no aprimoramento da infraestrutura escolar, contribuindo positivamente para a qualidade do ambiente educacional de forma que os recursos direcionados pelo programa têm impacto significativo na realização de melhorias físicas que proporcionam condições mais adequadas para o processo de ensino e aprendizagem.

Outro aspecto relevante revelado pela pesquisa é a promoção da participação comunitária. O PDDE, ao descentralizar recursos e permitir maior autonomia na gestão escolar, cria oportunidades para que a comunidade local se envolva nas decisões relacionadas ao uso desses recursos. Essa participação ativa pode fortalecer os laços entre a escola e a comunidade, promovendo uma colaboração mais efetiva para o benefício dos alunos.

Entretanto, é importante destacar que a gestão desses recursos apresenta desafios para as instituições de ensino. A alocação eficiente dos recursos do PDDE requer habilidades administrativas e financeiras, sendo essencial o desenvolvimento de capacidades gerenciais por parte dos gestores escolares. A pesquisa destaca que, embora o programa ofereça autonomia, essa autonomia vem acompanhada da responsabilidade de uma administração eficaz.

No contexto da gestão escolar, é imperativo ressaltar a necessidade de um monitoramento constante da execução dos recursos. Essa prática visa prevenir possíveis desvios, assegurando que os valores destinados ao aprimoramento da educação sejam aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas. O controle rigoroso é uma salvaguarda importante para garantir a transparência e eficácia na utilização dos recursos disponibilizados pelo PDDE.

Assim, os achados desta pesquisa indicam que o PDDE desempenha um papel positivo e impactante na realidade das escolas brasileiras, proporcionando melhorias tangíveis na infraestrutura e estimulando a participação da comunidade. No entanto, os desafios inerentes à gestão eficiente e o imperativo de um monitoramento

constante enfatizam a necessidade de aprimoramento contínuo, visando otimizar os benefícios desse programa fundamental para o desenvolvimento educacional do país. Além disso, a pesquisa destaca a relevância do PDDE como instrumento de promoção da equidade educacional. Ao permitir que as escolas recebam recursos adicionais de acordo com suas necessidades específicas, o programa contribui para reduzir disparidades no sistema educacional. Essa abordagem descentralizada reconhece as peculiaridades de cada instituição, promovendo um ambiente mais justo e adaptado às demandas locais.

Outro ponto a ser considerado é a importância do PDDE no estímulo à inovação educacional. Ao oferecer flexibilidade na aplicação dos recursos, o programa possibilita a implementação de projetos e iniciativas que vão além da infraestrutura física, abrangendo aspectos pedagógicos e tecnológicos. Essa flexibilidade é um catalisador para a modernização e melhoria contínua das práticas educacionais.

Contudo, é preciso reconhecer que o PDDE, embora represente um avanço significativo, não é uma solução única para todos os desafios do sistema educacional brasileiro. A pesquisa ressalta a necessidade de integração com outras políticas e programas educacionais, buscando uma abordagem sistêmica para enfrentar as complexas demandas da educação no país.

Vale destacar a importância de futuras pesquisas e avaliações contínuas sobre o impacto do PDDE. A dinâmica do cenário educacional está sempre em evolução, e uma análise constante é essencial para adaptar o programa às mudanças e aprimorar sua eficácia ao longo do tempo. Investir na pesquisa educacional contínua contribui para o fortalecimento de políticas que verdadeiramente impulsionem a qualidade e equidade na educação brasileira.

Ademais, é fundamental ressaltar o papel do gestor escolar como peça-chave no sucesso da implementação do PDDE. Suas habilidades de liderança, gestão financeira e envolvimento com a comunidade influenciam diretamente a eficácia do programa na escola. Investir na capacitação e suporte contínuo aos gestores é uma estratégia essencial para potencializar os benefícios do PDDE e fortalecer a autonomia das instituições de ensino.

No mesmo sentido, a participação ativa da comunidade escolar é uma peça fundamental no processo de gestão dos recursos do PDDE. Estratégias que promovam a transparência, comunicação eficaz e participação dos pais e

responsáveis na definição de prioridades contribuem para um ambiente educacional mais democrático e alinhado às reais necessidades da comunidade.

Outro ponto relevante é a necessidade de atenção às particularidades regionais e locais ao desenvolver políticas e diretrizes relacionadas ao PDDE. Considerar a diversidade cultural, socioeconômica e geográfica do Brasil é crucial para garantir que o programa seja verdadeiramente inclusivo e capaz de atender às demandas específicas de cada região.

Em síntese, a pesquisa indica que o PDDE desempenha um papel essencial no fortalecimento da educação básica no Brasil, proporcionando recursos financeiros e promovendo a participação comunitária. No entanto, para maximizar seus benefícios, é imperativo abordar desafios como a adequada capacitação de gestores, integração com outras políticas educacionais e a constante adaptação às dinâmicas do sistema educacional brasileiro.

Além disso, a pesquisa destaca a importância da integração do PDDE com outras políticas educacionais. A articulação eficiente entre programas e ações governamentais pode potencializar os resultados e promover uma abordagem mais abrangente e integrada na melhoria da qualidade do ensino. A cooperação entre diferentes esferas governamentais e setores da sociedade é essencial para criar sinergias positivas e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Destaca-se também a necessidade de aprimoramento contínuo nas políticas de prestação de contas e monitoramento da execução dos recursos do PDDE, pois mecanismos eficazes de controle e fiscalização são fundamentais para garantir a transparência, prevenir irregularidades e assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e condizente com os objetivos do programa.

No âmbito da infraestrutura escolar, a pesquisa ressalta a relevância de considerar as demandas específicas de cada instituição. A flexibilidade e personalização na alocação de recursos, levando em conta as particularidades de cada escola, podem contribuir para um impacto mais significativo na qualidade do ambiente educacional.

Concluindo, a análise revela que o PDDE desempenha um papel crucial no cenário educacional brasileiro, porém, para otimizar seus resultados, é necessário um esforço conjunto de gestores, comunidade escolar e órgãos governamentais. O compromisso com a educação, aliado a práticas eficazes de gestão, é a chave para

transformar os recursos disponíveis em melhorias substanciais na experiência educacional dos alunos.

É fundamental reconhecer que o PDDE não atua isoladamente, mas está inserido em um contexto mais amplo de políticas educacionais. Assim, a harmonização e alinhamento estratégico entre o PDDE e outras iniciativas podem fortalecer a eficácia das intervenções e proporcionar uma visão mais abrangente sobre as necessidades da comunidade escolar.

Outro ponto a ser considerado é a importância da capacitação contínua dos gestores escolares e membros da comunidade envolvidos na gestão dos recursos do PDDE. O conhecimento técnico e a compreensão dos trâmites burocráticos são cruciais para uma utilização eficiente dos recursos, maximizando o impacto positivo nas escolas.

No que diz respeito à participação da comunidade, a pesquisa aponta para a necessidade de fortalecer mecanismos que promovam um envolvimento mais efetivo dos pais, alunos e demais membros da sociedade civil. Estratégias de comunicação e ações educativas podem contribuir para uma participação mais ativa e consciente, ampliando a influência coletiva na definição de prioridades e estratégias de aplicação dos recursos.

Portanto, ao concluir esta pesquisa, reforça-se a importância de uma abordagem integrada e colaborativa na gestão dos recursos do PDDE. A melhoria da infraestrutura escolar e a promoção da qualidade educacional demandam esforços conjuntos, onde o diálogo, a transparência e a responsabilidade coletiva são fundamentais para alcançar resultados duradouros e significativos.

7 REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. **Implicações do Programa Dinheiro Direto na Escola para a gestão da escola pública**. Educ. Soc. Campinas, vol 28, p 253-267, jan./abr. 2007.

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Martins Fontes, 1998

BECKER, M. M.; *et al.* **Os Desafios da Liderança Participativa e Democrática na Gestão Escolar**. Revista Eletrônica Pesquiseduca, v. 8, n. 16, 2017.

Bobbio, N. (1984). **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra.

BODIN, Jean. **Os Seis Livros da República**. Livro Primeiro. Tradução para o

BOGDAN, R., & BIKLEN, S. K. (1994). **Investigação qualitativa em educação: Uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10ª ed. São Paulo: Malheiros. 1996, p. 126.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília: Senado Federal.

_____. **Lei n. 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS /L9394.htm>. Acesso em: 20 Fevereiro. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021. **Dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: <<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-15-de-16-de-setembro-de-2021>>. Acesso em: 07/01/2024.

CASTIONI, Remi; CERQUEIRA, Leandro de Borja Reis; CARDOSO, Aparecida Serafim. **Novo Fundeb: aperfeiçoado e permanente para contribuir com os entes federados na oferta educacional**. Revista Educação e Políticas em Debate –v. 10, n. 1, p. 280-298, jan./abr. 2021

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. PIB Municipal 2016: **Municípios dependentes da administração pública**. Estudos Técnicos/CNM –dezembro2018. Disponível em: <https://bit.ly/3n56pbz>. Acesso em: 07 mar. 2023

COUTINHO, Henrique Guimarães. **Os conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e a gestão municipal da educação: um estudo dos municípios nordestinos**. 221

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A gestão democrática na escola e o direito à educação**. RBPAE, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível: Acesso em: 08/02/2023.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito a educação: direito a igualdade, direito a diferença**. In, Cadernos de Pesquisa, n. 116, julho/ 2002;

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2012.

DE CICCIO, Cláudio. GONZAGA, Álvaro Luiz Travassos de Azevedo. **Teoria Geral do Estado e ciência política**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DIAS, Reinaldo. **Ciência Política**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas**. Educ. Soc. Campinas, vol 28, n.100 – Especial, p 921 – 946, out 2007.

DUBLANTE, Carlos André Sousa. **Gestão escolar: fundamentos e práticas em escolas da rede pública municipal de ensino de São Luís-MA. São Luís-MA, 2009**. (Dissertação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão. Mestrado em Educação.f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Pernambuco, Recife, 2015.

FLACH, Simone de Fátima. **O direito à educação e sua relação com a ampliação da escolaridade obrigatória no Brasil**. In, Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 17, n. 64, p. 495-520, jul./set. 2009;

FREIRE, P. (1996). **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: Um Reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

GHEDIN, Evandro. **Da autonomia da técnica a autonomia da crítica**. In: PIMENTA,

Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Orgs). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

Gil, A. C. (2002). **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas.

HELLER, Hermann. **Teoria do Estado**. Tradução de Lycurgo Gomes da Motta. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Lisboa: Edições 70, 2001

LIBÂNEO, J. C.; et al. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. 5. ed. São Paulo: Editora Loyola, 2004.

LIMA, Antônio Sebastião de. **Teoria do Estado e da Constituição: fundamentos do direito positivo**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998.

LÜCK, H. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

LÜCK, H. **Liderança em gestão escolar**. Série: Cadernos de Gestão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MAFASSIOLI, Andréia da Silva. **20 anos do Programa Dinheiro Direto na Escola**. Fineduca – Revista de Financiamento da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Faculdade de Educação Av. Paulo Gama, s/n | sala 1004 | CEP: 90046-900 | Porto Alegre/RS Paulo: Saraiva, 2018

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Escola Digna: Caderno de Orientações Pedagógicas – Gestão Escolar**. São Luís: SEDUC, 2021.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015

MINAYO, M. C. S. (2010). **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec.

Montesquieu, C. L. (1982). **O Espírito das Leis**. São Paulo: Martins Fontes.

NASCIMENTO, Leila Procópio do; GUIMARÃES, Valeska Nahas. **Gestão escolar no Brasil: reflexões sob a ótica da reforma do estado e da modernização da gestão pública**. In, Perspectiva, Florianópolis, v. 36, n. 3, p. 1052-1071, jul./set. 2018;

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011. Paulo: Ícone, 2011.

OLIVEIRA, D. A. (2012). **Gestão democrática da educação: Desafios contemporâneos**. Petrópolis: Vozes.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A REFORMA DO ESTADO DOS ANOS 90: Lógica e Mecanismos de Controle**. Brasília: MARE. 1997

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A crise da América Latina: Consenso de Washington ou crise fiscal?** In, Pesq. Plan. Econ. Rio de Janeiro, Abr. 1991, v. 21, nº 1, p. 3-24.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.

PERES, Ursula. **Financiamento da Educação no Brasil e seus Desafios**. In.: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2015. São Paulo: Editora Moderna, 2015.

PINHEIRO, Iara Ferreira. **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – implicações na gestão, no financiamento e na qualidade do desempenho da educação básica: Estudo de caso – modalidade tempo integral**. Iara Ferreira Pinheiro; orientador Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim, D. SC. 2012. português de José Carlos Orsi Morel. Coleção Fundamentos do Direito. 1. ed. São

Platão. (2005). **A República**. São Paulo: Martin Claret.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

REIS, Antônio Cláudio Andrade dos. **O FNDE e os recursos públicos da educação básica, suas formas de controle e intervenção: O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no estado do Pará/ Antônio Cláudio Andrade dos Reis**. Orientação Dra. Vera Lúcia Jacob Chaves, Belém-PA, 2019.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUEZ, V.R. Martius. **Gestão empresarial: organizações que aprendem**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010 SILVA, Luizete Cordovil Ferreira. **Estado e Políticas de Gestão Financeira para a Escola Pública: a autonomia da escola no PDDE**. Dissertação (Mestrado em Educação) –Universidade Federal do Pará, Belém, 2005.

SANTOS, Leonardo Moraes dos; LIMA, Mayane Carvalho; PEREIRA, Rodrigo da Silva. **A reforma gerencial e suas implicações na gestão democrática da escola pública**. Revista de Políticas Públicas e Gestão Educacional (POLIGES) UESB-Itapetinga, Ano 2023, vol. 4, n.1- jan- jun.de 2023.

SAVELI, Esméria de Lourdes Saveli; TENREIRO, Maria Odete Vieira. **A educação enquanto direito social: aspectos históricos e constitucionais**. In, Rev. Teoria e Prática da Educação, v. 15, n. 2, p. 51-57, maio./ago. 2012

VEIGA, Ilma Passos (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível** Campinas: Papirus, 1998.

VIEIRA, S. L. **Políticas e gestão da educação básica: revisitando conceitos simples**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, [S. l.], v. 23, n. 1, 2007. DOI: 10.21573/vol23n12007.19013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19013>. Acesso em: 8 mar. 2023.

WEBER, M. (1971). **Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

WEBER, S. **Escola pública: gestão e autonomia**. VELLOSO, J. *et al.* Estado e educação. Campinas: Papirus: CEDES, 1992.

8 ANEXOS

9 APÊNDICES